



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Processo Administrativo nº 106.628/2017 após alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

2

ÍNDICE:

<u>Preâmbulo</u>	3
<u>01 – Do Horário e local para entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta</u>	4
<u>02 – Do horário, data e local para início da sessão pública</u>	4
<u>03 – Do representante e do credenciamento</u>	5
<u>04 – Do Objeto</u>	6
<u>05 – Dos Recursos Orçamentários</u>	6
<u>06 – Da participação</u>	6
<u>07 – Da Habilitação</u>	7
<u>08 – Da Vistoria</u>	11
<u>09 – Da Proposta</u>	12
<u>10 – Da Abertura dos Envelopes</u>	14
<u>11 – Do Julgamento das Propostas</u>	16
<u>12 – Dos recursos Administrativos</u>	19
<u>13 – Das Garantia de Execução</u>	20
<u>14 – Do Termo de Contrato</u>	21
<u>15 – Do Reajuste</u>	22
<u>16 – Da Entrega e do Recebimento do Objeto e da Fiscalização</u>	22
<u>17 – Das Obrigações do Contratante e da Contratada</u>	22
<u>18 – Das Hipóteses de Rescisão Contratual</u>	22
<u>19 – Do Pagamento</u>	22
<u>20 – Das Sanções Administrativas</u>	24
<u>21 – Da Impugnação</u>	25
<u>22 – Das Disposições Gerais</u>	26
<u>23 – Dos Anexos</u>	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

3

PREÂMBULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 - Após Alterações

(Processo Administrativo nº 106.628/2017)

O **Secretário Municipal de Administração** cumprindo determinação de despacho do Exmº Srº. Prefeito Municipal torna público que realizará, na forma da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e das normas contidas neste Edital e seus anexos, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, realizará Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo menor preço (regime de Empreitada por Preço Global), **na data de 10 de dezembro de 2018 as 9:00hs**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Kairan Rocha de Figueiredo
Secretário Municipal de Administração(Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

4

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 9h:00min, do dia 10 de dezembro de 2018, na Pça Joaquim Correria nº 55 Centro, na sala de Licitações para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. As pessoas jurídicas que pretendam efetivamente participar da licitação poderão realizar o recolhimento do custo relativo ao edital, devendo ser apresentado comprovante de depósito (BANCO: 001 (BANCO DO BRASIL), AGÊNCIA Nº 0188-0, C/C Nº 7300-8 - PMVC).

3. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

3.1. As 9h:00min, do dia 10 de dezembro de 2018, na Gerência de Compras sala de licitações localizado na Pça Joaquim Correria nº 55 Centro, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

3.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE
CONCORRÊNCIA Nº/20..
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA DE PREÇO
ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE
CONCORRÊNCIA Nº/20..
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

5

3.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1(um) deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

4. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

4.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

4.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

5. DO OBJETO

5.1. Constitui objeto deste edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública a **contratação de pessoa jurídica especializada em obras de engenharia civil, mão de obra com material de construção, para a realização de reformas estruturais, ampliação, reparos e manutenção de infraestrutura das escolas e creches da rede municipal, localizadas na zona urbana de Vitória da Conquista**, relacionadas no Termo de Referência, e conforme detalhamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

6

serviços constantes das planilhas e projetos, anexo VII.

5.2. *A licitação compõe-se de lote quatro lotes, conforme tabela constante do Projeto Básico – ANEXO I e justificativa anexada ao processo, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço. (Regime de Empreitada por Preço Global).*

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As dotações orçamentárias para classificação da despesa serão oportunamente informadas à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

6.1.1. Fonte de Recursos:

a) **Ficha fonte:** 20205101

Projeto atividade: 2020

Elemento de despesas: 44905100000

Subelemento: 00

Fonte de recurso: 01 – 25% da
Educação

b) **Ficha fonte:** 10925101

Projeto atividade: 1092

Elemento de despesas: 44905100000

Subelemento: 00

Fonte de recurso: 01 – 25% da
Educação

c) **Ficha fonte:** 10925119

Projeto atividade: 1092

Elemento de despesas: 44905100000

Subelemento: 00

Fonte de recurso: 19 – FUNDEB
40%

d)

Ficha fonte: 20245119

Projeto atividade: 2024

Elemento de despesas: 44905100000

Subelemento: 00

Fonte de recurso: 19 – FUNDEB
40%

Ficha fonte: 2025119



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

7

e)

Projeto atividade: 2025
Elemento de despesas: 44905100000
Subelemento: 00
Fonte de recurso: 19 – FUNDEB
40%

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.2. Não poderão participar desta licitação:

7.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02;

7.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

7.2.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

7.2.7. Servidor ou dirigente deste (a) órgão ou responsável pela licitação;

7.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

7.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. A proponente deverá inserir no **Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO**, devidamente lacrado toda a documentação referente aos itens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4

8.2. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta “on line”.

8.3. Relativamente à documentação o licitante deverá apresentar a seguinte documentação, no envelope nº 1:

8.3.1. Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

8

8.3.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.1.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.1.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.1.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

8.3.2. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (alvará ou outro documento equivalente), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

8.3.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, *se houver*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou através de sistema eletrônico;

8.3.2.5. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

9

8.3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico;

8.3.2.7. Prova de regularidade relativa Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, na forma prevista na Portaria MF de nº 358 de 05 de setembro de 2014;

8.3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida por aquele órgão, através de sistema eletrônico.

8.3.2.9. *Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;*

8.3.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.3.3. Qualificação Técnica - Comprovação da Capacidade Técnico-Operacional. As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica, que deverá ser analisada e atestada pelo responsável técnico através de parecer técnico, os seguintes documentos:

8.3.3.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, o visto do CREA local na Certidão de Registro do CREA de origem será exigida na ocasião da contratação.

8.3.3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT comprovando as parcelas de maior relevância técnica dos serviços, referente a:

a) Capacidade técnico profissional de seu(s) responsável(s) técnico(s).

b) A atestação técnica exigida, profissional, será critério para habilitação do licitante

8.3.3.3. O(s) profissional (is) indicado como responsável (is) técnico (s) deverá (ão) obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

10

apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.

8.3.3.4. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica.

8.3.3.5. Relação nominal dos principais profissionais da licitante, responsáveis pela execução dos serviços. Esta relação será acompanhada:

a) Termo de compromisso firmado com data posterior a publicação do edital e com reconhecimento de firma de cada componente autorizando a indicação de seu nome para composição do quadro técnico;

b) Prova de regularidade, com quitação de cada um perante o CREA inclusive os profissionais de nível médio, quando for o caso.

c) Quando técnico de segurança do trabalho constar na equipe técnica mínima para habilitação será exigido o registro expedido pelo MTE.

d) Equipe mínima:

Profissional	Quantidade
Engenheiro Civil	01
Técnico de Segurança do Trabalho	01

8.3.3.6. Declaração da Inexistência de Fatos Supervenientes impeditivos de habilitação em processo licitatório e declaração que não emprega mão-de-obra infantil (Lei nº 9.854, de 27/10/1999, Decreto nº 4.358/2002 e Art. 7º, Inciso XXXIII, Constituição Federal);

8.3.3.7. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO X;

8.3.3.8. Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados;

8.3.3.9. Declaração da LICITANTE, com assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados ao Município de Vitória da Conquista/BA e servidores do mesmo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

11

dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens do Município e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados;

8.3.3.10. Comprovação de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, apenas para os lotes de serviços cuja necessidade tenha natureza comprovadamente técnica nos termos da legislação correlata prezando, sempre, pela obediência a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas;

8.3.3.11. No interesse do Município o acompanhamento dos serviços de natureza comprovadamente técnica poderá ser realizado por profissional dos quadros da Administração Pública Municipal designada para tal função de acordo respectiva formação técnica, sempre visando o não comprometimento da execução dos serviços, tampouco, a fiel obediência a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas.

8.3.3.12. Outros documentos:

a) Caução de garantia no valor de 1% da proposta. Deverá a licitante apresentar comprovante de recolhimento da caução/garantia de participação que, obrigatoriamente, será no valor equivalente a 1% (um por cento) do total previsto para o contrato, admitidas quaisquer das modalidades previstas no § 1º, Art. 56 da lei Federal nº 8666/93, com vigência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser efetuada na Agência nº 0188-0, C/C nº 7300-8 - Banco do Brasil, cuja comprovação deverá ser efetuada na data de abertura junto com os documentos de habilitação.

8.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão;

8.3.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

12

Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

8.3.4.3. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.3.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

8.3.4.5. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

8.3.4.6. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, no Balanço Patrimonial, comprovação de boa situação financeira da empresa, acompanhados da demonstração do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento, obtidos de acordo com a fórmula a seguir discriminada:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + RLP : > \text{ou} = a 1,50$

PC + ELP

GRÁU DE ENDIVIDAMENTO: $PC + ELP : < \text{ou} = a 0,50$

AT

Nota:	AC	–	Ativo Circulante
	RLP	–	Realizável a Longo Prazo
	PC	–	Passivo Circulante
	LP	–	Exigível Longo Prazo
	AT	–	Ativo Total

8.4. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados: em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicada em órgão da imprensa oficial.

9. LOCAIS DE SERVIÇOS (POSTOS) VINCULADOS AO PRETENSO CONTRATO E VISTORIA:

9.1. Os serviços vinculados ao objeto em referência serão desempenhados nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista/BA, localizadas na Zona Urbana, designadas pela Secretaria Municipal de Educação/SMED, por intermédio da Gerência de Manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

13

9.2. A fim de subsidiar a elaboração das propostas e garantir a melhor adequação destas aos serviços, as empresas interessadas em participar da licitação deverão fazer rigorosa vistoria nos possíveis locais onde serão executados os serviços através de representante legal da empresa, o qual deverá apresentar documentação que comprove sua representatividade. Após a vistoria, será firmado o termo, conforme modelo disponível no Anexo VII do Termo de Referência (**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**) –, em conformidade com o inciso III, do art. 30, da Lei nº 8.666/93. O licitante examinará algumas das áreas e tomará ciência das características e peculiaridades dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes;

9.3. A vistoria deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, com a Assessoria do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone 77-3429-7757, devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública;

9.4. **A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação**, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

10.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

10.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

10.1.3. O valor total da proposta para cada item/grupo que participar em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO VIII

10.1.4. A Planilha de Composição de Preços unitário, conforme ANEXO VIII

10.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.1.4.2. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

10.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.1.4.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

14

10.1.5. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO VIII.

10.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

10.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

10.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

10.1.5.4. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 e suas alterações, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

10.1.5.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 155/2016.

10.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

10.1.5.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;

10.1.5.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

15

10.1.5.9. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, não superior ao limite indicado no projeto básico;

10.1.5.10. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO II.

10.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

11.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

11.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues junto separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguinte documento:

11.1.3. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

11.1.3.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.3.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

11.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

11.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

16

11.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.6.1. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

11.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

11.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

11.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

17

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

11.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

11.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

11.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

11.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.13. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

11.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.16. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento será o menor preço global por lote.

12.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

18

12.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

12.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

12.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

12.7. O disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.7.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5(cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02(dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

12.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

12.8. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

12.9. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

12.10. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

12.10.1. Produzidos no País;

12.10.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

19

12.10.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.10.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.11. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

12.12. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

12.13. Será desclassificada a proposta que:

12.13.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

12.13.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

12.13.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

12.13.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

12.13.5. Apresentar, na composição de seus preços:

12.13.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

12.13.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

12.13.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

12.13.6. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

12.13.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

12.13.6.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 03 (três) horas úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

20

12.14. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

12.14.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12.15. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.16. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.17. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

12.18. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

12.19. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12.20. O resultado do certame será divulgado na imprensa oficial.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

13.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

13.3. O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o de Setor Protocolo Geral na Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, situado à Praça Joaquim Correia, 55, Centro- Vitória da Conquista – Bahia; em e no endereço eletrônico compraspmvc@hotmail.com em dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min horas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

21

13.5. O recurso será dirigido à (Gerência de Compras), por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. No prazo máximo de 08 (oito) dias úteis. Após a assinatura do contrato, o Contratado deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados.

14.1. Caução de garantia no valor de 1% da proposta. A mesma deverá ser comprovante de recolhimento da caução/garantia de participação, que deverá obrigatoriamente, efetuar-se no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor previsto do contrato, admitidas quaisquer das modalidades previstas no § 1º, Art. 56 da lei Federal nº 8666/93, com vigência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser efetuada até 04 (quatro) dias úteis anteriores à data de entrega das propostas, devendo ser efetuada na Agência nº 0188-0, C/C nº 7300-8 - Banco do Brasil, cuja comprovação deverá ser efetuada na data de abertura junto com os documentos de habilitação.

14.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

14.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

14.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.

14.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

14.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

22

14.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica que será disponibilizada no momento do contrato.

14.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.10. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.11. Será considerada extinta a garantia:

14.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.11.2. No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado o Termo de Contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

15.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05.(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

23

adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido.

15.1.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta ao SICAD cujo resultado será anexado aos autos do processo.

15.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

16. DO REAJUSTE

16.1. Qualquer reajuste a este contrato deve estar de acordo com a Lei 8.666/93 e seus dispositivos auxiliares, bem como com as regras de financiamento ou repasse estabelecidas no convênio financiador deste objeto.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A responsabilidade para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços ficará a cargo do **Sr.º José Flávio Mafra de Oliveira – matrícula 17389-0, Engenheiro Civil**, ou de outro servidor designado pela contratante, cujo telefone para contato é (77) 3429-7757 disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato;

17.2. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

18.1. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

18.2. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

24

18.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

18.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

18.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

18.6. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

18.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

18.8. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

18.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Realizar A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, de fornecimento de serviços, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

19.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

19.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

20. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (dias) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

21.2. O pagamento será efetuado após a medição dos serviços e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

25

21.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

21.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.5.1. Não produziu os resultados acordados;

21.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

21.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

21.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

21.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAD para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.9. Constatando-se, junto ao SICAD, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

26

21.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAD.

21.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

22.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

22.2.2. Multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

22.2.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

22.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.2.3. Multa compensatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

22.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

22.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

27

22.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

22.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

22.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

22.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

22.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

22.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

22.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

22.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23. DA IMPUGNAÇÃO

23.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

23.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

28

licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

23.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

23.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária - SEFIN, e no email compraspmvc@hotmail.com, em atenção à Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis no horário das 9h00min às 17h00min.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

24.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

24.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

29

24.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

24.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

24.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço www.pmvc.ba.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Praça Joaquim Correia, 55, Centro- Vitória da Conquista – Bahia, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas às 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.16. Para dirimir litígios judiciais oriundos desta Licitação e do respectivo Contrato fica eleito o foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, com renúncia expressa de quaisquer outro, por mais especial que seja.

25. DOS ANEXOS

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.1.1.** ANEXO I – Considerações ao Objeto;
- 25.1.2.** ANEXO II – Cronograma Físico Financeiro;
- 25.1.3.** ANEXO III – Memorial Descritivo;
- 25.1.4.** ANEXO IV - Termo de Ciência e de Notificação (Modelo)
- 25.1.5.** ANEXO V – Carta de Apresentação da Proposta de Preço (Modelo);
- 25.1.6.** ANEXO VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Modelo);
- 25.1.7.** ANEXO VII – Atestado de Visita Técnico/Declaração de Responsabilidade (Modelo);
- 25.1.8.** ANEXO VIII - Planilha de composição de Preço Unitário (modelo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

30

- 25.1.9. ANEXO IX - Termo de Referência;
- 25.1.10. ANEXO X – Modelo de Termo de Vistória
- 25.1.11. ANEXO XI - Declaração Conjunta para Habilitação (Modelo);
- 25.1.12. ANEXO XII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte;
- 25.1.13. ANEXO XIII - Minuta de Contrato;
- 25.1.14. ANEXO XIV - Carta de Apresentação dos documentos de Habilitação (Modelo);
- 25.1.15. ANEXO XV - Recibo de retirada de Edital;
- 25.1.16. ANEXO XVI - Modelo de Planilha de Composição de Preços Unitário;
- 25.1.17. ANEXO XVII - Composição Analítica de LDI ou BDI
- 25.1.18. ANEXO XVIII - Composição de Preços;

Vitória da Conquista, 23 de outubro de 2018.

Kairan Rocha de Figueiredo
Secretária Municipal de Administração (Interino)

Luciana Rosa da França
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Primeiro Relator

Valmira Santos Oliveira
Segunda Relatora



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

31

ANEXO I – CONSIDERAÇÕES AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após Alteração	Número: 003/2017
--	----------------------------

Os arquivos do Projeto Básico, relacionados a presente licitação estarão disponíveis através do acesso ao seguinte endereço eletrônico:

ATENÇÃO: TODOS OS ARQUIVOS REFERENTES AO PROJETO BÁSICO, CONTENDO MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS NO LINK:
<https://onedrive.live.com/?id=86FF9A16E5A5978D%213208&cid=86FF9A16E5A5978D>

Também poderão ser obtidos, em horário comercial, na Gerencia de Compras no seguinte endereço Pça Joaquim Correia 55 Centro:

- Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do telefone (077) 3424-8515.
 - Responsável Técnico da análise de licitação: Flavio Mafra de Oliveira CREA-BA 27678/D. telefone (077) 3429-7757.
1. Somente serão aceitas propostas que apresentarem preços unitários limitados aos estabelecidos na **tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, data base maio/2018 desonerado**, com base no CNAE da empresa;
 2. O BDI a ser adotado pelas empresas concorrentes deverá ser igual ou inferior ao utilizado por esta secretaria, ou seja, de 27,62 (vinte e sete vírgula sessenta e dois).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

32

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

<https://onedrive.live.com/?id=86FF9A16E5A5978D%213208&cid=86FF9A16E5A5978D>

Conforme Tabelas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

33

BRA: Reforma Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares - LOTE 1															
ICAL: Vários Locais (Zona Urbana)															
ADE: Vitória da Conquista - Bahia															
															DATA: jun/18
ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL	TOTAL ACUMULADO
00	Mobilização e Administração Local	R\$ 79.827,54	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	656.396,14	656.396,14
01	Serviços Preliminares	R\$ 50,00%	50,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.091,80	680.987,94
02	Limpeza	R\$ 12.045,90	12.045,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.091,80	680.987,94
03	Retirada e Demolição	R\$ 20,00%	20,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	44.077,24	725.065,18
04	Fundação, Paralelos e Fachamentos	R\$ 8.815,45	8.815,45	4.407,72	2.203,86	2.203,86	2.203,86	2.203,86	2.203,86	2.203,86	4.407,72	2.203,86	2.203,86	737.850,94	737.850,94
05	Impermeabilização e Tratamento	R\$ 30,00%	40,00%	30,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.785,76	750.636,70
06	Revestimento	R\$ 30,00%	20,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	205.304,88	943.155,82
07	Cobertura	R\$ 61.591,46	51.326,22	41.060,98	20.530,49	10.265,24	10.265,24	10.265,24	10.265,24	10.265,24	-	-	-	1.120.194,94	1.120.194,94
08	Pavimentação	R\$ 10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	314.800,58	1.434.995,53
09	Esquadria	R\$ 5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	149.712,30	1.584.707,83
10	Ferragem	R\$ 7.485,61	7.485,61	14.971,23	14.971,23	22.456,84	22.456,84	22.456,84	22.456,84	14.971,23	14.971,23	7.485,61	-	103.318,22	1.687.991,05
11	Pintura	R\$ 5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	61.899,73	1.749.790,78
12	Ferreagem	R\$ 39.105,51	78.211,01	78.211,01	78.211,01	78.211,01	78.211,01	78.211,01	78.211,01	78.211,01	78.211,01	39.105,51	39.105,51	782.110,14	2.531.900,92
13	Instalação Elétrica	R\$ 5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	16.577,61	2.548.478,53
14	Instalação Hidráulica e Sanitária	R\$ 5.484,63	10.969,27	10.969,27	10.969,27	10.969,27	10.969,27	10.969,27	10.969,27	10.969,27	10.969,27	5.484,63	5.484,63	109.692,67	2.658.171,20
15	Leque de Moinho Sanitário e de Cuiabá, Divisórias	R\$ 2.115,75	4.231,49	4.231,49	4.231,49	4.231,49	4.231,49	4.231,49	4.231,49	4.231,49	4.231,49	2.115,75	2.115,75	42.314,92	2.700.486,12
16	Cobertura Metálica	R\$ 5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	28.410,17	2.728.896,29
17	Diversos	R\$ 1.420,51	1.420,51	1.420,51	2.841,02	2.841,02	2.841,02	2.841,02	2.841,02	2.841,02	2.841,02	1.420,51	1.420,51	11.664,05	2.740.560,33
TOTAL DO MÊS		R\$ 222.477,70	251.223,87	269.699,16	267.308,48	270.334,80	276.140,75	263.858,76	259.300,85	295.779,36	210.249,82	357.215,95	319.156,22	3.262.745,71	
% DO VALOR		R\$ 6,82%	7,70%	8,27%	8,19%	8,29%	8,46%	8,09%	7,95%	9,07%	6,44%	10,95%	9,78%		
TOTAL ACUMULADO		R\$ 222.477,70	473.701,56	743.400,73	1.010.709,21	1.281.044,00	1.557.184,75	1.821.043,52	2.080.344,36	2.376.123,72	2.586.373,54	2.943.589,49	3.262.745,71		
% ACUMULADO		R\$ 6,82%	14,52%	22,78%	30,98%	39,26%	47,73%	55,81%	63,76%	72,83%	79,27%	90,22%	100,00%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

34

BRA: Reforma Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares - LOTE 2															DATA: jun/18	
CAL: Vários Locais (Zona Urbana)																
ADE: Vitória da Conquista - Bahia																
ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	%
00	Manutenção e Administração Local	R\$ 76.827,54	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	656.896,14	656.896,14	20,40%
01	Serviços Preliminares	R\$ 12.421,21	12.421,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.842,42	681.738,56	21,28%
02	Limpeza	R\$ 11.167,02	11.167,02	5.583,51	2.791,76	2.791,76	2.791,76	2.791,76	2.791,76	2.791,76	2.791,76	5.583,51	2.791,76	85.835,12	737.573,68	23,13%
03	Retirada e Demolição	R\$ 30,00	40,00	30,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.722,94	749.296,62	23,50%
04	Fundação, Perda e Fachamento	R\$ 71.503,68	59.506,40	47.659,12	23.324,51	11.517,23	11.517,23	11.517,23	11.517,23	11.517,23	-	-	-	239.345,60	987.642,22	30,97%
05	Impermeabilização e Tratamento	R\$ -	6.359,97	12.719,94	12.719,94	12.719,94	12.719,94	12.719,94	12.719,94	12.719,94	-	-	-	63.599,72	1.051.241,94	32,97%
06	Revestimento	R\$ -	4.910,21	9.820,42	9.820,42	14.730,63	14.730,63	14.730,63	14.730,63	14.730,63	14.730,63	14.730,63	14.730,63	98.204,19	1.149.446,13	36,05%
07	Cobertura	R\$ -	-	12.586,54	25.173,09	25.173,09	25.173,09	25.173,09	25.173,09	25.173,09	25.173,09	25.173,09	25.173,09	251.739,83	1.401.177,01	43,94%
08	Pavimentação	R\$ 9.005,54	9.005,54	10.011,07	10.011,07	27.016,61	27.016,61	27.016,61	27.016,61	27.016,61	27.016,61	27.016,61	27.016,61	100.110,72	1.501.287,73	45,99%
09	Esgotador	R\$ -	4.264,06	8.532,11	8.532,11	8.532,11	8.532,11	8.532,11	8.532,11	8.532,11	8.532,11	8.532,11	8.532,11	4.264,06	1.545.551,79	47,24%
10	Furo	R\$ -	-	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	1.645.551,79	50,23%
11	Pintura	R\$ 49.030,11	98.060,22	98.060,22	98.060,22	98.060,22	98.060,22	98.060,22	98.060,22	98.060,22	98.060,22	98.060,22	98.060,22	490.301,11	2.135.852,90	65,77%
12	Ferreagem	R\$ -	707,20	707,20	1.414,40	1.414,40	1.414,40	1.414,40	1.414,40	1.414,40	1.414,40	1.414,40	1.414,40	14.144,03	2.149.996,93	66,23%
13	Instalação Elétrica	R\$ 1.115,40	14.370,00	14.370,00	14.370,00	14.370,00	14.370,00	14.370,00	14.370,00	14.370,00	14.370,00	14.370,00	14.370,00	71.854,40	2.221.851,33	68,50%
14	Instalação Hidráulica e Sanitária	R\$ 2.915,17	5.830,35	5.830,35	5.830,35	5.830,35	5.830,35	5.830,35	5.830,35	5.830,35	5.830,35	5.830,35	5.830,35	29.151,70	2.250.996,93	69,18%
15	Luzes, Motores Sanitários e de Cozinha, Diversos	R\$ 1.023,10	1.023,10	1.023,10	2.046,21	2.046,21	2.046,21	2.046,21	2.046,21	2.046,21	2.046,21	2.046,21	2.046,21	10.231,05	2.261.227,98	70,18%
16	Cobertura Metálica	R\$ 20.441,42	13.896,95	13.896,95	13.896,95	13.896,95	13.896,95	13.896,95	13.896,95	13.896,95	13.896,95	13.896,95	13.896,95	138.969,44	2.400.197,42	73,36%
17	Diversos	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.400.197,42	100,00%
TOTAL DO MÊS		R\$ 267.514,09	299.907,59	310.626,36	300.404,05	302.402,52	307.312,73	295.340,51	276.465,92	274.742,37	181.516,70	202.099,37	171.637,13	3.189.840,42		
% DO VALOR		R\$ 8,39%	9,38%	9,74%	9,42%	9,48%	9,64%	9,24%	8,67%	8,62%	5,69%	6,34%	5,39%			
TOTAL ACUMULADO		R\$ 267.514,09	568.501,97	879.128,33	1.179.532,38	1.479.934,90	1.787.247,63	2.082.588,14	2.359.054,06	2.633.796,43	2.815.313,13	3.017.412,50	3.189.050,63			
% ACUMULADO		R\$ 8,39%	17,77%	27,59%	36,55%	46,45%	56,09%	65,37%	73,92%	82,54%	91,25%	99,00%	100,00%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

35

BRA: Reforma Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares - LOTE 3														DATA: jun/18			
CAL: Vários Locais (Zona Urbana)																	
ADE: Vitória da Conquista - Bahia																	
ITEM	SERVIÇOS	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	%	
00	Manutenção e Administração	R\$ 12,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	656.896,14	656.896,14	20,77%
01	Serviço Preliminar	R\$ 70.827,54	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	656.896,14	656.896,14	20,77%
02	Limpeza	R\$ 11.833,29	11.833,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.676,59	680.572,73	21,52%
03	Retirador e Demolição	R\$ 20,00%	20,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	81.112,93	731.685,66	23,12%
04	Fundação, Parede e Fachamento	R\$ 10.222,54	10.222,54	5.111,29	2.555,65	2.555,65	2.555,65	2.555,65	2.555,65	2.555,65	2.555,65	5.111,29	2.555,65	2.555,65	51.112,93	741.985,59	23,46%
05	Impermeabilização e Tratamento	R\$ 30,00%	25%	20%	10%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	10.299,93	741.985,59	23,46%
06	Revestimento	R\$ 98.333,19	61.944,32	65.555,46	32.777,72	16.388,86	16.388,86	16.388,86	16.388,86	16.388,86	16.388,86	-	-	-	327.777,29	1.069.762,89	33,82%
07	Cobertura	R\$ -	-	17.442,65	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	352.852,02	1.477.999,12	53,05%
08	Pavimentação	R\$ -	-	17.442,65	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	352.852,02	1.477.999,12	53,05%
09	Esquadria	R\$ 10.732,38	10.732,38	21.464,76	21.464,76	21.464,76	21.464,76	21.464,76	21.464,76	21.464,76	21.464,76	21.464,76	21.464,76	21.464,76	214.647,63	1.892.546,75	59,84%
10	Ferragem	R\$ -	-	6.435,25	12.870,51	12.870,51	12.870,51	12.870,51	12.870,51	12.870,51	12.870,51	12.870,51	12.870,51	12.870,51	64.352,50	1.956.909,25	61,32%
11	Pintura	R\$ -	-	17.442,65	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	35.285,30	352.852,02	1.477.999,12	53,05%
12	Ferreagem	R\$ 41.822,14	83.644,29	83.644,29	83.644,29	83.644,29	83.644,29	83.644,29	83.644,29	83.644,29	83.644,29	83.644,29	83.644,29	83.644,29	836.442,90	2.934.032,52	92,77%
13	Instalação Elétrica	R\$ -	-	931,23	1.862,47	1.862,47	1.862,47	1.862,47	1.862,47	1.862,47	1.862,47	1.862,47	1.862,47	1.862,47	18.624,68	2.952.657,20	93,34%
14	Instalação Hidráulica e Sanitária	R\$ 6.345,60	12.691,20	12.691,20	12.691,20	12.691,20	12.691,20	12.691,20	12.691,20	12.691,20	12.691,20	12.691,20	12.691,20	12.691,20	126.912,00	3.079.569,19	97,37%
15	Levantamento Sanitário e de Cozinha, Divisória	R\$ 1.343,34	1.343,34	1.343,34	1.343,34	1.343,34	1.343,34	1.343,34	1.343,34	1.343,34	1.343,34	1.343,34	1.343,34	1.343,34	13.433,34	3.093.002,53	98,34%
16	Cobertura Metálica	R\$ 15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	150,00%	3.093.002,53	98,34%
17	Diversos	R\$ -	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.093.002,53	98,34%
TOTAL DO MÊS		R\$ 245.347,21	295.842,04	323.175,40	312.200,15	315.449,99	324.476,31	309.572,04	292.200,59	274.545,93	172.196,24	155.810,21	115.721,20	3.162.679,10	3.162.679,10	100,00%	
X DO VALOR		R\$ 0,39%	0,44%	0,50%	0,47%	0,50%	0,51%	0,48%	0,46%	0,43%	0,27%	0,24%	0,18%	0,05%	0,05%	100,00%	
TOTAL ACUMULADO		R\$ 245.347,21	541.189,25	864.364,65	1.176.564,80	1.492.014,79	1.816.491,10	2.126.063,14	2.418.263,73	2.692.809,66	2.865.005,90	3.020.816,11	3.136.537,31	3.162.679,10	3.162.679,10	100,00%	
X ACUMULADO		R\$ 0,39%	0,83%	1,33%	1,80%	2,30%	2,81%	3,29%	3,75%	4,18%	4,45%	4,69%	4,87%	4,92%	4,92%	100,00%	

BRA: Reforma Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares - LOTE 4															DATA: jun/18		
ICAL: Vários Locais (Zona Urbana)																	
ADE: Vitória da Conquista - Bahia																	
ITEM	SERVIÇOS	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES	TOTAL	TOTAL ACUMULADO	%	
00	Manutenção e Administração Local	R\$ 12,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	656.896,14	656.896,14	20,77%
01	Serviço Preliminar	R\$ 70.827,54	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	52.551,69	656.896,14	656.896,14	20,77%
02	Limpeza	R\$ 6.435,25	6.435,25	10.00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	12.912,49	669.808,63	21,62%
03	Retirador e Demolição	R\$ 9.347,69	4.673,85	38,00%	2.336,92	2.336,92	2.336,92	2.336,92	2.336,92	2.336,92	4.673,85	2.336,92	2.336,92	2.336,92	46.738,46	716.547,09	22,75%
04	Fundação, Parede e Fachamento	R\$ 64.750,34	53.956,64	43.164,91	21.582,45	10.791,23	10.791,23	10.791,23	-	-	-	-	-	-	215.324,54	941.951,39	29,83%
05	Impermeabilização e Tratamento	R\$ 10,00%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	15.888,47	1.007.244,66	31,97%
06	Revestimento	R\$ 10.275,04	20.554,09	20.554,09	20.554,09	20.554,09	20.554,09	20.554,09	20.554,09	20.554,09	20.554,09	20.554,09	20.554,09	20.554,09	205.540,57	1.212.105,82	38,80%
07	Cobertura	R\$ 5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%	1.559.565,99	49,51%
08	Pavimentação	R\$ 5,00%	5,00%	17.339,02	34.678,05	34.678,05	34.678,05	34.678,05	34.678,05	34.678,05	34.678,05	34.678,05	34.678,05	34.678,05	346.760,45	1.906.326,44	59,51%
09	Esquadria	R\$ 9.639,95	9.639,95	19.279,90	19.279,90	19.279,90	19.279,90	19.279,90	19.279,90	19.279,90	19.279,90	19.279,90	19.279,90	19.279,90	192.799,95	1.752.364,95	55,43%
10	Ferragem	R\$ -	4.946,45	9.892,92	9.892,92	9.892,92	9.892,92	9.892,92	9.892,92	9.892,92	9.892,92	9.892,92	9.892,92	9.892,92	98.929,20	1.051.294,15	50,77%
11	Pintura	R\$ 5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	60.625,81	1.911.920,66	60,80%
12	Ferreagem	R\$ 45.098,09	90.196,19	90.196,19	90.196,19	90.196,19	90.196,19	90.196,19	90.196,19	90.196,19	90.196,19	45.098,09	45.098,09	45.098,09	901.961,57	2.813.882,52	93,22%
13	Instalação Elétrica	R\$ 5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	16.401,49	2.830.404,02	94,85%
14	Instalação Hidráulica e Sanitária	R\$ 6.288,21	12.576,42	12.576,42	12.576,42	12.576,42	12.576,42	12.576,42	12.576,42	12.576,42	6.288,21	6.288,21	6.288,21	6.288,21	125.764,21	2.956.208,21	93,45%
15	Levantamento Sanitário e de Cozinha, Divisória	R\$ 5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	49.091,92	3.005.210,12	95,40%
16	Cobertura Metálica	R\$ 2.450,10	4.900,19	4.900,19	4.900,19	4.900,19	4.900,19	4.900,19	4.900,19	4.900,19	2.450,10	2.450,10	2.450,10	2.450,10	24.501,24	3.030.161,36	96,19%
17	Diversos	R\$ 1.246,56	1.246,56	1.246,56	2.493,12	2.493,12	2.493,12	2.493,12	2.493,12	2.493,12	2.493,12	2.493,12	2.493,12	2.493,12	24.931,24	3.055.092,60	97,00%
TOTAL DO MÊS		R\$ 240.632,02	244.642,29	266.695,99	300.566,95	299.646,32	319.914,04	297.310,24	292.125,30	295.249,24	190.955,06	196.329,30	195.470,22	3.160.263,08	3.160.263,08	100,00%	
X DO VALOR		R\$ 7,32%	9,84%	9,85%	9,84%	9,83%	10,30%	9,76%	9,32%	9,85%	9,85%	9,84%	9,84%	9,84%	9,84%	100,00%	
TOTAL ACUMULADO		R\$ 240.632,02	500.294,10	801.990,09	1.102.556,65	1.412.237,46	1.732.202,32	2.029.518,69	2.322.644,25	2.617.893,49	2.794.093,55	2.994.592,65	3.190.263,08	3.160.263,08	3.160.263,08	100,00%	
X ACUMULADO		R\$ 7,32%	15,88%	25,46%	35,00%	44,83%	54,99%	64,74%	74,05%	83,03%	88,82%	95,06%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

<https://onedrive.live.com/?id=86FF9A16E5A5978D%213208&cid=86FF9A16E5A5978D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

36

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana) do Município de Vitória da Conquista – Bahia

Memorial Descritivo

maio/2018

MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

01 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. EQUIPE TÉCNICA:

O CONTRATADO apresentará ao CONTRATANTE (FISCALIZAÇÃO), a relação da equipe técnica que executará a obra. A equipe deverá ter experiência comprovada com relação aos serviços a serem executados. Qualquer substituição de membros da equipe por parte do CONTRATADO, deverá ter prévia anuência da FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO a seu juízo, poderá solicitar, a qualquer momento, substituição de membros da equipe técnica do CONTRATADO, seja por atitudes indevidas ou por incompetência. Neste caso, o CONTRATADO tem até 24 hs para proceder a substituição.

2. SEGURANÇA:

O CONTRATADO observará rigorosamente as normas de segurança, previstas na NR-18, e fornecerá aos seus funcionários todo EPI que se fizer necessário. Para atender ao Ministério do Trabalho todos os funcionários do CONTRATADO trabalharão fardados.

3. SINALIZAÇÃO:

O CONTRATADO deverá prever placas e isolamento das áreas em intervenção durante a execução da obra, com o objetivo de evitar acidentes ou o tráfego de pessoas não autorizadas no canteiro de obras.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O CONTRATADO deverá elaborar e apresentar os Projetos Executivos de Engenharia para Reforma, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares contempladas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

37

- b) O CONTRATADO manterá na obra o livro de Diário de Obras, onde serão anotadas todas as ocorrências, tanto pelo CONTRATADO como pela FISCALIZAÇÃO.
- c) O CONTRATADO obedecerá rigorosamente os prazos e o cronograma físico anexo ao contrato.
- d) O CONTRATADO, não poderá sublocar em parte ou toda a obra, sem a anuência da FISCALIZAÇÃO.
- e) O CONTRATADO deverá providenciar as ART's, alvarás, e licenças, junto aos órgãos competentes.
- f) Todos os funcionários do CONTRATADO deverão estar registrados, atendendo as normas de contratações vigentes e as normas do Ministério do Trabalho.
- g) A medição dos serviços executados será feita a cada 30 dias e o pagamento será efetuado de acordo com o que está estabelecido no contrato.
- h) Caso haja divergência entre esta especificação e a planilha orçamentaria, para efeito de execução será considerado o que consta nas especificações técnicas.
- i) Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante neste material ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidades e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.
- j) A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza do canteiro de obras removendo os entulhos e sujeiras resultantes, tanto do interior do mesmo como nas adjacências, provocados pela execução dos serviços sem causar poeiras e/ou transtornos na área a ser reformada.

02 – LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA:

1. DESCRIÇÃO:

Será realizado a partir das cotas e orientações de projeto. O quadro de marcação será executado com guias de tábua agreste fixadas em pontaletes enterrados no solo espaçados em 1,50 m. As cotas deverão ser marcadas no gabarito, observando o nivelamento e esquadro da obra, após o término deste serviço a FISCALIZAÇÃO será comunicada para fazer as devidas verificações.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

- a. A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível ou estação total.
- b. A locação deverá obedecer aos projetos executivos.
- c. Toda locação deverá ser anotada em caderneta de campo, onde deverão ser aferidas as dimensões, cotas, alinhamentos, ângulos das obras a serem executadas.
- d. A ocorrência de erros de locação da obra projetada implicará ao executante, obrigação de proceder por sua conta e dentro dos prazos contratuais, as modificações, demolições e reposições que venham a se fazer necessárias e a juízo da fiscalização, ficando além disso, sujeita a multas, sanções e penalidades aplicáveis a cada caso, de acordo com o contrato.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

38

- a. A medição será feita pela quantidade medida em m².
- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

03– INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

1. DESCRIÇÃO:

Execução de canteiro de obras em chapa de madeira compensada, inclusive prateleiras.

1. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Após nivelamento do terreno, executar o piso em concreto simples no traço de 1:3:6 (cimento, brita e areia) na espessura de 10 cm. As paredes serão de chapas de madeira compensada resinada de 14 cm, fixadas em barrotes de 6x6 cm, cravados 60 cm no solo. Para receber o telhado serão utilizadas tábuas de madeira agreste e barrotes. O telhado será de telha fibrocimento, própria para instalações provisórias. As prateleiras serão executadas em tábuas de madeira agreste e chapas de madeira compensada de 10 cm. A fiação será protegida por eletroduto corrugado, e deverá prevê iluminação suficiente para área a ser iluminada, além de tomadas.

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m² construído.
- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

04 - PLACA DA OBRA:

Antes de iniciar os serviços, o CONTRATADO providenciará a placa da obra, indicada pela FISCALIZAÇÃO. A placa deverá ser executada obedecendo rigorosamente as referências cromáticas, dimensões, logotipos e tipos de letras apresentados pela FISCALIZAÇÃO. Entre outras informações, a placa deverá conter o nome da obra, valor e fonte dos recursos.

1. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A placa deverá ser em chapa galvanizada, pintada a óleo ou esmalte sintético, e armada com sarrafos de madeira e fixadas com barrotes de 6 x 6 cm.

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m² de placa confeccionada e fixada na obra.
- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

05 – DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES:

A. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS DE BLOCOS CERÂMICOS:

1. DESCRIÇÃO:

Demolição de muro de alvenaria de blocos cerâmicos furados.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção dos funcionários, de acordo com a NR-18 e NBR-5682/77 – Contrato, Execução e Supervisão de Demolição. A alvenaria deverá ser demolida utilizando ferramentas adequadas e a depender da altura, poderá ser necessária a montagem de andaimes. O material demolido deverá ser removido para local adequado e posteriormente retirado do canteiro como entulho.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m² demolido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

39

- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

B. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAREDES (ARGAMASSA):

1. DESCRIÇÃO:

Demolição de revestimento de argamassa em paredes com uso de ferramentas manuais.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O concreto revestimento deverá ser demolido utilizando ferramentas manuais ponteiro e marreta, por profissional qualificado e obedecendo as normas de segurança NR-18.

O material demolido deverá ser removido para local adequado e posteriormente retirado do canteiro como entulho.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m2 demolido.
- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

C. DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO:

1. DESCRIÇÃO:

Demolição de piso cerâmico danificado.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O piso cerâmico de vera ser demolido manualmente com uso de ponteiro e marreta, por profissional qualificado e com uso de EPI's, obedecendo as normas de segurança da NR-18.

O material demolido deverá ser removido para local adequado e posteriormente retirado do canteiro como entulho.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m2 demolido.
- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

D. DEMOLIÇÃO DE AZULEJO (REVESTIMENTO CERÂMICO):

1. DESCRIÇÃO:

Demolição de revestimento cerâmico danificado em paredes.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O revestimento cerâmico será demolido com ponteiros e marretas, obedecendo as normas de segurança da NR-18.

O material demolido deverá ser removido para local adequado e posteriormente retirado do canteiro como entulho.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m2 demolido.
- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

E. REMOÇÃO DE PORTAS E BATENTES:

1. DESCRIÇÃO:

Remoção de portas e batentes danificados.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A remoção das portas e batentes será executada com uso de ferramentas manuais para demolição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

40

argamassa de assentamento, obedecendo as normas de segurança da NR-18.

O material demolido deverá ser removido para local adequado e posteriormente retirado do canteiro como entulho.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- A medição será feita por un removida.
- O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

F. REMOÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS:

1. DESCRIÇÃO:

Remoção de aparelhos sanitários danificados (Bacias, Mictórios e Lavatórios).

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A remoção será feita com cuidado, retirando inicialmente os parafusos de fixação.

O material removido deverá ser posteriormente retirado do canteiro como entulho.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- A medição será feita por un de aparelho removido.
- O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

G. REMOÇÃO DE CUMEEIRAS EM TELHAS CERÂMICAS:

1. DESCRIÇÃO:

Remoção de cumeeira em telha cerâmica assentada com argamassa de cimento e areia.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A cumeeira será removida com cuidado, utilizando ponteiro para descalçá-la da cobertura, obedecendo as normas de segurança da NR-18

O material demolido deverá ser removido para local adequado e posteriormente retirado do canteiro como entulho.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- A medição será feita por m de cumeeira removida.
- O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

H. DEMOLIÇÃO DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA:

1. DESCRIÇÃO:

Demolição de cobertura em telha cerâmica.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A cobertura será demolida com todo cuidado observando as normas de segurança da NR-18.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- A medição será feita por m² de cobertura demolida.
- O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

06- CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO:

1. DESCRIÇÃO:

Limpeza com uso de ferramentas manuais de terreno.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

41

O serviço de limpeza manual de terreno será executado de modo a não deixar raízes ou toco de árvores, este serviço será realizado de forma manual com uso de ferramentas. Toda matéria vegetal resultante da atividade, bem como entulho de qualquer natureza serão removidos e descartados.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m² de limpeza executada.
- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

07- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA FUNDAÇÃO:

1. DESCRIÇÃO:

Escavação manual de valas para fundação de paredes das ampliações.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

As valas para fundação serão escavadas manualmente, utilizando picaretas e pás, nas dimensões de 50x 60 cm, de acordo com o projeto. Após a escavação, o fundo da vala será apiloado, antes de receber a fundação. A terra remanescente será retirada com carro de mão e colocada em contêiner próprio para retirada de entulho e descartada.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m³ escavado sem empolamento (medida em vala).
- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

08 - REATERRO:

1. DESCRIÇÃO:

Reaterro apiloado na fundação de muros e no caixão do passeio.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O reaterro será feito como próprio material escavado, ou no caso de não haver material escavado suficiente, com material de empréstimo. O material de reaterro deverá estar isento de impurezas, como, pedras, raízes, ou outro material estranho. O mesmo será apiloado manualmente, com soquete mecânico ou placa vibratória, em camadas não superior a 20 cm.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m³ de reaterro já adensado e apiloado.
- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

09- ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA:

1. DESCRIÇÃO:

Alvenaria de pedra argamassada a ser executada como base de muro e fundação das paredes.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A alvenaria de pedra, será executada com pedras de mão com argamassa de cimento e areia no traço de 1:5 (50 kg de cimento + 5 padiolas de areia nas dimensões de 0,35 x 0,45 x 0,23 cm). As pedras deverão ter determinada resistência, não sendo admitidas pedras oriundas de rocha em decomposição. O serviço deverá ser iniciado preferencialmente pelos cantos, colocando uma camada de argamassa no fundo da vala para recebimento da primeira fiada de pedras. Deverá ser utilizado prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Entre dois pontos, ou extremos já



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

42

levantados, deverá ser esticado uma linha de náilon, que servirá de guia, garantindo o prumo e a horizontalidade da fiada.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- A medição será feita por m³ de alvenaria de pedra executada.
- O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

10 - CINTA DE AMARRAÇÃO PARA ALVENARIA:

1. DESCRIÇÃO:

Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas de concreto.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Na altura de coroamento das paredes será executada cinta de amarração em bloco canaleta de concreto, após assentada a fiada de bloco canaleta esta será preenchida com concreto estrutural Fck = 25 Mpa junto com duas barras de aço CA 50 de Ø 6mm.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- A medição será feita por m² de muro executado.
- O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

11 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO:

1. DESCRIÇÃO:

Alvenaria de blocos cerâmicos de 19 x 19 x 9 cm com parede de 9 cm a ser executada nas ampliações.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A argamassa a ser utilizada para o levante da alvenaria de blocos, terá o traço de 1:6 (cimento e areia). A mesma será misturada mecanicamente, em betoneira e será feita o suficiente para cada etapa de construção, não sendo admitido a reaproveitamento de argamassa. O cimento será o Portland CPII ou CPIII, não sendo admitido cimento de pega lenta. A areia será a de levante, isenta de impurezas. O traço será obtido em volume de areia por saco de 50 kg de cimento.

A alvenaria de blocos cerâmicos será feita sobre lastro de concreto simples e será utilizado prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da parede. Entre dois pontos ou extremos já levantados, deverá ser esticada uma linha de náilon, que servirá de guia, garantindo o prumo e a horizontalidade da fiada. As juntas entre os blocos, tanto horizontal como vertical deverão estar totalmente preenchidas pela argamassa de levante.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- A medição será feita por m² de alvenaria executada.
- O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

12 - LASTRO DE CONCRETO SIMPLES:

1. DESCRIÇÃO:

Lastro de concreto simples com espessura de 5 cm a ser aplicado em pisos.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O concreto terá o traço de 1:3:6 (cimento, areia e brita), e será executado mecanicamente, através de betoneira. O lançamento e adensamento será manual e sarrafeado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

43

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- A medição será feita por m² de piso executado.
- O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

13 - ESTRUTURA DE CONCRETO:

1. DESCRIÇÃO:

A estrutura de concreto corresponde a pilares e vigas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O aço a ser utilizado nos pilares e nas vigas será o CA-50 Ø 10.0 mm, sendo os estribos executados com aço CA-60 Ø 4.2 mm. Os pilares terão dimensões de 15x25 cm e ficarão embutidos nas paredes. As vigas terão dimensões de 15x30 cm e ficarão também embutidas nas paredes. A quantidade de ferros tanto dos pilares como das vigas será 4 Ø 10.0 mm com estribo de Ø 4.2 mm a cada 15 cm. As formas serão de tábuas agrestes de 30 cm nas duas faces dos pilares e das vigas. O concreto a ser utilizado nos pilares e vigas, terá resistência de $F_{ck}=25$ Mpa, traço 1:3,4:3,5 – cimento areia grossa e brita 1 ou brita zero. O concreto será feito mecanicamente através de betoneira, transportado até o local de utilização através de carros de mão e lançados e adensados manualmente. O escoramento de lajes poderá ser com estroncas e tábuas de 15 cm ou metálico. Após a concretagem de capeamento o escoramento deverá permanecer por no mínimo 21 dias, sendo o ideal, exigido por norma, 28 dias. Com relação aos pilares e vigas, as formas laterais poderão ser retiradas com 3 dias após a concretagem. Para a perfeita cura do concreto, o mesmo deve ser molhado durante três dias após a concretagem.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- A medição do aço será feita por quilo de aço cortado, dobrado e montado.
- A medição da forma será feita por m² de forma pronta na estrutura.
- A medição do concreto será feita por m³ de concreto na estrutura.
- A medição do lançamento do concreto será feita por m³ de concreto lançado e adensado na estrutura.
- O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

14 - PISOS:

1. DESCRIÇÃO:

Os serviços de pisos correspondem ao contra piso, soleiras, piso cerâmico.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O contra piso será feito com argamassa no traço de 1:4 – cimento e areia grossa. Será feito sobre a laje de impermeabilização com espessura de 7 cm, devidamente sarrafeado.

As soleiras serão de mármore branco na largura de 15 cm e espessura de 2,00 cm. O comprimento será da porta mais 5 cm de cada lado. O mesmo será assentado após a execução do contrapiso com argamassa pré-fabricada.

O piso será cerâmico, tipo A, 35 x 35 cm ou 40x40 cm, e será assentado sobre contrapiso já curado, com argamassa pré-fabricada, AC-II ou AC-III.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- O contrapiso será medido por m² aplicado.
- A soleira será medida por ml assentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

44

- c. O piso cerâmico será medido por m² assentado.
- d. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

15 - REVESTIMENTOS:

1. DESCRIÇÃO:

Os serviços de revestimentos correspondem ao chapisco, emboço, massa única, revestimento cerâmico nas paredes.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O chapisco será feito com argamassa no traço de 1:4 – cimento e areia grossa, mecanicamente em betoneira. Será aplicado em paredes, pilares, vigas e teto (laje). Para a aplicação em estruturas de concreto, ao chapisco será adicionado o Bianco ou similar.

O emboço será executado nas paredes do sanitário, onde serão assentados o revestimento cerâmico. Será feito no traço de 1:8 – cimento mais areia fina e grossa em partes iguais, mecanicamente em betoneira. Terá acabamento grosso sarrafeado, para facilitar a execução do revestimento cerâmico.

A massa única será executada no traço de 1:6 – cimento e areia fina lavada, mecanicamente em betoneira e será aplicada nas paredes internas e externas, bem como no teto. O acabamento será sarrafeado e despolado, para recebimento de pintura.

Nos sanitários será executado revestimento cerâmico tipo A 25x30 cm, 30x30 cm ou 35x35 cm, até a altura do teto. O mesmo será assentado sobre emboço curado, com argamassa pré-fabricada AC-II.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. O chapisco será medido por m² aplicado.
- b. O emboço será medido por m² aplicado.
- c. A massa única será medida por m² aplicada.
- d. O revestimento cerâmico será medido por m² de cerâmica aplicada.
- e. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

16 - ESQUADRIAS:

1. DESCRIÇÃO:

As esquadrias correspondem as portas de madeira da guarita, esquadrias de aço e portões de ferro.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

As portas de madeira serão em madeira de lei almofadadas para pintura.

As esquadrias de aço serão janelas de correr com duas folhas fixadas com argamassa e já consideradas com vidros e padronizadas.

Os portões de ferro serão executados com vara ½", com requadro e já com ferragens. Serão assentados em pilares de concreto e deverão estar devidamente nivelados.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. As portas de madeira serão medidas por unidade de porta assentada.
- b. As esquadrias de aço e vidros, serão medidos por m² assentados.
- c. Os portões de ferro serão medidos por m² de portão assentado.
- d. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

17 – VIDRO TEMPERADO INCOLOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

45

1. DESCRIÇÃO:

Vidro temperado incolor, espessura 6mm, para substituição de vidros danificados.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Nas esquadrias que ainda apresentem vidros danificados estes serão cuidadosamente removido para a instalação do vidro novo que deve ser fixado com massa de vedação.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- A medição será feita por m2 de vidro assentado.
- O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

18 - PINTURA:

1. DESCRIÇÃO:

Os serviços de pintura correspondem ao lixamento, emassamento e pintura tanto em paredes quanto em esquadrias de madeira e de ferro.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A preparação das superfícies a serem pintadas terá por objetivo melhorar as condições para o recebimento da tinta. As superfícies serão preparadas com emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas, lisas e livre de impurezas.

Sobre as superfícies lixadas, será aplicada uma camada de selador e depois proceder-se-á o emassamento, que na área interna das alvenarias será feita com massa PVA e nas áreas externas será feita com massa acrílica. Nas superfícies metálicas o emassamento será feito com massa a óleo. Após o emassamento será feito novo lixamento, desta vez para uniformização. Após a uniformização do emassamento, será feita a pintura com pelo menos duas demãos. Nas alvenarias internas a pintura será feita com tinta PVA para interiores e nas alvenarias externas a pintura será feita com tinta PVA acrílica. Nas esquadrias metálicas a pintura poderá ser feita com tinta a óleo ou com tinta esmalte sintético, utilizando equipamento tipo pistola. As esquadrias de madeira, por serem adquiridas já próprias para pintura, dispensam lixamento e emassamento. A pintura deverá ser de tinta esmalte sintético.

A pintura nas paredes será executada até a altura de 1,60m na cor azul escuro e a partir desta altura será na cor azul claro, as esquadrias serão pintadas na cor azul escuro.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- A medição de lixamento e emassamento será feita por m2 de superfície lixada e emassada.
- A medição de tinta pva para interiores ou acrílica, será feita por m2 de superfície pintada.
- A medição de tinta esmalte sintético ou a óleo em esquadrias de madeira ou metálica, será feita por m2 de superfície pintada.
- O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

19 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

1. DESCRIÇÃO:

A impermeabilização será feita nas áreas onde apresentam infiltração e nas fundações de todas as paredes a serem construídas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A impermeabilização das fundações das paredes será executada nas vigas baldrames com pintura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

46

cimento cristalizante com adesivo líquido.

Nas áreas que apresentam infiltração será realizada a impermeabilização com argamassa de cimento e areia média traço 1;3 com aditivo impermeabilizante.

A impermeabilização de telhas cerâmicas será executada com pintura de uma demão de Silicone líquido.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- A medição será por m² de área impermeabilizada.
- O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

20 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

1. DESCRIÇÃO:

As instalações elétricas serão executadas nas áreas a serem ampliadas.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A revisão das instalações elétricas será realizada em todas as instalações existentes, verificando o funcionamento de toda a instalação, lâmpadas, bocais, interruptores e quadros de distribuição.

A fiação será embutida em eletrodutos corrugados, que por sua vez serão embutidos nas paredes. Para os interruptores, e tomadas serão previstas caixas plásticas de 4x2 cm, embutidas nas paredes e para os pontos de luz, caixas plásticas apropriadas para tal fim. Os fios serão de marca comercial aprovada pelo IMETRO. As luminárias das salas de aula serão tipo calha de sobrepor para uma lâmpada fluorescente de 2x40 w. As tampas dos interruptores bem como da tomada serão plásticas, tipo Pial ou similar, padrão popular.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- As medições serão feitas de acordo com as quantidades previstas na planilha orçamentária.
- O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

21 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

1. DESCRIÇÃO:

As instalações hidro sanitárias serão executadas nas áreas a serem ampliadas.

A revisão das instalações hidro sanitárias existentes

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A revisão nas instalações hidro sanitárias será realizada em todas as instalações existentes verificando a existência de vazamentos, também será realizada vistoria e caso necessário a desobstrução de caixas de passagem gordura, etc.

As novas instalações hidráulicas com tubo de PVC rígido de 20mm soldável, serão embutidas na alvenaria de bloco cerâmico, os lavatórios e mictórios serão parafusados na parede, as bacias sanitárias serão fixadas com conjunto de fixação e anel de vedação e descarga plástica de sobrepor. As tubulações de esgoto serão de pvc, diâmetro de 100 mm própria para esgoto predial, ligada na caixa de inspeção, feita em alvenaria e tampa de concreto, localizadas no passeio.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- As medições serão feitas de acordo com as quantidades previstas na planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

47

- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

22 - MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA:

1. DESCRIÇÃO:

Para cobertura de pátio com estrutura e cobertura metálica.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A responsabilidade técnica de montagem da estrutura metálica e o telhamento, ficará unicamente por conta do Contratado, que indicará profissional ou empresa legalmente habilitados para tal fim. Deve ser obedecida às normas de montagem, com relação às soldas e parafusos, e ser obedecidas às normas de segurança, NR-18, para os funcionários que irão trabalhar na montagem. Após a montagem deverá proceder a pintura. As peças deverão ser lixadas e após serem pintadas com tinta esmalte sintético com pistola.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m² de estrutura montada, considerando sua projeção horizontal.
- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

23 – REVISÃO DE COBERTURA TIPO COLONIAL:

1. DESCRIÇÃO:

Revisão em cobertura em telha cerâmica tipo colonial.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Será executada uma revisão geral do madeiramento, substituindo-se peças podres ou danificadas das terças, tesouras e tábuas de beiral, e substituição de telhas danificadas.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m² de telhado revisado.
- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

24 – COBERTURA EM TELHA CERÂMICA:

1. DESCRIÇÃO:

Estrutura em madeira composta por ripas caibros e terças e telhamento em telha cerâmica capa-canal tipo colonial.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

A estrutura do telhado deve ser executada com madeira de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando “barrigas” no telhado. A cobertura propriamente dita será executada com telhas cerâmicas do tipo colonial, capa e canal e para instalação seguirá as instruções do fabricante. Devendo as fiadas serem rigorosamente alinhadas e os beirais alinhados e nivelados. As telhas serão de barro especial de primeira qualidade, bem cozidas, leves, duras, sonoras, impermeáveis e não vitrificadas. As cumeeiras serão da mesma procedência das telhas e deverão ser embocadas com argamassa de cimento e areia 1:3.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição da estrutura será feita por m² de projeção de madeiramento executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

48

- b. A medição da cobertura será feita por m² de projeção de cobertura executada.
- c. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

25 – FORRO PVC:

1. DESCRIÇÃO:

Forro em réguas de PVC.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Forro de PVC em réguas de 10 ou 20 cm na cor branca liso tipo macho-fêmea com estrutura de fixação em perfis em PVC plastilon.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m² de forro aplicado.
- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

26 - PASSEIO EM CONCRETO:

1. DESCRIÇÃO:

Passeio em concreto despolado.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

O caixão entre a guia e o muro, será preenchido por material argiloso devidamente compactado com placa vibratória ou soquete mecânico. Faltando 7 cm para chegar a cota do passeio. Antes de lançar o concreto, serão feitas juntas de dilatação com sarrafos de 2,5 x 5 cm a cada 3 m. As juntas se localizarão entre a guia e o muro. Entre o muro e a guia, o passeio terá uma inclinação de 1% para evitar que as águas pluviais empoquem. O concreto para a execução do passeio terá resistência de $F_{ck}=25$ Mpa, será usinado e lançado manualmente. Será sarrafeado e despolado. O concreto deverá ter consistência maleável, não deixando vazios.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m² de passeio executado.
- b. O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.

27 - ALAMBRADO:

1. DESCRIÇÃO:

Mureta com $h=0,50$ m e gradil $h=1,5$ m.

2. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:

Execução de mureta em alvenaria de bloco de vedação assentada sobre fundação em alvenaria de pedra argamassada, chapiscada, rebocada e pintada. Sobre a mureta será executado Gradil c/ painel eletro soldado galvanizado revestido em nylon na cor Azul com base chumbada, $h = 1,03$ m alambrado com montantes a cada 2,5 m com altura total de 2,03 m.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- a. A medição será feita por m de alambrado executado.

O pagamento será feito mediante o produto do preço unitário pela quantidade medida, de acordo com a planilha orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

49

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (MODELO)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106.628/2017

INTERESSADO: xxxx

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/ RECUPERAÇÃO) DO SISTEMA DE DRENAGEM DA CIDADE DE VITORIA DA CONQUISTA - BA.

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista/BA.

CONTRATADA:

MODALIDADE/REGIME: Concorrência Pública nº 003/2017.

TERMO DE CONTRATO Nº: ____/2018.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento aos Órgãos de Controle, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, e meio eletrônico na internet, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.851 de 21 de setembro de 2012 e Decreto Municipal nº. 14.720/2012, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2018.

Comissão Permanente de Licitação – Decreto nº. 17.943/2017.

Secretaria Municipal de xxxxx -

EMPRESA

Representante Legal

➤ **O presente Termo de Ciência e de Notificação deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

50

ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/SEMOB
Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade.

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ Nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal : _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: _____ E-mail: _____
5. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de, pelo preço global de R\$ _____ (_____), correspondendo a um desconto linear de _____(____)%, para execução em _____ (____) dias consecutivos, conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a PMVC.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da SEMOB, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de xx,xx% e Encargos Sociais de xx,xx%. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de 2018.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

➤ **O presente anexo deverá se deverá ser apresentado no Envelope de Proposta de Preço.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

51

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após Retificações	Número: 003/2017
---	----------------------------

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/SEMOB
Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade.

Prezados Senhores,

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 9 da Concorrência Pública Edital nº 003/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da licitação da Concorrência Pública de nº 00x/2017 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Pública de nº 0xx/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação da Concorrência Pública de nº 0XX/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Pública de nº xx/2017 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Pública de nº 0xx/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Pública de nº 0xx/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Concorrência Pública de nº 0xx/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Concorrência Pública de nº 0xx/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

52

qualquer integrante da SEMOB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2018

Razão Social / CNPJ
Nome e N° do RG do Representante Legal
Assinatura

O presente anexo deverá se deverá ser apresentado no Envelope de Proposta de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

53

ANEXO VII - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA/ DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (MODELO)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106.628/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação -SMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO(CONSERVAÇÃO/ RECUPERAÇÃO) DO SISTEMA DE DRENAGEM DA CIDADE DE VITORIA DA CONQUISTA - BA.

CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista/BA.

CONTRATADA:

MODALIDADE/REGIME: Concorrência Pública nº 003/2017

TERMO DE CONTRATO Nº: ____/2018.

() Atestamos, para o fim de participar no presente certame, que a empresa _____ visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executadas as obras, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras objeto da licitação epigrafada, em atendimento ao edital.

Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita:

RG nº _____,

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Assinatura: _____

Profissional credenciado pela empresa

Engenheiro/Arquiteto do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

54

ANEXO VIII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (MODELO)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
--	----------------------------

		Data Base
Empresa:		
Obra:		
Serviço:		Unidade Medicação

Discriminação	Unid.	Coeficiente	Preço Unitário	Custo Parcial
1. Mão de Obra				
Subtotal				
Encargos Sociais (%)				
Total de Mão de Obra (A)				

2. Materiais				
Total de Materiais (B)				

3. Equipamentos				
Total de Equipamentos (C)				

4. Serviços				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

55

--	--	--	--	--

Total de Serviços (D)

TOTAL GERAL: (E)				(A)+(B)+(C)+(D)
B.D.I. = ____ (%) (F)				(G)= (E)* (F)/100
PREÇO UNITÁRIO (R\$):				(E) + (G)

OBS.: Modelo meramente elucidativo. A empresa poderá apresentar em qualquer outro formato, desde que contenha todas as informações aqui solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

56

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. ORGÃO/SETOR LICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.
- 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Constitui objeto deste Termo de Referência compor o Edital de Licitação, na modalidade de Concorrência, para contratação, em regime de empreitada por preço global, de pessoa jurídica especializada em obras de engenharia civil, mão de obra com material de construção, para a realização de reformas estruturais, ampliação, reparos e manutenção de infraestrutura das escolas e creches da rede municipal, localizadas na zona urbana de Vitória da Conquista, relacionadas no presente Termo, e conforme detalhamento de serviços constantes das planilhas e projetos, anexos II e III.
- 3. JUSTIFICATIVA:** O direito à Educação está assegurado aos brasileiros, consoante prescrição da Carta Republicana de 1988. A Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista possui atualmente cerca de 42.000 (quarenta e dois mil alunos), de modo que a maior parte destes frequentam unidades escolares situadas na zona urbana do município. Conforme se constata através do Relatório Fotográfico, anexo I, as referidas escolas encontram-se em situação de absoluta precariedade. Imperioso se faz que os alunos da Rede municipal experimentem melhorias na qualidade do ensino. Essa melhoria, indubitavelmente, está condicionada a realização de imprescindíveis reformas estruturais, ampliação dos espaços, reparos e manutenção de infraestrutura das escolas e creches da rede municipal, de modo a garantir condições dignas de aprendizagem aos alunos. Diante do exposto, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório, na modalidade de concorrência, visando futura contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil. A modalidade de concorrência justifica-se em razão da impossibilidade da utilização pregão para realização de obras de engenharia, eis que, em termos de lógica jurídica, o Decreto 3555/2000, artigo 5º, é expresso quanto a vedação, e a Lei 10520/2002 disciplina que o pregão será aplicado em bens e serviços comuns, ou seja, não menciona e nem cita obras de engenharia. Por fim, a Lei 8666/93 que, subsidiariamente, é aplicada para o pregão, estabelece clara distinção entre o conceito de obra e serviço nos incisos I e II, do artigo 6º. Neste diapasão, obra não se insere no conceito de serviços comuns. Destarte, resta demonstrado que não se pode contratar obra de engenharia, da magnitude ora proposta, pela modalidade pregão.
- 4. LOCAIS DE SERVIÇOS (POSTOS) VINCULADOS AO PRETENSO CONTRATO E VISTORIA:** Os serviços vinculados ao objeto em referência serão desempenhados nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Vitória da Conquista/BA, localizadas na Zona Urbana, designadas pela Secretaria Municipal de Educação/SMED, por intermédio da Gerência de Manutenção (relação anexa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

57

- 4.1.** A fim de subsidiar a elaboração das propostas e garantir a melhor adequação destas aos serviços, as empresas interessadas em participar da licitação deverão fazer rigorosa vistoria nos possíveis locais onde serão executados os serviços através de representante legal da empresa, o qual deverá apresentar documentação que comprove sua representatividade. Após a vistoria, será firmado o termo, conforme modelo disponível no Anexo IV do Termo de Referência (Modelo do Termo de Vistoria) –, em conformidade com o inciso III, do art. 30, da Lei nº 8.666/93. O licitante examinará algumas das áreas e tomará ciência das características e peculiaridades dos serviços, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes;
- 4.2.** A vistoria deverá ser marcada e realizada em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, com a Assessoria do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone 77-3429-7757, devendo ser efetivada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública;
- 4.3.** A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- 5. DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo para a prestação de serviço objeto deste certame será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços da Prefeitura. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:** O valor total previsto para contratação é de **R\$ 12.764.548,31 (doze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**, obtidos de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias para classificação da despesa segue abaixo:

Ficha fonte: 20205101

Projeto atividade: 2020

Elemento de despesas:
44905100000

Subelemento: 00

Fonte de recurso: 01 – 25% da Educação

Ficha fonte: 10925101

Projeto atividade: 1092

Elemento de despesas:
44905100000

Subelemento: 00

Fonte de recurso: 01 – 25% da Educação

Ficha fonte: 10925119

Projeto atividade: 1092

Elemento de despesas:
44905100000

Subelemento: 00

Fonte de recurso: 19 – FUNDEB 40%

Ficha fonte: 20245119

Projeto atividade: 2024

Elemento de despesas:

Ficha fonte: 2025119

Projeto atividade: 2025

Elemento de despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

58

44905100000

Subelemento: 00

Fonte de recurso: 19 – FUNDEB 40%

44905100000

Subelemento: 00

Fonte de recurso: 19 – FUNDEB 40%

- 8. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.
- 9. FORMA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** A prestação do serviço será em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vencedor(es), devendo a empresa iniciar o atendimento em até 08 (oito) dias após o recebimento da ordem de Serviço.
- 10. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** No prazo máximo de 08 (oito) dias úteis. Após a assinatura do contrato, o Contratado deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados.
- 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - 11.1.** Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
 - 11.2.** A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.
 - 11.3.** Executar toda a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este edital.
 - 11.4.** Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
 - 11.5.** Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
 - 11.6.** Alocar durante todo o período das obras ao menos um profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços forem executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços com características técnicas similares às do objeto da presente contratação.
 - 11.7.** Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
 - 11.8.** Emitir relatório das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pelo fiscal do contrato.
 - 11.9.** Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação “in loco” e a melhor metodologia, não se admitindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

59

modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

- 11.10.** Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas à obra, as reivindicações da fiscalização e as soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do Contratante.
- 11.11.** Fornecer e manter no canteiro de serviços, tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada.
- 11.12.** Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado.
- 11.13.** Prestar assessoria técnica com orientações, sugestões, instruções ou recomendações, exemplos de aplicação em outros serviços e assistências técnicas de interesse da contratante em relação a serviços, projetos e atividades que envolvam o objeto do contrato, fornecendo normas para aperfeiçoar e garantir eficiência aos serviços.
- 11.14.** A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços desde que a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pela Contratante.
- 11.15.** Quando autorizada a efetuar a subcontratação de serviços, a Contratada será responsável pela supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 11.16.** Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamentos de proteção individual (EPI) apropriado.
- 11.17.** Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.
- 11.18.** Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Contratante.
- 11.19.** Providenciar junto ao CREA/BA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 11.20.** Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional à contratante.
- 11.21.** Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPI's) necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- 11.22.** Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da contratante, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.
- 11.23.** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.
- 11.24.** Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato de Classe, a que seus empregados estiverem filiadas, sem ônus adicional à contratante.
- 11.25.** Fornecer, mensalmente, declaração por escrito, sob as penas da lei, de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

60

de acordo com o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93, sem o prejuízo da consulta acerca da regularidade trabalhista prevista no art. 29, inciso V da Lei nº 8.666/93.

- 11.26. Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.
- 11.27. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PMVC, nem poderá onerar o objeto deste pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de responsabilidade, ativa ou passiva, com a PMVC.
- 11.28. Desenvolver atividades em mais de um turno de serviço, seja durante os dias úteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido.
- 11.29. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução dos serviços, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.
- 11.30. Submeter à fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da PMVC.
- 11.31. Manter durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.32. Quando da retirada de entulho do canteiro de obras a Contratada deverá apresentar a Fiscalização o comprovante de descarte de entulho de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA.
- 11.33. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital.
- 11.34. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à PMVC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 11.35. Prestar esclarecimentos à PMVC sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.
- 11.36. A licitante vencedora deverá manter durante a execução dos serviços, a sinalização específica e compatível com a segurança, observando, no que couber a legislação vigente, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- 11.37. Responder civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- 11.38. A licitante vencedora deverá instalar e manter no canteiro de serviço, um escritório com os meios e pessoal necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da PMVC.
- 11.39. Respeitar e cumprir as normas vigentes na PMVC, referente ao meio ambiente.
- 11.40. Comunicar por escrito ao responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento/execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

61

- 11.41. Refazer os serviços recusados pela fiscalização e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado, em até 24 horas, a contar da Notificação do contratante e sem custo para esta;
- 11.42. Instalar, quando necessário, tapumes cercando todo o perímetro onde serão realizados os serviços, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 11.43. Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 11.44. Movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes nas escolas, creches, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- 12. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL** As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica, os seguintes documentos:
- 12.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, o visto do CREA local na Certidão de Registro do CREA de origem será exigida na ocasião da contratação.
- 12.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica dos serviços, referente a:
- a) Capacidade técnico profissional de seu(s) responsável(s) técnico(s).
- b) A atestação técnica exigida, profissional, será critério para habilitação do licitante
- 12.5. O(s) profissional (is) indicado como responsável (is) técnico (s) deverá (ão) obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.
- 12.6. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica.
- 12.7. Relação nominal dos principais profissionais da licitante, responsáveis pela execução dos serviços. Esta relação será acompanhada:
- a) Termo de compromisso firmado com data posterior a publicação do edital e com reconhecimento de firma de cada componente autorizando a indicação de seu nome para composição do quadro técnico;
- b) Prova de regularidade, com quitação de cada um perante o CREA inclusive os profissionais de nível médio, quando for o caso.
- c) Quando técnico de segurança do trabalho constar na equipe técnica mínima para habilitação será exigido o registro expedido pelo MTE.
- d) Equipe mínima:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

62

Profissional	Quantidade
Engenheiro Civil	01
Técnico de Segurança do Trabalho	01

- 12.8.** Declaração da Inexistência de Fatos Supervenientes impeditivos de habilitação em processo licitatório e declaração que não emprega mão-de-obra infantil (Lei nº 9.854, de 27/10/1999, Decreto nº 4.358/2002 e Art. 7º, Inciso XXXIII, Constituição Federal);
- 12.9.** Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequada, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados;
- 12.10.** Declaração da LICITANTE, com assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, se responsabiliza por quaisquer danos causados por seus empregados ao Município de Vitória da Conquista/BA e servidores do mesmo, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens do Município e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados;
- 12.11.** Comprovação de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, apenas para os lotes de serviços cuja necessidade tenha natureza comprovadamente técnica nos termos da legislação correlata prezando, sempre, pela obediência a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas;
- 12.12.** No interesse do Município o acompanhamento dos serviços de natureza comprovadamente técnica poderá ser realizado por profissional dos quadros da Administração Pública Municipal designada para tal função de acordo respectiva formação técnica, sempre visando o não comprometimento da execução dos serviços, tampouco, a fiel obediência a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas.
- 12.13.** Outros documentos:
Caução de garantia no valor de 1% da proposta. Deverá a licitante apresentar comprovante de recolhimento da caução/garantia de participação que, obrigatoriamente, será no valor equivalente a 1% (um por cento) do total previsto para o contrato, admitidas quaisquer das modalidades previstas no § 1º, Art. 56 da lei Federal nº 8666/93, com vigência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser efetuada diretamente no setor a ser indicado pelo Município, cuja comprovação deverá ser efetuada na data de abertura junto com os documentos de habilitação.
- 12.14.** Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, no Balanço Patrimonial, comprovação da boa situação financeira da empresa, acompanhados da demonstração do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento, obtidos de acordo com a fórmula a seguir discriminada:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + RLP : > \text{ou} = a 1,50$

PC + ELP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

63

GRÁU DE ENDIVIDAMENTO: PC + ELP : < ou = a 0,50

AT

Nota:	AC	–	Ativo Circulante
	RLP	–	Realizável a Longo Prazo
	PC	–	Passivo Circulante
	ELP	–	Exigível Longo Prazo
	AT	–	Ativo Total

13. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 13.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado;
- 13.2. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado.

14. DOS UNIFORMES E EPI'S:

- 14.1. A licitante vencedora deverá fornecer uniformes completos, novos, a todos os profissionais, no início da prestação dos serviços, ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que estiverem em mau estado de conservação, nas quantidades descritas abaixo, não repassando, em hipótese alguma, os custos de qualquer item aos empregados.
- 14.2. A Licitante vencedora deverá fornecer, além dos uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor;
- 14.3. A Licitante vencedora deverá fornecer aos profissionais, além das ferramentas necessárias para prestação dos serviços, itens de organização e segurança no transporte das ferramentas e materiais, tais como cinto de utilidades, malas, carrinhos para transporte, etc.;
- 14.4. O modelo ou padrão dos uniformes deverão ser apresentados previamente à Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e aprovação.

15. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS

- 15.1. Todos os materiais que serão utilizados serão fornecidos pela CONTRATADA
- 15.2. A medição e controle dos materiais utilizados serão realizados pelo órgão da Secretaria Municipal de Educação responsável pelos serviços de manutenção da Sede e da Rede Municipal de Ensino;
- 15.3. Fortuitamente as ferramentas utilizadas para execução dos serviços poderão ser fornecidas pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a licitante contratada ao final da execução dos serviços, realizar a devolução da(s) ferramenta(s) em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

64

16. DO PREPOSTO

- 16.1. O Licitante vencedor deverá manter preposto aceito pela Administração Municipal de Vitória da Conquista, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº. CPF e do documento de identidade, além das informações relacionadas à sua qualificação profissional;
- 16.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração do Município, deverá apresentar-se ao órgão fiscalizador, em Vitória da Conquista - BA, no primeiro dia útil após a assinatura do contrato, para assinar, juntamente com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado a verificar as principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à execução de serviços de manutenção e à execução do contrato, relativos à sua competência;
- 16.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados;
- 16.4. A licitante vencedora (Contratada) orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração Municipal, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 16.5. O preposto deverá manter contato com o servidor ou órgão da Administração Municipal designado por intermédio da SMED, com o objetivo de sanar qualquer demanda, especialmente na área de administração de pessoal, conferência e recebimento de material/ferramentas para execução dos serviços e demais ações objeto do respectivo contrato.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 18.1. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 18.2. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 18.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 18.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;
- 18.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 18.6. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 18.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 18.8. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 18.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

65

19. DA CONTRATAÇÃO:

- 19.1. A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, em regime de empreitada por preço global, dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, de prestação de serviços, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;
- 19.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;
- 19.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 20.1. A responsabilidade para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços ficará a cargo do **Sr.º José Flávio Mafra de Oliveira – matrícula 17389-0, Engenheiro Civil**, ou de outro servidor designado pela contratante, cujo telefone para contato é (77) 3429-7757 disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato;
- 20.2. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

21. DAS SANÇÕES

- 21.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - a) advertência por escrito;
 - b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - c) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

66

atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

- 21.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 21.4. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 21.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- 21.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 21.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 21.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 22.1. Os serviços deverão ser prestados em endereços fornecidos pela Administração da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as necessidades dos serviços e produtos;
- 22.2. Poderão participar desta concorrência os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 22.3. A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

23. DESCRIÇÃO DOS LOTES:

Planilha Geral - LOTE 1							
OBR A:	Reforma Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares					BDI:	27,62%
LOC AL:	Vários Locais (Zona Urbana)					DATA:	jun/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

67

CID ADE :	Vitória da Conquista - Bahia				SINAPI COM DESONERAÇÃO:		mai/18
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SINAPI 05/2018	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
			A			B	A x B
00	Mobilização e Administração Local						
00.01.01	Aquisição e Assentamento de Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m²	12,00	74209/001	281,74	359,56	4.314,72
00.01.02	Cerca Com Mourões de Madeira Roliça, Diâmetro 11cm, Espaçamento de 2m, Altura Livre de 1m, Cravados 0,5m, com 5 fios de Arame Farpado nº 14 Classe 250	m	96,00	74039/001	27,24	34,76	3.336,96
00.01.03	Portão em Tubo de Aço Galvanizado DIN 2440/NBR 5580, Painel Único, Dimensões 4,0x1,20m, Inclusive Cadeado	und	1,00	85189	1.340,55	1.710,81	1.710,81
00.01.04	Instalações Hidráulicas (Canteiro de Obras)	und	1,00	COMP.	549,07	700,72	700,72
00.01.05	Instalações Elétricas (Canteiro de Obras)	und	1,00	COMP.	2.063,29	2.633,17	2.633,17
00.01.06	Execução de Escritório em Canteiro de Obra em Chapa de Madeira Compensada, Não Incluso Mobiliário e Equipamentos	m²	100,00	93207	649,49	828,88	82.888,00
00.02.01	Engenheiro Civil de Obra Junior com Encargos Complementares	mês	12,00	93565	12.946,23	16.521,98	198.263,76
00.02.02	Almoxarife com Encargos Complementares	mês	12,00	93563	4.106,39	5.240,57	62.886,84
00.02.03	Encarregado Geral de Obras com Encargos Complementares	mês	12,00	93572	4.613,37	5.887,58	70.650,96
00.02.04	Vigia Noturno com Encargos Complementares	mês	12,00	88326	2.569,98	3.279,81	39.357,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

68

00.02.05	Auxiliar Técnico de Engenharia com Encargos Complementares	mês	12,00	88255	5.075,58	6.477,46	77.729,52
00.02.06	Técnico em Segurança do Trabalho com Encargos Complementares	mês	12,00	DNIT/SICRO	5.581,57	7.123,20	85.478,40
00.02.07	Elaboração de projetos executivos de engenharia	uht	1,00	COMP.	21.113,12	26.944,56	26.944,56
	SUBTOTAL						656.896,14
01	Serviços Preliminares						
01.01	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA	und	12,00	CREA/BA	81,53	104,05	1.248,60
01.02	Tapume em Chapa de Madeira Compensada, e=6mm, com Pintura de Cal e Reaproveitamento de 2x	m²	245,60	74220/001	51,57	65,81	16.162,94
01.03	Locação Convencional de Obra, Através de Gabarito de Tábuas Corridas Pontaletadas, com Reaproveitamento de 10 Vezes	m²	1.234,80	74077/002	4,24	5,41	6.680,27
	SUBTOTAL						24.091,80
02	Limpeza						
02.01	Carpina e Limpeza Manual de Terreno	m²	5.937,54	73859/002	1,09	1,39	8.253,18
02.02	Carga Manual de Entulho em Caminhão Basculante 6m³	m³	108,00	72897	18,20	23,23	2.508,84
02.03	Transporte de Entulho com Caminhão Basculante 6m³, em rodovia Pavimentada, distância superiores a 4 Km	m³	108,00	72897	18,20	23,23	2.508,84
02.04	Limpeza Final de Obra	m²	11.452,19	9537	2,11	2,69	30.806,38
	SUBTOTAL						44.077,24
03	Retiradas e Demolições						
03.01	Demolição Manual de Revestimento em Paredes (Argamassa)	m²	1.157,58	97631	2,17	2,77	3.206,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

69

03.02	Demolição Manual de Piso	m ²	141,30	COMP.	20,35	25,97	3.669,56
03.03	Remoção de Azulejo/Revestimento Cerâmico e Substrato de Aderência em Argamassa	m ²	131,35	COMP.	15,66	19,99	2.625,69
03.04	Demolição de Alvenaria de Blocos Cerâmicos	m ²	5,76	97621	34,27	43,74	251,94
03.05	Remoção de Portas e Batentes Sem Reaproveitamento	und	36,00	COMP.	40,18	51,28	1.846,08
03.06	Retirada de Aparelhos Sanitários Sem Reaproveitamento (Bacia Sanitária)	und	22,00	COMP.	10,16	12,97	285,34
03.07	Retirada de Aparelhos Sanitários Sem Reaproveitamento (Lavatório)	und	10,00	COMP.	10,16	12,97	129,70
03.08	Retirada de Aparelhos Sanitários Sem Reaproveitamento (Mictório)	und	2,00	COMP.	10,16	12,97	25,94
03.09	Remoção de Dispositivos para Funcionamento de Aparelhos Sanitários	und	23,00	COMP.	11,64	14,85	341,55
03.10	Remoção de Calhas e Condutores de Águas Pluviais	m	28,00	COMP.	8,22	10,49	293,72
03.11	Remoção de Cumeeiras em Telhas Cerâmicas	m	3,45	COMP.	9,39	11,98	41,33
03.12	Demolição de Telhas Cerâmicas	m ²	5,71	COMP.	9,39	11,98	68,41
03.13	Retirada de Estruturas de Madeira para Telhas Cerâmicas	m ²	-	COMP.	9,77	12,47	-
	SUBTOTAL						12.785,76
04	Fundações, Paredes e Fechamentos						
04.01	Escavação Manual de Valas para Fundação, profundidade até 1,50 m	m ³	144,46	COMP.	41,10	52,45	7.577,06
04.02	Regularização e Apiloamento de Fundo de Vala com Largura Menor que 1,5m, em local com baixo Nível de Interferência	m ²	202,06	94097	4,31	5,50	1.111,30
04.03	Concreto Magro para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/Areia Média/ Brita 1)	m ³	9,45	94962	265,41	338,72	3.202,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

70

04.04	Alvenaria de Pedra Argamassada	m ³	68,15	73844/001	481,19	614,09	41.850,23
04.05	Concreto Estrutural FCK=25MPa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400 l	m ³	27,37	94965	335,08	427,63	11.704,02
04.06	Armação em Aço CA 50 de Pilar ou Viga de Estrutura Convencional de Concreto Armado	Kg	2.189,56	92761	7,82	9,98	21.851,81
04.07	Fabricação e Aplicação de Forma para Concreto em chapa de Madeira Resinada e=17mm	m ²	206,40	92265	66,49	84,85	17.513,04
04.08	Escoramento Fôrmas, com Madeira de 3ª Qualidade, não Aparelhada, Aproveitamento de Tábuas 3x e Prumos 4x	m ³	5,76	83516	18,69	23,85	137,38
04.09	Lançamento / Aplicação Manual de Concreto	m ³	36,82	74157/004	94,24	120,27	4.428,85
04.10	Reaterro Manual de Valas Com Compactação Mecânica	m ³	41,16	93382	23,71	30,26	1.245,35
04.11	Reaterro Interno (Edificações) Compactado Manualmente (Entre Baldrame)	m ³	243,34	96995	32,86	41,94	10.205,81
04.12	Alvenaria de Vedação de Bloco Cerâmico Furado na Horizontal de 9x19x19 cm (Espessura 9cm), Argamassa de Assentamento com Preparo em Betoneira	m ²	1.025,17	87503	54,30	69,30	71.044,28
04.13	Cinta de Amarração de Alvenaria Moldada In Loco com Utilização de Blocos canaletas em Concreto	m	340,75	93205	20,64	26,34	8.975,36
04.14	Verga e Contraverga pre Moldada em Concreto	m	128,10	93194	27,27	34,80	4.457,88
	SUBTOTAL						205.304,88
05	Impermeabilizações e Tratamentos						
05.01	Impermeabilização de Superfície com Cimento Cristalizante com Adesivo líquido, uma Demão	m ²	592,90	73929/001	31,48	40,17	23.816,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

71

05.02	Impermeabilização de Superfície com Argamassa de Cimento e Areia (Média), Traço 1:3, com Aditivo Impermeabilizante, e=2cm (Emboço)	m ²	6,00	5968	36,55	46,65	279,90
05.03	Impermeabilização se Superfície com Argamassa de Cimento e Areia, Traço 1:3, com Aditivo Impermeabilizante, e=3cm (Reboco)	m ²	339,30	83731	40,32	51,46	17.460,38
05.04	Pintura Hidrofugante em Telhas Cerâmicas com Silicone, uma Demão	m ²	976,95	73978/001	15,53	19,82	19.363,05
	SUBTOTAL						60.920,12
06	Revestimentos						
06.01	Chapisco Aplicado em Alvenarias e Estruturas de Concreto, com Colher de Pedreiro. Argamassa 1:3 com Preparo Manual	m ²	2.735,24	87878	3,25	4,15	11.351,25
06.02	Emboço, Para Recebimento de Cerâmica, em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicado Manualmente em Faces de Paredes Espessura de 20mm, com Execução de Taliscas	m ²	119,70	87532	29,76	37,98	4.546,21
06.03	Massa única, Para Recebimento de Pintura, em Argamassa Traço 1:2:8, preparo Manual, Aplicado Manualmente em Faces de Paredes, Espessura de 20mm, com Execução de Taliscas	m ²	2.202,84	87530	30,72	39,20	86.351,33
06.04	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas com Placas tipo Grês ou Semi-Grês de Dimensões 20x20 cm Assentados com Argamassa Colante	m ²	227,89	87265	34,41	43,91	10.006,43
06.05	Rejuntamento de Revestimento Cerâmico Existente	m ²	337,36	COMP.	7,33	9,35	3.154,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

72

06.06	Cantoneira de Alumínio 1"x1, Para Proteção de Quina de Parede	m	17,50	73908/002	31,77	40,54	709,45
	SUBTOTAL						116.119,00
07	Cobertura						
07.01	Revisão em Cobertura com telha Cerâmica Tipo Colonial	m ²	3.349,81	COMP.	29,57	37,74	126.421,83
07.02	Retirada de Estrutura de Madeira Pontaletada Para Telhas cerâmicas	m ²	100,49	COMP.	9,77	12,47	1.253,16
07.03	Retirada de Telhas Cerâmicas Tipo Colonial	m ²	100,49	COMP.	12,86	16,41	1.649,11
07.04	Limpeza (Lavagem) de Telhas	m ²	167,49	COMP.	2,74	3,50	586,22
07.05	Recolocação de Telhas Cerâmicas, considerando Reaproveitamento de Material	m ²	100,49	72089	11,62	14,83	1.490,33
07.06	Estrutura em Madeira para Cobertura Composta por Ripas, Caibros e Terças para Telhados, Incluso Transporte Vertical	m ²	976,55	92542	76,46	97,58	95.291,26
07.07	Telhamento com Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial, com até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical	m ²	976,55	94201	25,80	32,93	32.157,63
07.08	Cumeeira Para Telha Cerâmica Emboçada com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia) Para Telhados com até 2 águas, Incluso Transporte Vertical	m	128,80	94221	16,00	20,42	2.630,10
07.09	Beira e Bica Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia), Incluso Transporte Vertical	m	1.920,15	COMP.	12,36	15,77	30.280,77
07.10	Imunização de Madeiramento para Cobertura Utilizando Cupinicida Incolor	m ²	3.456,92	55960	4,50	5,74	19.842,70
07.11	Calha em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento de 50 cm, Incluso Transporte Vertical	m	52,00	94228	48,18	61,49	3.197,48
	SUBTOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

73

							314.800,58
08	Pavimentação						
08.01	Lastro de Concreto, e=5 cm, Preparo Mecânico, Incluso Lançamento e Adensamento.	m ²	1.100,97	95241	20,97	26,76	29.462,02
08.02	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia), Preparo Mecânico com Betoneira 400 l, Aplicado em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Espessura 2 cm	m ²	810,10	87620	25,47	32,50	26.328,25
08.03	Revestimento Cerâmico Para Piso com Placas Tipo Grês de Dimensões 45x45cm, com Argamassa Colante	m ²	837,50	87249	48,80	62,28	52.159,19
08.04	Piso Vinílico Semiflexível Padrão Liso, Espessura 2mm, Fixado com Cola	m ²	-	72185	71,58	91,35	-
08.05	Piso Cimentado e=1,5 cm com Argamassa 1:3 Cimento Areia Alisado Colher Sobre Base Existente	m ²	349,07	73465	32,28	41,20	14.381,79
08.06	Piso em Granilite, Marmorite ou Granatina Espessura 8 mm	m ²	-	84191	107,29	136,92	-
08.07	Soleira/Peitoril de Marmore Branco, Largura 15cm, Espessura 3cm, Assentada sobre Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia)	m	67,00	84161	46,65	59,53	3.988,51
08.08	Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado In Loco, Feito na Obra, Acabamento Convencional, Espessura 6 cm	m ²	214,17	94992	55,80	71,21	15.251,05
08.09	Polimento/Limpeza de Piso Marmorite/Granilite	m ²	238,91	73948/015	11,70	14,93	3.566,96
08.10	Recuperação de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado In Loco, Feito na Obra, Acabamento Convencional, Espessura 6 cm	m ²	64,24	94992	55,80	71,21	4.574,53
	SUBTOTAL						149.712,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

74

09	Esquadrias						
09.01	Aduela / Marco / Batente Para Porta de 60X210 cm, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	1,00	90800	154,13	196,70	196,70
09.02	Aduela / Marco / Batente Para Porta de 80X210 cm, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	53,00	90802	167,48	213,74	11.328,22
09.03	Porta em Madeira de Lei Almofada 60x210 cm	und	11,00	COMP.	354,32	452,18	4.973,98
09.04	Porta em Madeira de Lei Almofada 80x210 cm	und	62,00	COMP.	528,20	674,09	41.793,58
09.05	Conjunto de Alizar / Guarnição de 5x1 cm para Porta de 60x210 cm Fixado com Pregos, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	1,00	90826	23,10	29,48	29,48
09.06	Conjunto de Alizar / Guarnição de 5x1 cm para Porta de 80x210 cm Fixado com Pregos, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	49,00	90828	25,63	32,71	1.602,79
09.07	Janela de Aço de Correr, 2 Folhas, Fixação com Argamassa, Com Vidros, Padronizada	m²	36,50	94560	401,91	512,92	18.721,58
09.08	Vidro Temperado Incolor, Espessura 6mm, Fornecimento e Instalação, Inclusive Massa Para Vedação	m²	49,09	72118	162,17	206,96	10.158,63
09.09	Cobogó de Concreto (Elemento Vazado), 7x50x50 cm, Assentado com Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia)	m²	0,95	73937/001	84,23	107,49	102,12
09.10	Portão de Ferro Com Vara 1/2", com Requadro, com Ferragens e sem Pintura	m²	22,38	74100/001	499,95	638,04	14.276,15
	SUBTOTAL						103.183,22
10	Forro						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

75

10.01	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC), instalado	m ²	753,99	96111	42,44	54,16	40.835,83
10.02	Revisão de Forros de Madeira, Considerando Reaproveitamento do Material	m ²	435,96	COMP.	14,02	17,89	7.799,32
10.03	Revisão de Forros em Régua de PVC e Perfis, Considerando Reaproveitamento do Material	m ²	1.044,46	72201	9,95	12,70	13.264,58
	SUBTOTAL						61.899,73
11	Pintura						
11.01	Aplicação Manual de Fundo Selador Latex PVA em Paredes Internas	m ²	1.568,00	88483	2,40	3,06	4.798,08
11.02	Aplicação Manual de Fundo Selador Acrílico em Paredes Externas	m ²	1.030,75	88415	2,16	2,76	2.844,87
11.03	Aplicação e Lixamento de Massa Látex PVA em Paredes Internas	m ²	1.880,89	88495	7,49	9,56	17.981,31
11.04	Aplicação e Lixamento de Massa Látex Acrílico em Paredes Externas	m ²	1.320,44	88497	10,28	13,12	17.324,21
11.05	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex PVA em Paredes Internas, Duas Demãos na Cor Azul Claro	m ²	11.849,78	88487	7,19	9,18	108.780,96
11.06	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílico em Paredes Externas, Duas Demão na Cor Azul Claro	m ²	6.439,45	88489	9,22	11,77	75.792,35
11.07	Pintura a Óleo em Paredes Internas, Duas Demãos (Azul Escuro)	m ²	8.583,98	79464	16,96	21,64	185.757,41
11.08	Pintura a Óleo em Paredes Externas, Duas Demãos (Azul Escuro)	m ²	4.668,74	79464	16,96	21,64	101.031,45
11.09	Pintura Esmalte Fosco em Forro de Madeira, Duas Demão	m ²	435,96	84659	14,15	18,06	7.873,44
11.10	Aplicação de Verniz Sintetico Brilhante, 2 Demãos em Forro de Madeira	m ²	-	84645	15,43	19,69	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

76

11.11	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Muro de Divisa, Duas Demãos na Cor Azul Claro	m ²	7.499,40	88489	9,22	11,77	88.267,94
11.12	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m ²	3.952,00	COMP.	3,19	4,07	16.084,66
11.13	Raspagem de Tinta Antiga sobre Esquadrias de Madeira	m ²	1.381,76	COMP.	5,48	6,99	9.658,50
11.14	Pintura em Esquadrias de Madeira a óleo 3 Demãos	m ²	1.424,06	79497/001	21,19	27,04	38.506,58
11.15	Fundo Preparador Primer a Base Epoxi, Para Esquadria Metálica, Uma Demão	m ²	34,23	73865/001	7,27	9,28	317,61
11.16	Pintura Esmalte Alto Brilho, Duas Demãos, Sobre Esquadrias Metálicas	m ²	1.120,43	73924/001	22,41	28,60	32.044,30
11.17	Pintura Esmalte Acetinado, Duas Demãos, Sobre Esquadrias Metálicas (Cobertura Quadra)	m ²	-	73924/002	22,53	28,75	-
11.18	Demarcação de Quadra, Pintura Acrílica em Piso Cimentado, Três Demãos	m ²	-	79500/002	16,46	21,01	-
11.19	Pintura de Piso Cimentado Duas Demãos	m ²	126,00	74245/001	11,82	15,08	1.900,08
11.20	Andaime Metálico Tubular Tipo Torre (Locação)	m ² /mês	3.800,00	COMP.	10,50	13,40	50.920,00
11.21	Pintura de Identificação da Unidade Escolar	und	12,00	COMP.	573,37	731,73	8.780,76
11.22	Placa em Lona Impressa com logo da Prefeitura e Identificação da Unidade Escolar com 3,0x1,0 m, com Aro Metálico - Fornecimento e Instalação	m ²	36,00	COMP.	292,66	373,49	13.445,64
	SUBTOTAL						782.110,14
12	Ferragens						
12.01	Dobradiça em Aço/Ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2 mm, Sem Anel, Cromada ou Zincada, Tampa Bola, Com Parafusos	und	189,00	74047/002	31,32	39,97	7.554,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

77

12.02	Fechadura de Embutir Para Porta de Banheiro, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução de Furo - Fornecimento e Instalação	und	9,00	90831	78,73	100,48	904,32
12.03	Fechadura de Embutir com Cilindro, Externa, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução de Furo - Fornecimento e Instalação	und	30,00	90830	100,38	128,10	3.843,00
12.04	Fechadura de Embutir Para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, com Execução de Furo - Fornecimento e Instalação	und	39,00	91306	85,91	109,64	4.275,96
	SUBTOTAL						16.577,61
13	Instalações Elétricas						
13.01	Revisão de Instalações Elétricas (Lâmpadas, Bocais, Interruptores, quadros de distribuição, ect.)	und	64,00	COMP.	1.200,03	1.531,48	98.014,72
13.02	Ponto de Iluminação e Tomada, Residencial, Incluido Interruptor Paralelo e Tomada 10A/250V, Caixa Elétrica, Eletroduto, Cabo, Rasgo, Quebra e Chumbamento (Excluindo Luminária e Lâmpada)	und	28,00	93146	157,21	200,63	5.617,64
13.03	Ponto de Tomada Residencial Incluindo Tomada (2 Módulos) 10 A / 250 V, Caixa Elétrica, Eletroduto, Cabo, Rasgo, Quebra e Chumbamento	und	20,00	93142	136,13	173,73	3.474,60
13.04	Quadro de Distribuição de Energia Para 6 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares sem Barramento, de Embutir, em Chapa Metálica - Fornecimento e Instalação	und	3,00	84402	57,06	72,82	218,46
13.05	Disjuntor Termomagnético Monopolar Padrão Nema (Americano) 10 A a 30A - Fornecimento e Instalação	und	13,00	74130/001	13,17	16,81	218,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

78

13.06	Luminária Tipo Calha de Sobrepor, com Reator de Partida e Lâmpada Fluorescente 2x40W, Completa, Fornecimento e Instalação	und	28,00	97586	60,13	76,74	2.148,72
	SUBTOTAL						109.692,67
14	Instalações Hidráulicas e Sanitárias						
14.01	Revisão das Instalações Sanitárias e Hidráulicas (Verificação e Desobstrução de caixas de passagem)	und	89,00	COMP.	350,33	447,09	39.791,01
14.02	Ponto de Consumo Terminal de Água Fria (Subramal) com Tubulação de PVC, DN 25 mm, Instalado em ramal de Água, Incluso Rasgo e Chumbamento em Alvenaria	und	6,00	89957	103,34	131,88	791,28
14.03	Registro de Gaveta Bruto, latão, Roscavel, 1/2", com Acabamento e Canopla Cromados - Fornecimento e Instalação	und	2,00	89986	64,25	82,00	164,00
14.04	Caixa Sinfonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecida e Instalada em ramal de Descarga ou em Ramal de Esgoto Sanitário	und	2,00	89708	48,43	61,81	123,62
14.05	Ralo Sinfonado, PVC, DN 100 x 40 mm, Junta Soldável, Fornecimento e Instalação em ramal de Descarga ou em Ramal de esgoto Sanitário	und	3,00	89709	8,19	10,45	31,35
14.06	Caixa de Inspeção em Concreto Pré-Moldado DN 60 cm com Tampa H=60cm - Fornecimento e Instalação	und	2,00	74166/001	254,44	324,72	649,44
14.07	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	und	4,00	COMP.	68,43	87,33	349,32
14.08	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	und	5,00	COMP.	65,02	82,98	414,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

79

14.09	Construção de Escovário Composto calha em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento cerâmico e cantoneira de alumínio para proteção das quinas cinco torneiras de parede e ponto de esgoto com ralo interligado a rede da edificação	und	-	COMP.	2.153,90	2.748,81	-
14.10	Coletor Predial de Esgoto, Da Caixa até a Rede (Distância = 10 m, Largura da Vala = 0,65 m), Incluindo Escavação Manual, Preparo de Fundo de Vala e Reaterro Manual com Compactação Mecanizada, Tubo PVC para Rede Coletora JEI DN 100 mm e Conexões - Fornecimento e Instalação	und	-	93350	728,84	930,15	-
	SUBTOTAL						42.314,92
15	Louças Metais Sanitários e de Cozinha, Divisórias						
15.01	Lavatório Louça Branca com Coluna, 45 x 55 cm ou Equivalente, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	20,00	86903	267,67	341,60	6.832,00
15.02	Vaso Sanitário Sinfonado Convencional com Louça Branca, Incluso Conjunto de Ligação para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento e Instalação	und	28,00	95470	175,38	223,82	6.266,96
15.03	Mictório Sinfonado de Louça Branca com Pertences, Com Registro de Pressão 1/2" com Canopla cromada Acabamento Simples e Conjunto Para Fixação - Fornecimento e Instalação	und	3,00	74234/001	475,30	606,58	1.819,74
15.04	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar	und	53,00	COMP.	38,30	48,88	2.590,64
15.05	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	und	53,00	COMP.	32,08	40,94	2.169,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

80

15.06	Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico Tipo Ducha, Fornecimento e Instalação	und	14,00	9535	64,41	82,20	1.150,80
15.07	Torneira Cromada de Mesa, 1/2" ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento e Instalação	und	23,00	86906	41,28	52,68	1.211,64
15.08	Sifão do Tipo Flexível em PVC 1 x 1.1/2 - Fornecimento e Instalação	und	22,00	86883	8,01	10,22	224,84
15.09	Torneira Cromada Longa, de Parede, 1/2" ou 3/4", Para Pia de Cozinha Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	2,00	86912	35,12	44,82	89,64
15.10	Bancada de Granito Cinza Polido 150 x 60 cm, com cuba de Embutir de Aço Inoxidável Média, Válvula Americana em Metal Cromado, Sifão Flexível em PVC, Engate Flexível 30 cm, Torneira Cromada Longa de Parede, 1/2 ou 3/4, para pia de Cozinha, Padrão Popular - Fornecimento e Instalação	und	-	93441	656,39	837,68	-
15.11	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	und	2,00	COMP.	285,02	363,74	727,48
15.12	Divisória em Granito Polido (Cinza Andorinha), Esp = 3 cm, Assentado com Argamassa Traço 1:4, Arremate em Cimento Branco.	m²	8,40	79627	496,88	634,12	5.326,61
	SUBTOTAL						28.410,17
16	Cobertura Metálica						
16.01	Estrutura Metálica Em Tesouras ou Trelças, Fornecimento e Montagem	m²	53,60	72112	94,08	120,06	6.435,22
16.02	Pintura a Óleo Brilhante sobre Superfície Metálica, Uma Demão Incluso Uma Demão de Fundo Anticorrosivo	m	53,60	79498/ 001	14,77	18,85	1.010,36
16.03	Telhamento com Telha de Aço/Alumínio e=0,5 mm, com Até duas Águas Incluso Içamento	m²	53,60	94213	38,84	49,57	2.656,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

81

16.04	Cumeeira Em Perfil Ondulado de Alumínio	m	8,00	75220	56,58	72,21	577,68
16.05	Calha em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento de 50 cm, Incluso Transporte Vertical	m	16,00	94228	48,18	61,49	983,84
	SUBTOTAL						11.664,05
17	Diversos						
17.01	Mureta (h=50 cm) e Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon na cor Azul com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar (h Total = 2,03)	m ²	987,00	COMP.	413,29	527,44	520.583,28
17.02	Caixa D'água em Polietileno, 1000 Litros, Com Acessórios	und	2,00	88503	627,68	801,05	1.602,10
	SUBTOTAL						522.185,38
	VALOR TOTAL DO LOTE 01						3.262.745,71

Planilha Geral - LOTE 2							
OBR A:	Reforma Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares					BDI:	27,62%
LOC AL:	Vários Locais (Zona Urbana)					DATA:	jun/18
CID ADE :	Vitória da Conquista - Bahia				SINAPI COM DESONERAÇÃO:		mai/18
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT IDADE	SINAP I 05/201 8	PREÇO UNITÁ RIO	PREÇO UNITÁ RIO COM BDI	PREÇO TOTAL
			A			B	A x B
00	Mobilização e Administração Local						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

82

00.01 .01	Aquisição e Assentamento de Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m ²	12,00	74209/ 001	281,74	359,56	4.314,72
00.01 .02	Cerca Com Mourões de Madeira Roliça, Diâmetro 11cm, Espaçamento de 2m, Altura Livre de 1m, Cravados 0,5m, com 5 fios de Arame Farpado nº 14 Classe 250	m	96,00	74039/ 001	27,24	34,76	3.336,96
00.01 .03	Portão em Tubo de Aço Galvanizado DIN 2440/NBR 5580, Pannel Único, Dimensões 4,0x1,20m, Inclusive Cadeado	und	1,00	85189	1.340,5 5	1.710,81	1.710,81
00.01 .04	Instalações Hidráulicas (Canteiro de Obras)	und	1,00	COMP.	549,07	700,72	700,72
00.01 .05	Instalações Elétricas (Canteiro de Obras)	und	1,00	COMP.	2.063,2 9	2.633,17	2.633,17
00.01 .06	Execução de Escritório em Canteiro de Obra em Chapa de Madeira Compensada, Não Incluso Mobiliário e Equipamentos	m ²	100,00	93207	649,49	828,88	82.888,00
00.02 .01	Engenheiro Civil de Obra Junior com Encargos Complementares	mês	12,00	93565	12.946, 23	16.521,9 8	198.263,76
00.02 .02	Almoxarife com Encargos Complementares	mês	12,00	93563	4.106,3 9	5.240,57	62.886,84
00.02 .03	Encarregado Geral de Obras com Encargos Complementares	mês	12,00	93572	4.613,3 7	5.887,58	70.650,96
00.02 .04	Vigia Noturno com Encargos Complementares	mês	12,00	88326	2.569,9 8	3.279,81	39.357,72
00.02 .05	Auxiliar Técnico de Engenharia com Encargos Complementares	mês	12,00	88255	5.075,5 8	6.477,46	77.729,52
00.02 .06	Técnico em Segurança do Trabalho com Encargos Complementares	mês	12,00	DNIT/ SICRO	5.581,5 7	7.123,20	85.478,40
00.02 .07	Elaboração de projetos executivos de engenharia	uht	1,00	COMP.	21.113, 12	26.944,5 6	26.944,56
	SUBTOTAL						656.896,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

83

01	Serviços Preliminares						
01.01	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA	und	12,00	CREA/BA	81,53	104,05	1.248,60
01.02	Tapume em Chapa de Madeira Compensada, e=6mm, com Pintura de Cal e Reaproveitamento de 2x	m ²	266,00	74220/001	51,57	65,81	17.505,46
01.03	Locação Convencional de Obra, Através de Gabarito de Tábuas Corridas Pontaletadas, com Reaproveitamento de 10 Vezes	m ²	1.125,39	74077/002	4,24	5,41	6.088,36
	SUBTOTAL						24.842,42
02	Limpeza						
02.01	Carpina e Limpeza Manual de Terreno	m ²	8.293,55	73859/002	1,09	1,39	11.528,04
02.02	Carga Manual de Entulho em Caminhão Basculante 6m ³	m ³	174,00	72897	18,20	23,23	4.042,02
02.03	Transporte de Entulho com Caminhão Basculante 6m ³ , em rodovia Pavimentada, distância superiores a 4 Km	m ³	174,00	72897	18,20	23,23	4.042,02
02.04	Limpeza Final de Obra	m ²	13.465,82	9537	2,11	2,69	36.223,04
	SUBTOTAL						55.835,12
03	Retiradas e Demolições						
03.01	Demolição Manual de Revestimento em Paredes (Argamassa)	m ²	413,55	97631	2,17	2,77	1.145,53
03.02	Demolição Manual de Piso	m ²	114,79	COMP.	20,35	25,97	2.980,97
03.03	Remoção de Azulejo/Revestimento Cerâmico e Substrato de Aderência em Argamassa	m ²	113,07	COMP.	15,66	19,99	2.260,32
03.04	Demolição de Alvenaria de Blocos Cerâmicos	m ²	66,10	97621	34,27	43,74	2.891,21
03.05	Remoção de Portas e Batentes Sem Reaproveitamento	und	26,00	COMP.	40,18	51,28	1.333,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

84

03.06	Retirada de Aparelhos Sanitários Sem Reaproveitamento (Bacia Sanitária)	und	18,00	COMP.	10,16	12,97	233,46
03.07	Retirada de Aparelhos Sanitários Sem Reaproveitamento (Lavatório)	und	7,00	COMP.	10,16	12,97	90,79
03.08	Retirada de Aparelhos Sanitários Sem Reaproveitamento (Mictório)	und	1,00	COMP.	10,16	12,97	12,97
03.09	Remoção de Dispositivos para Funcionamento de Aparelhos Sanitários	und	17,00	COMP.	11,64	14,85	252,45
03.10	Remoção de Calhas e Condutores de Águas Pluviais	m	15,00	COMP.	8,22	10,49	157,35
03.11	Remoção de Cumeeiras em Telhas Cerâmicas	m	8,30	COMP.	9,39	11,98	99,43
03.12	Demolição de Telhas Cerâmicas	m ²	13,76	COMP.	9,39	11,98	164,78
03.13	Retirada de Estruturas de Madeira para Telhas Cerâmicas	m ²	8,05	COMP.	9,77	12,47	100,38
	SUBTOTAL						11.722,94
04	Fundações, Paredes e Fechamentos						
04.01	Escavação Manual de Valas para Fundação, profundidade até 1,50 m	m ³	195,99	COMP.	41,10	52,45	10.279,83
04.02	Regularização e Apiloamento de Fundo de Vala com Largura Menor que 1,5m, em local com baixo Nível de Interferência	m ²	256,46	94097	4,31	5,50	1.410,50
04.03	Concreto Magro para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/Areia Média/ Brita 1)	m ³	12,82	94962	265,41	338,72	4.343,32
04.04	Alvenaria de Pedra Argamassada	m ³	2,51	73844/001	481,19	614,09	1.543,21
04.05	Concreto Estrutural FCK=25MPa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400 l	m ³	49,07	94965	335,08	427,63	20.985,09
04.06	Armação em Aço CA 50 de Pilar ou Viga de Estrutura Convencional de Concreto	Kg	4.240,77	92761	7,82	9,98	42.322,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

85

	Armado						
04.07	Fabricação e Aplicação de Forma para Concreto em chapa de Madeira Resinada e=17mm	m ²	452,91	92265	66,49	84,85	38.428,99
04.08	Escoramento Fôrmas, com Madeira de 3ª Qualidade, não Aparelhada, Aproveitamento de Tábuas 3x e Prumos 4x	m ³	-	83516	18,69	23,85	-
04.09	Lançamento / Aplicação Manual de Concreto	m ³	61,90	74157/004	94,24	120,27	7.444,20
04.10	Reaterro Manual de Valas Com Compactação Mecânica	m ³	78,22	93382	23,71	30,26	2.367,03
04.11	Reaterro Interno (Edificações) Compactado Manualmente (Entre Baldrame)	m ³	248,44	96995	32,86	41,94	10.419,36
04.12	Alvenaria de Vedação de Bloco Cerâmico Furado na Horizontal de 9x19x19 cm (Espessura 9cm), Argamassa de Assentamento com Preparo em Betoneira	m ²	1.248,58	87503	54,30	69,30	86.526,32
04.13	Cinta de Amarração de Alvenaria Moldada In Loco com Utilização de Blocos canaletas em Concreto	m	383,31	93205	20,64	26,34	10.096,39
04.14	Verga e Contraverga pre Moldada em Concreto	m	62,60	93194	27,27	34,80	2.178,48
	SUBTOTAL						238.345,60
05	Impermeabilizações e Tratamentos						
05.01	Impermeabilização de Superfície com Cimento Cristalizante com Adesivo líquido, uma Demão	m ²	725,24	73929/001	31,48	40,17	29.132,81
05.02	Impermeabilização de Superfície com Argamassa de Cimento e Areia (Média), Traço 1:3, com Aditivo Impermeabilizante, e=2cm (Emboço)	m ²	-	5968	36,55	46,65	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

86

05.03	Impermeabilização se Superfície com Argamassa de Cimento e Areia, Traço 1:3, com Aditivo Impermeabilizante, e=3cm (Reboco)	m ²	408,35	83731	40,32	51,46	21.013,69
05.04	Pintura Hidrofugante em Telhas Cerâmicas com Silicone, uma Demão	m ²	678,77	73978/001	15,53	19,82	13.453,22
	SUBTOTAL						63.599,72
06	Revestimentos						
06.01	Chapisco Aplicado em Alvenarias e Estruturas de Concreto, com Colher de Pedreiro. Argamassa 1:3 com Preparo Manual	m ²	2.907,83	87878	3,25	4,15	12.067,48
06.02	Emboço, Para Recebimento de Cerâmica, em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicado Manualmente em Faces de Paredes Espessura de 20mm, com Execução de Taliscas	m ²	100,08	87532	29,76	37,98	3.801,04
06.03	Massa única, Para Recebimento de Pintura, em Argamassa Traço 1:2:8, preparo Manual, Aplicado Manualmente em Faces de Paredes, Espessura de 20mm, com Execução de Taliscas	m ²	1.785,34	87530	30,72	39,20	69.985,33
06.04	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas com Placas tipo Grês ou Semi-Grês de Dimensões 20x20 cm Assentados com Argamassa Colante	m ²	191,80	87265	34,41	43,91	8.421,94
06.05	Rejuntamento de Revestimento Cerâmico Existente	m ²	420,15	COMP.	7,33	9,35	3.928,40
06.06	Cantoneira de Alumínio 1"x1, Para Proteção de Quina de Parede	m	-	73908/002	31,77	40,54	-
	SUBTOTAL						98.204,19
07	Cobertura						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

87

07.01	Revisão em Cobertura com telha Cerâmica Tipo Colonial	m ²	2.884,84	COMP.	29,57	37,74	108.873,87
07.02	Retirada de Estrutura de Madeira Pontaletada Para Telhas cerâmicas	m ²	86,55	COMP.	9,77	12,47	1.079,22
07.03	Retirada de Telhas Cerâmicas Tipo Colonial	m ²	86,55	COMP.	12,86	16,41	1.420,21
07.04	Limpeza (Lavagem) de Telhas	m ²	144,24	COMP.	2,74	3,50	504,85
07.05	Recolocação de Telhas Cerâmicas, considerando Reaproveitamento de Material	m ²	86,55	72089	11,62	14,83	1.283,47
07.06	Estrutura em Madeira para Cobertura Composta por Ripas, Caibros e Terças para Telhados, Incluso Transporte Vertical	m ²	735,02	92542	76,46	97,58	71.723,25
07.07	Telhamento com Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial, com até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical	m ²	735,02	94201	25,80	32,93	24.204,21
07.08	Cumeeira Para Telha Cerâmica Emboçada com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia) Para Telhados com até 2 águas, Incluso Transporte Vertical	m	157,25	94221	16,00	20,42	3.211,05
07.09	Beira e Bica Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia), Incluso Transporte Vertical	m	1.297,20	COMP.	12,36	15,77	20.456,84
07.10	Imunização de Madeiramento para Cobertura Utilizando Cupinicida Incolor	m ²	3.091,31	55960	4,50	5,74	17.744,12
07.11	Calha em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento de 50 cm, Incluso Transporte Vertical	m	20,00	94228	48,18	61,49	1.229,80
	SUBTOTAL						251.730,88
08	Pavimentação						
08.01	Lastro de Concreto, e=5 cm, Preparo Mecânico, Incluso Lançamento e Adensamento.	m ²	959,49	95241	20,97	26,76	25.675,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

88

08.02	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia), Preparo Mecânico com Betoneira 400 l, Aplicado em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Espessura 2 cm	m ²	537,89	87620	25,47	32,50	17.481,43
08.03	Revestimento Cerâmico Para Piso com Placas Tipo Grês de Dimensões 45x45cm, com Argamassa Colante	m ²	669,47	87249	48,80	62,28	41.694,59
08.04	Piso Vinílico Semiflexível Padrão Liso, Espessura 2mm, Fixado com Cola	m ²	90,67	72185	71,58	91,35	8.282,48
08.05	Piso Cimentado e=1,5 cm com Argamassa 1:3 Cimento Areia Alisado Colher Sobre Base Existente	m ²	431,60	73465	32,28	41,20	17.781,92
08.06	Piso em Granilite, Marmorite ou Granatina Espessura 8 mm	m ²	19,35	84191	107,29	136,92	2.649,40
08.07	Soleira/Peitoril de Marmore Branco, Largura 15cm, Espessura 3cm, Assentada sobre Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia)	m	40,70	84161	46,65	59,53	2.422,87
08.08	Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado In Loco, Feito na Obra, Acabamento Convencional, Espessura 6 cm	m ²	168,98	94992	55,80	71,21	12.032,71
08.09	Polimento/Limpeza de Piso Marmorite/Granilite	m ²	2.930,01	73948/015	11,70	14,93	43.744,99
08.10	Recuperação de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado In Loco, Feito na Obra, Acabamento Convencional, Espessura 6 cm	m ²	117,18	94992	55,80	71,21	8.344,39
	SUBTOTAL						180.110,73
09	Esquadrias						
09.01	Aduela / Marco / Batente Para Porta de 60X210 cm, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	-	90800	154,13	196,70	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

89

09.02	Aduela / Marco / Batente Para Porta de 80x210 cm, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	35,00	90802	167,48	213,74	7.480,90
09.03	Porta em Madeira de Lei Almofada 60x210 cm	und	2,00	COMP.	354,32	452,18	904,36
09.04	Porta em Madeira de Lei Almofada 80x210 cm	und	41,00	COMP.	528,20	674,09	27.637,69
09.05	Conjunto de Alizar / Guarnição de 5x1 cm para Porta de 60x210 cm Fixado com Pregos, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	-	90826	23,10	29,48	-
09.06	Conjunto de Alizar / Guarnição de 5x1 cm para Porta de 80x210 cm Fixado com Pregos, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	31,00	90828	25,63	32,71	1.014,01
09.07	Janela de Aço de Correr, 2 Folhas, Fixação com Argamassa, Com Vidros, Padronizada	m²	39,00	94560	401,91	512,92	20.003,88
09.08	Vidro Temperado Incolor, Espessura 6mm, Fornecimento e Instalação, Inclusive Massa Para Vedação	m²	71,91	72118	162,17	206,96	14.881,46
09.09	Cobogó de Concreto (Elemento Vazado), 7x50x50 cm, Assentado com Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia)	m²	-	73937/001	84,23	107,49	-
09.10	Portão de Ferro Com Vara 1/2", com Requadro, com Ferragens e sem Pintura	m²	21,00	74100/001	499,95	638,04	13.398,84
	SUBTOTAL						85.321,14
10	Forro						
10.01	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC), instalado	m²	533,89	96111	42,44	54,16	28.915,48
10.02	Revisão de Forros de Madeira, Considerando Reaproveitamento do Material	m²	336,44	COMP.	14,02	17,89	6.018,82
10.03	Revisão de Forros em Régua de PVC e Perfis, Considerando	m²	1.662,06	72201	9,95	12,70	21.108,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

90

	Reaproveitamento do Material						
	SUBTOTAL						56.042,41
11	Pintura						
11.01	Aplicação Manual de Fundo Selador Latex PVA em Paredes Internas	m ²	1.213,80	88483	2,40	3,06	3.714,23
11.02	Aplicação Manual de Fundo Selador Acrílico em Paredes Externas	m ²	771,75	88415	2,16	2,76	2.130,03
11.03	Aplicação e Lixamento de Massa Látex PVA em Paredes Internas	m ²	1.553,48	88495	7,49	9,56	14.851,22
11.04	Aplicação e Lixamento de Massa Látex Acrílica em Paredes Externas	m ²	1.109,15	88497	10,28	13,12	14.552,08
11.05	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex PVA em Paredes Internas, Duas Demãos na Cor Azul Claro	m ²	16.001,19	88487	7,19	9,18	146.890,89
11.06	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes Externas, Duas Demão na Cor Azul Claro	m ²	8.066,74	88489	9,22	11,77	94.945,51
11.07	Pintura a Óleo em Paredes Internas, Duas Demãos (Azul Escuro)	m ²	11.247,47	79464	16,96	21,64	243.395,29
11.08	Pintura a Óleo em Paredes Externas, Duas Demãos (Azul Escuro)	m ²	5.353,98	79464	16,96	21,64	115.860,21
11.09	Pintura Esmalte Fosco em Forro de Madeira, Duas Demão	m ²	-	84659	14,15	18,06	-
11.10	Aplicação de Verniz Sintetico Brilhante, 2 Demãos em Forro de Madeira	m ²	321,94	84645	15,43	19,69	6.338,90
11.11	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Muro de Divisa, Duas Demãos na Cor Azul Claro	m ²	7.486,76	88489	9,22	11,77	88.119,18
11.12	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m ²	5.426,43	COMP.	3,19	4,07	22.085,55
11.13	Raspagem de Tinta Antiga sobre Esquadrias de Madeira	m ²	1.390,14	COMP.	5,48	6,99	9.717,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

91

11.14	Pintura em Esquadrias de Madeira a óleo 3 Demãos	m ²	1.440,90	79497/001	21,19	27,04	38.961,94
11.15	Fundo Preparador Primer a Base Epoxi, Para Esquadria Metálica, Uma Demão	m ²	27,00	73865/001	7,27	9,28	250,56
11.16	Pintura Esmalte Alto Brilho, Duas Demãos, Sobre Esquadrias Metálicas	m ²	1.899,47	73924/001	22,41	28,60	54.324,84
11.17	Pintura Esmalte Acetinado, Duas Demãos, Sobre Esquadrias Metálicas (Cobertura Quadra)	m ²	1.210,00	73924/002	22,53	28,75	34.787,50
11.18	Demarcação de Quadra, Pintura Acrílica em Piso Cimentado, Três Demãos	m ²	499,80	79500/002	16,46	21,01	10.500,80
11.19	Pintura de Piso Cimentado Duas Demãos	m ²	-	74245/001	11,82	15,08	-
11.20	Andaime Metálico Tubular Tipo Torre (Locação)	m ² /mês	4.250,00	COMP.	10,50	13,40	56.950,00
11.21	Pintura de Identificação da Unidade Escolar	und	12,00	COMP.	573,37	731,73	8.780,76
11.22	Placa em Lona Impressa com logo da Prefeitura e Identificação da Unidade Escolar com 3,0x1,0 m, com Aro Metálico - Fornecimento e Instalação	m ²	36,00	COMP.	292,66	373,49	13.445,64
	SUBTOTAL						980.602,20
12	Ferragens						
12.01	Dobradiça em Aço/Ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2 mm, Sem Anel, Cromada ou Zincada, Tampa Bola, Com Parafusos	und	153,00	74047/002	31,32	39,97	6.115,41
12.02	Fechadura de Embutir Para Porta de Banheiro, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução de Furo - Fornecimento e Instalação	und	12,00	90831	78,73	100,48	1.205,76
12.03	Fechadura de Embutir com Cilindro, Externa, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução de Furo - Fornecimento e Instalação	und	37,00	90830	100,38	128,10	4.739,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

92

12.04	Fechadura de Embutir Para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, com Execução de Furo - Fornecimento e Instalação	und	19,00	91306	85,91	109,64	2.083,16
	SUBTOTAL						14.144,03
13	Instalações Elétricas						
13.01	Revisão de Instalações Elétricas (Lâmpadas, Bocais, Interruptores, quadros de distribuição, ect.)	und	87,00	COMP.	1.200,03	1.531,48	133.238,76
13.02	Ponto de Iluminação e Tomada, Residencial, Incluido Interruptor Paralelo e Tomada 10A/250V, Caixa Elétrica, Eletroduto, Cabo, Rasgo, Quebra e Chumbamento (Excluindo Luminária e Lâmpada)	und	28,00	93146	157,21	200,63	5.617,64
13.03	Ponto de Tomada Residencial Incluindo Tomada (2 Módulos) 10 A / 250 V, Caixa Elétrica, Eletroduto, Cabo, Rasgo, Quebra e Chumbamento	und	15,00	93142	136,13	173,73	2.605,95
13.04	Quadro de Distribuição de Energia Para 6 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares sem Barramento, de Embutir, em Chapa Metálica - Fornecimento e Instalação	und	1,00	84402	57,06	72,82	72,82
13.05	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrão Nema (Americano) 10 A a 30A - Fornecimento e Instalação	und	6,00	74130/001	13,17	16,81	100,86
13.06	Luminária Tipo Calha de Sobrepor, com Reator de Partida e Lâmpada Fluorescente 2x40W, Completa, Fornecimento e Instalação	und	27,00	97586	60,13	76,74	2.071,98
	SUBTOTAL						143.708,01
14	Instalações Hidráulicas e Sanitárias						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

93

14.01	Revisão das Instalações Sanitárias e Hidráulicas (Verificação e Desobstrução de caixas de passagem)	und	119,00	COMP.	350,33	447,09	53.203,71
14.02	Ponto de Consumo Terminal de Água Fria (Subramal) com Tubulação de PVC, DN 25 mm, Instalado em ramal de Água, Incluso Rasgo e Chumbamento em Alvenaria	und	2,00	89957	103,34	131,88	263,76
14.03	Registro de Gaveta Bruto, latão, Roscavel, 1/2", com Acabamento e Canopla Cromados - Fornecimento e Instalação	und	1,00	89986	64,25	82,00	82,00
14.04	Caixa Sinfonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecida e Instalada em ramal de Descarga ou em Ramal de Esgoto Sanitário	und	1,00	89708	48,43	61,81	61,81
14.05	Ralo Sinfonado, PVC, DN 100 x 40 mm, Junta Soldável, Fornecimento e Instalação em ramal de Descarga ou em Ramal de esgoto Sanitário	und	2,00	89709	8,19	10,45	20,90
14.06	Caixa de Inspeção em Concreto Pré-Moldado DN 60 cm com Tampa H=60cm - Fornecimento e Instalação	und	1,00	74166/001	254,44	324,72	324,72
14.07	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	und	-	COMP.	68,43	87,33	-
14.08	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	und	3,00	COMP.	65,02	82,98	248,94
14.09	Construção de Escovário Composto calha em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento cerâmico e cantoneira de alumínio para proteção das quinas cinco torneiras de parede e ponto de esgoto com ralo interligado a rede da edificação	und	2,00	COMP.	2.153,90	2.748,81	5.497,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

94

14.10	Coletor Predial de Esgoto, Da Caixa até a Rede (Distância = 10 m, Largura da Vala = 0,65 m), Incluindo Escavação Manual, Preparo de Fundo de Vala e Reaterro Manual com Compactação Mecanizada, Tubo PVC para Rede Coletora JEI DN 100 mm e Conexões - Fornecimento e Instalação	und	-	93350	728,84	930,15	-
	SUBTOTAL						59.703,46
15	Louças Metais Sanitários e de Cozinha, Divisórias						
15.01	Lavatório Louça Branca com Coluna, 45 x 55 cm ou Equivalente, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	17,00	86903	267,67	341,60	5.807,20
15.02	Vaso Sanitário Sifonado Convencional com Louça Branca, Incluso Conjunto de Ligação para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento e Instalação	und	27,00	95470	175,38	223,82	6.043,14
15.03	Mictório Sifonado de Louça Branca com Pertences, Com Registro de Pressão 1/2" com Canopla cromada Acabamento Simples e Conjunto Para Fixação - Fornecimento e Instalação	und	1,00	74234/001	475,30	606,58	606,58
15.04	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar	und	49,00	COMP.	38,30	48,88	2.395,12
15.05	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	und	43,00	COMP.	32,08	40,94	1.760,42
15.06	Chuveiro Eletrico Comum Corpo Plástico Tipo Ducha, Fornecimento e Instalação	und	16,00	9535	64,41	82,20	1.315,20
15.07	Torneira Cromada de Mesa, 1/2" ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento e Instalação	und	25,00	86906	41,28	52,68	1.317,00
15.08	Sifão do Tipo Flexível em PVC 1 x 1.1/2 - Fornecimento e	und	24,00	86883	8,01	10,22	245,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

95

	Instalação						
15.09	Torneira Cromada Longa, de Parede, 1/2" ou 3/4", Para Pia de Cozinha Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	3,00	86912	35,12	44,82	134,46
15.10	Bancada de Granito Cinza Polido 150 x 60 cm, com cuba de Embutir de Aço Inoxidável Média, Válvula Americana em Metal Cromado, Sifão Flexível em PVC, Engate Flexível 30 cm, Torneira Cromada Longa de Parede, 1/2 ou 3/4, para pia de Cozinha, Padrão Popular - Fornecimento e Instalação	und	1,00	93441	656,39	837,68	837,68
15.11	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	und	-	COMP.	285,02	363,74	-
15.12	Divisória em Granito Polido (Cinza Andorinha), Esp = 3 cm, Assentado com Argamassa Traço 1:4, Arremate em Cimento Branco.	m²	-	79627	496,88	634,12	-
	SUBTOTAL						20.462,08
16	Cobertura Metálica						
16.01	Estrutura Metálica Em Tesouras ou Treliças, Fornecimento e Montagem	m2	691,96	72112	94,08	120,06	83.076,72
16.02	Pintura a Óleo Brilhante sobre Superfície Metálica, Uma Demão Incluso Uma Demão de Fundo Anticorrosivo	m	691,96	79498/001	14,77	18,85	13.043,45
16.03	Telhamento com Telha de Aço/Alumínio e=0,5 mm, com Até duas Águas Incluso Içamento	m²	691,96	94213	38,84	49,57	34.300,46
16.04	Cumeeira Em Perfil Ondulado de Alumínio	m	43,90	75220	56,58	72,21	3.170,02
16.05	Calha em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento de 50 cm, Incluso Transporte Vertical	m	87,80	94228	48,18	61,49	5.398,82
	SUBTOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

96

							138.989,46
17	Diversos						
17.01	Mureta (h=50 cm) e Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon na cor Azul com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar (h Total = 2,03)	m²	205,90	COMP.	413,29	527,44	108.599,90
17.02	Caixa D'água em Polietileno, 1000 Litros, Com Acessórios	und	-	88503	627,68	801,05	-
	SUBTOTAL						108.599,90
	VALOR TOTAL DO LOTE 02						3.188.860,42

Planilha Geral - LOTE 3							
OBR A:	Reforma Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares					BDI:	27,62%
LOC AL:	Vários Locais (Zona Urbana)					DATA:	jun/18
CID ADE :	Vitória da Conquista - Bahia				SINAPI COM DESONERAÇÃO:		mai/18
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT IDADE	SINAP I 05/201 8	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
			A			B	A x B
00	Mobilização e Administração Local						
00.01 .01	Aquisição e Assentamento de Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m²	12,00	74209/001	281,74	359,56	4.314,72
00.01 .02	Cerca Com Mourões de Madeira Roliça, Diâmetro 11cm, Espaçamento de 2m, Altura Livre de 1m, Cravados 0,5m, com 5 fios de Arame	m	96,00	74039/001	27,24	34,76	3.336,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

97

	Farpado nº 14 Classe 250						
00.01.03	Portão em Tubo de Aço Galvanizado DIN 2440/NBR 5580, Painel Único, Dimensões 4,0x1,20m, Inclusive Cadeado	und	1,00	85189	1.340,55	1.710,81	1.710,81
00.01.04	Instalações Hidráulicas (Canteiro de Obras)	und	1,00	COMP.	549,07	700,72	700,72
00.01.05	Instalações Elétricas (Canteiro de Obras)	und	1,00	COMP.	2.063,29	2.633,17	2.633,17
00.01.06	Execução de Escritório em Canteiro de Obra em Chapa de Madeira Compensada, Não Incluso Mobiliário e Equipamentos	m²	100,00	93207	649,49	828,88	82.888,00
00.02.01	Engenheiro Civil de Obra Junior com Encargos Complementares	mês	12,00	93565	12.946,23	16.521,98	198.263,76
00.02.02	Almoxarife com Encargos Complementares	mês	12,00	93563	4.106,39	5.240,57	62.886,84
00.02.03	Encarregado Geral de Obras com Encargos Complementares	mês	12,00	93572	4.613,37	5.887,58	70.650,96
00.02.04	Vigia Noturno com Encargos Complementares	mês	12,00	88326	2.569,98	3.279,81	39.357,72
00.02.05	Auxiliar Técnico de Engenharia com Encargos Complementares	mês	12,00	88255	5.075,58	6.477,46	77.729,52
00.02.06	Técnico em Segurança do Trabalho com Encargos Complementares	mês	12,00	DNIT/SICRO	5.581,57	7.123,20	85.478,40
00.02.07	Elaboração de projetos executivos de engenharia	uht	1,00	COMP.	21.113,12	26.944,56	26.944,56
	SUBTOTAL						656.896,14
01	Serviços Preliminares						
01.01	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA	und	12,00	CREA/BA	81,53	104,05	1.248,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

98

01.02	Tapume em Chapa de Madeira Compensada, e=6mm, com Pintura de Cal e Reaproveitamento de 2x	m ²	206,76	74220/001	51,57	65,81	13.606,88
01.03	Locação Convencional de Obra, Através de Gabarito de Tábuas Corridas Pontaletadas, com Reaproveitamento de 10 Vezes	m ²	1.630,52	74077/002	4,24	5,41	8.821,11
	SUBTOTAL						23.676,59
02	Limpeza						
02.01	Carpina e Limpeza Manual de Terreno	m ²	6.952,80	73859/002	1,09	1,39	9.664,39
02.02	Carga Manual de Entulho em Caminhão Basculante 6m ³	m ³	162,00	72897	18,20	23,23	3.763,26
02.03	Transporte de Entulho com Caminhão Basculante 6m ³ , em rodovia Pavimentada, distância superiores a 4 Km	m ³	162,00	72897	18,20	23,23	3.763,26
02.04	Limpeza Final de Obra	m ²	12.610,42	9537	2,11	2,69	33.922,03
	SUBTOTAL						51.112,93
03	Retiradas e Demolições						
03.01	Demolição Manual de Revestimento em Paredes (Argamassa)	m ²	364,10	97631	2,17	2,77	1.008,56
03.02	Demolição Manual de Piso	m ²	133,51	COMP.	20,35	25,97	3.467,25
03.03	Remoção de Azulejo/Revestimento Cerâmico e Substrato de Aderência em Argamassa	m ²	144,57	COMP.	15,66	19,99	2.889,90
03.04	Demolição de Alvenaria de Blocos Cerâmicos	m ²	7,92	97621	34,27	43,74	346,42
03.05	Remoção de Portas e Batentes Sem Reaproveitamento	und	34,00	COMP.	40,18	51,28	1.743,52
03.06	Retirada de Aparelhos Sanitários Sem Reaproveitamento (Bacia Sanitária)	und	15,00	COMP.	10,16	12,97	194,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

99

03.07	Retirada de Aparelhos Sanitários Sem Reaproveitamento (Lavatório)	und	9,00	COMP.	10,16	12,97	116,73
03.08	Retirada de Aparelhos Sanitários Sem Reaproveitamento (Mictório)	und	2,00	COMP.	10,16	12,97	25,94
03.09	Remoção de Dispositivos para Funcionamento de Aparelhos Sanitários	und	15,00	COMP.	11,64	14,85	222,75
03.10	Remoção de Calhas e Condutores de Águas Pluviais	m	14,50	COMP.	8,22	10,49	152,11
03.11	Remoção de Cumeeiras em Telhas Cerâmicas	m	7,75	COMP.	9,39	11,98	92,85
03.12	Demolição de Telhas Cerâmicas	m ²	3,29	COMP.	9,39	11,98	39,35
03.13	Retirada de Estruturas de Madeira para Telhas Cerâmicas	m ²	-	COMP.	9,77	12,47	-
	SUBTOTAL						10.299,93
04	Fundações, Paredes e Fechamentos						
04.01	Escavação Manual de Valas para Fundação, profundidade até 1,50 m	m ³	193,44	COMP.	41,10	52,45	10.145,93
04.02	Regularização e Apiloamento de Fundo de Vala com Largura Menor que 1,5m, em local com baixo Nível de Interferência	m ²	293,23	94097	4,31	5,50	1.612,77
04.03	Concreto Magro para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/Areia Média/ Brita 1)	m ³	14,66	94962	265,41	338,72	4.966,14
04.04	Alvenaria de Pedra Argamassada	m ³	112,54	73844/001	481,19	614,09	69.109,69
04.05	Concreto Estrutural FCK=25MPa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400 l	m ³	35,53	94965	335,08	427,63	15.194,98
04.06	Armação em Aço CA 50 de Pilar ou Viga de Estrutura Convencional de Concreto Armado	Kg	2.842,64	92761	7,82	9,98	28.369,55
04.07	Fabricação e Aplicação de Forma para Concreto em chapa de Madeira Resinada e=17mm	m ²	280,45	92265	66,49	84,85	23.796,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

100

04.08	Escoramento Fôrmas, com Madeira de 3ª Qualidade, não Aparelhada, Aproveitamento de Tábuas 3x e Prumos 4x	m³	-	83516	18,69	23,85	-
04.09	Lançamento / Aplicação Manual de Concreto	m³	23,45	74157/004	94,24	120,27	2.820,51
04.10	Reaterro Manual de Valas Com Compactação Mecânica	m³	47,36	93382	23,71	30,26	1.432,96
04.11	Reaterro Interno (Edificações) Compactado Manualmente (Entre Baldrame)	m³	370,58	96995	32,86	41,94	15.542,21
04.12	Alvenaria de Vedação de Bloco Cerâmico Furado na Horizontal de 9x19x19 cm (Espessura 9cm), Argamassa de Assentamento com Preparo em Betoneira	m²	1.950,80	87503	54,30	69,30	135.190,44
04.13	Cinta de Amarração de Alvenaria Moldada In Loco com Utilização de Blocos canaletas em Concreto	m	544,00	93205	20,64	26,34	14.328,96
04.14	Verga e Contraverga pre Moldada em Concreto	m	151,35	93194	27,27	34,80	5.266,98
	SUBTOTAL						327.777,29
05	Impermeabilizações e Tratamentos						
05.01	Impermeabilização de Superfície com Cimento Cristalizante com Adesivo líquido, uma Demão	m²	782,72	73929/001	31,48	40,17	31.441,86
05.02	Impermeabilização de Superfície com Argamassa de Cimento e Areia (Média), Traço 1:3, com Aditivo Impermeabilizante, e=2cm (Emboço)	m²	4,20	5968	36,55	46,65	195,93
05.03	Impermeabilização se Superfície com Argamassa de Cimento e Areia, Traço 1:3, com Aditivo Impermeabilizante, e=3cm (Reboco)	m²	360,20	83731	40,32	51,46	18.535,89
05.04	Pintura Hidrofugante em Telhas Cerâmicas com Silicóne, uma Demão	m²	1.240,32	73978/001	15,53	19,82	24.583,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

101

	SUBTOTAL						74.756,83
06	Revestimentos						
06.01	Chapisco Aplicado em Alvenarias e Estruturas de Concreto, com Colher de Pedreiro. Argamassa 1:3 com Preparo Manual	m ²	3.913,04	87878	3,25	4,15	16.239,12
06.02	Emboço, Para Recebimento de Cerâmica, em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicado Manualmente em Faces de Paredes Espessura de 20mm, com Execução de Taliscas	m ²	299,40	87532	29,76	37,98	11.371,21
06.03	Massa única, Para Recebimento de Pintura, em Argamassa Traço 1:2:8, preparo Manual, Aplicado Manualmente em Faces de Paredes, Espessura de 20mm, com Execução de Taliscas	m ²	3.259,26	87530	30,72	39,20	127.762,99
06.04	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas com Placas tipo Grês ou Semi-Grês de Dimensões 20x20 cm Assentados com Argamassa Colante	m ²	481,23	87265	34,41	43,91	21.130,59
06.05	Rejuntamento de Revestimento Cerâmico Existente	m ²	386,85	COMP.	7,33	9,35	3.617,07
06.06	Cantoneira de Alumínio 1"x1, Para Proteção de Quina de Parede	m	10,00	73908/002	31,77	40,54	405,40
	SUBTOTAL						180.526,38
07	Cobertura						
07.01	Revisão em Cobertura com telha Cerâmica Tipo Colonial	m ²	3.405,03	COMP.	29,57	37,74	128.505,98
07.02	Retirada de Estrutura de Madeira Pontaletada Para Telhas cerâmicas	m ²	102,15	COMP.	9,77	12,47	1.273,82
07.03	Retirada de Telhas Cerâmicas Tipo Colonial	m ²	102,15	COMP.	12,86	16,41	1.676,30
07.04	Limpeza (Lavagem) de Telhas	m ²		COMP.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

102

			170,25		2,74	3,50	595,88
07.05	Recolocação de Telhas Cerâmicas, considerando Reaproveitamento de Material	m ²	102,15	72089	11,62	14,83	1.514,90
07.06	Estrutura em Madeira para Cobertura Composta por Ripas, Caibros e Terças para Telhados, Incluso Transporte Vertical	m ²	1.236,32	92542	76,46	97,58	120.640,11
07.07	Telhamento com Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial, com até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical	m ²	1.236,32	94201	25,80	32,93	40.712,02
07.08	Cumeeira Para Telha Cerâmica Embruçada com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia) Para Telhados com até 2 águas, Incluso Transporte Vertical	m	202,60	94221	16,00	20,42	4.137,09
07.09	Beira e Bica Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia), Incluso Transporte Vertical	m	2.247,67	COMP.	12,36	15,77	35.445,76
07.10	Imunização de Madeiramento para Cobertura Utilizando Cupinicida Incolor	m ²	2.704,29	55960	4,50	5,74	15.522,62
07.11	Calha em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento de 50 cm, Incluso Transporte Vertical	m	46,00	94228	48,18	61,49	2.828,54
	SUBTOTAL						352.853,02
08	Pavimentação						
08.01	Lastro de Concreto, e=5 cm, Preparo Mecânico, Incluso Lançamento e Adensamento.	m ²	1.369,44	95241	20,97	26,76	36.646,21
08.02	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia), Preparo Mecânico com Betoneira 400 l, Aplicado em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Espessura 2 cm	m ²	904,90	87620	25,47	32,50	29.409,25
08.03	Revestimento Cerâmico Para Piso com Placas Tipo Grês de Dimensões 45x45cm, com	m ²	1.085,03	87249	48,80	62,28	67.575,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

103

	Argamassa Colante						
08.04	Piso Vinílico Semiflexível Padrão Liso, Espessura 2mm, Fixado com Cola	m²	-	72185	71,58	91,35	-
08.05	Piso Cimentado e=1,5 cm com Argamassa 1:3 Cimento Areia Alisado Colher Sobre Base Existente	m²	679,46	73465	32,28	41,20	27.993,75
08.06	Piso em Granilite, Marmorite ou Granatina Espessura 8 mm	m²	-	84191	107,29	136,92	-
08.07	Soleira/Peitoril de Marmore Branco, Largura 15cm, Espessura 3cm, Assentada sobre Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia)	m	88,40	84161	46,65	59,53	5.262,45
08.08	Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado In Loco, Feito na Obra, Acabamento Convencional, Espessura 6 cm	m²	224,60	94992	55,80	71,21	15.993,77
08.09	Polimento/Limpeza de Piso Marmorite/Granilite	m²	1.660,37	73948/ 015	11,70	14,93	24.789,25
08.10	Recuperação de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado In Loco, Feito na Obra, Acabamento Convencional, Espessura 6 cm	m²	97,98	94992	55,80	71,21	6.977,16
	SUBTOTAL						214.647,63
09	Esquadrias						
09.01	Aduela / Marco / Batente Para Porta de 60X210 cm, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	4,00	90800	154,13	196,70	786,80
09.02	Aduela / Marco / Batente Para Porta de 80X210 cm, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	64,00	90802	167,48	213,74	13.679,36
09.03	Porta em Madeira de Lei Almofada 60x210 cm	und	4,00	COMP.	354,32	452,18	1.808,72
09.04	Porta em Madeira de Lei Almofada 80x210 cm	und	66,00	COMP.	528,20	674,09	44.489,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

104

09.05	Conjunto de Alizar / Guarnição de 5x1 cm para Porta de 60x210 cm Fixado com Pregos, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	4,00	90826	23,10	29,48	117,92
09.06	Conjunto de Alizar / Guarnição de 5x1 cm para Porta de 80x210 cm Fixado com Pregos, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	59,00	90828	25,63	32,71	1.929,89
09.07	Janela de Aço de Correr, 2 Folhas, Fixação com Argamassa, Com Vidros, Padronizada	m²	62,30	94560	401,91	512,92	31.954,92
09.08	Vidro Temperado Incolor, Espessura 6mm, Fornecimento e Instalação, Inclusive Massa Para Vedação	m²	61,87	72118	162,17	206,96	12.804,62
09.09	Cobogó de Concreto (Elemento Vazado), 7x50x50 cm, Assentado com Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia)	m²	1,28	73937/001	84,23	107,49	137,59
09.10	Portão de Ferro Com Vara 1/2", com Requadro, com Ferragens e sem Pintura	m²	33,00	74100/001	499,95	638,04	21.055,32
	SUBTOTAL						128.765,07
10	Forro						
10.01	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC), instalado	m²	904,06	96111	42,44	54,16	48.963,75
10.02	Revisão de Forros de Madeira, Considerando Reaproveitamento do Material	m²	108,08	COMP.	14,02	17,89	1.933,55
10.03	Revisão de Forros em Régua de PVC e Perfis, Considerando Reaproveitamento do Material	m²	1.998,47	72201	9,95	12,70	25.380,51
	SUBTOTAL						76.277,81
11	Pintura						
11.01	Aplicação Manual de Fundo Selador Latex PVA em Paredes Internas	m²	1.828,05	88483	2,40	3,06	5.593,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

105

11.02	Aplicação Manual de Fundo Selador Acrílico em Paredes Externas	m ²	1.289,40	88415	2,16	2,76	3.558,74
11.03	Aplicação e Lixamento de Massa Látex PVA em Paredes Internas	m ²	2.231,31	88495	7,49	9,56	21.331,32
11.04	Aplicação e Lixamento de Massa Látex Acrílica em Paredes Externas	m ²	1.743,24	88497	10,28	13,12	22.871,31
11.05	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex PVA em Paredes Internas, Duas Demãos na Cor Azul Claro	m ²	11.663,16	88487	7,19	9,18	107.067,77
11.06	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes Externas, Duas Demão na Cor Azul Claro	m ²	6.929,25	88489	9,22	11,77	81.557,30
11.07	Pintura a Óleo em Paredes Internas, Duas Demãos (Azul Escuro)	m ²	8.667,65	79464	16,96	21,64	187.567,90
11.08	Pintura a Óleo em Paredes Externas, Duas Demãos (Azul Escuro)	m ²	5.268,38	79464	16,96	21,64	114.007,66
11.09	Pintura Esmalte Fosco em Forro de Madeira, Duas Demão	m ²	-	84659	14,15	18,06	-
11.10	Aplicação de Verniz Sintetico Brilhante, 2 Demãos em Forro de Madeira	m ²	92,11	84645	15,43	19,69	1.813,55
11.11	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Muro de Divisa, Duas Demãos na Cor Azul Claro	m ²	10.062,85	88489	9,22	11,77	118.439,74
11.12	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m ²	3.167,78	COMP.	3,19	4,07	12.892,85
11.13	Raspagem de Tinta Antiga sobre Esquadrias de Madeira	m ²	1.484,73	COMP.	5,48	6,99	10.378,26
11.14	Pintura em Esquadrias de Madeira a óleo 3 Demãos	m ²	1.569,33	79497/001	21,19	27,04	42.434,68
11.15	Fundo Preparador Primer a Base Epoxi, Para Esquadria Metálica, Uma Demão	m ²	96,30	73865/001	7,27	9,28	893,66
11.16	Pintura Esmalte Alto Brilho, Duas Demãos, Sobre Esuadrias Metálicas	m ²	1.196,78	73924/001	22,41	28,60	34.227,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

106

11.17	Pintura Esmalte Acetinado, Duas Demãos, Sobre Esquadrias Metálicas (Cobertura Quadra)	m ²	-	73924/002	22,53	28,75	-
11.18	Demarcação de Quadra, Pintura Acrílica em Piso Cimentado, Três Demãos	m ²	-	79500/002	16,46	21,01	-
11.19	Pintura de Piso Cimentado Duas Demãos	m ²	-	74245/001	11,82	15,08	-
11.20	Andaime Metálico Tubular Tipo Torre (Locação)	m ² /mês	3.700,00	COMP.	10,50	13,40	49.580,00
11.21	Pintura de Identificação da Unidade Escolar	und	12,00	COMP.	573,37	731,73	8.780,76
11.22	Placa em Lona Impressa com logo da Prefeitura e Identificação da Unidade Escolar com 3,0x1,0 m, com Aro Metálico - Fornecimento e Instalação	m ²	36,00	COMP.	292,66	373,49	13.445,64
	SUBTOTAL						836.442,90
12	Ferragens						
12.01	Dobradilha em Aço/Ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2 mm, Sem Anel, Cromada ou Zincada, Tampa Bola, Com Parafusos	und	240,00	74047/002	31,32	39,97	9.592,80
12.02	Fechadura de Embutir Para Porta de Banheiro, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução de Furo - Fornecimento e Instalação	und	16,00	90831	78,73	100,48	1.607,68
12.03	Fechadura de Embutir com Cilindro, Externa, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução de Furo - Fornecimento e Instalação	und	28,00	90830	100,38	128,10	3.586,80
12.04	Fechadura de Embutir Para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, com Execução de Furo - Fornecimento e Instalação	und	35,00	91306	85,91	109,64	3.837,40
	SUBTOTAL						18.624,68
13	Instalações Elétricas						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

107

13.01	Revisão de Instalações Elétricas (Lâmpadas, Bocais, Interruptores, quadros de distribuição, ect.)	und	70,00	COMP.	1.200,03	1.531,48	107.203,60
13.02	Ponto de Iluminação e Tomada, Residencial, Incluido Interruptor Paralelo e Tomada 10A/250V, Caixa Elétrica, Eletroduto, Cabo, Rasgo, Quebra e Chumbamento (Excluindo Luminária e Lâmpada)	und	55,00	93146	157,21	200,63	11.034,65
13.03	Ponto de Tomada Residencial Incluindo Tomada (2 Módulos) 10 A / 250 V, Caixa Elétrica, Eletroduto, Cabo, Rasgo, Quebra e Chumbamento	und	24,00	93142	136,13	173,73	4.169,52
13.04	Quadro de Distribuição de Energia Para 6 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares sem Barramento, de Embutir, em Chapa Metálica - Fornecimento e Instalação	und	3,00	84402	57,06	72,82	218,46
13.05	Disjuntor Termomagnético Monopolar Padrão Nema (Americano) 10 A a 30A - Fornecimento e Instalação	und	13,00	74130/001	13,17	16,81	218,53
13.06	Luminária Tipo Calha de Sobrepor, com Reator de Partida e Lâmpada Fluorescente 2x40W, Completa, Fornecimento e Instalação	und	53,00	97586	60,13	76,74	4.067,22
	SUBTOTAL						126.911,98
14	Instalações Hidráulicas e Sanitárias						
14.01	Revisão das Instalações Sanitárias e Hidráulicas (Verificação e Desobstrução de caixas de passagem)	und	87,00	COMP.	350,33	447,09	38.896,83
14.02	Ponto de Consumo Terminal de Água Fria (Subramal) com Tubulação de PVC, DN 25 mm, Instalado em ramal de Água, Incluso Rasgo e Chumbamento em Alvenaria	und	22,00	89957	103,34	131,88	2.901,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

108

14.03	Registro de Gaveta Bruto, latão, Roscavel, 1/2", com Acabamento e Canopla Cromados - Fornecimento e Instalação	und	6,00	89986	64,25	82,00	492,00
14.04	Caixa Sinfonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecida e Instalada em ramal de Descarga ou em Ramal de Esgoto Sanitário	und	5,00	89708	48,43	61,81	309,05
14.05	Ralo Sinfonado, PVC, DN 100 x 40 mm, Junta Soldável, Fornecimento e Instalação em ramal de Descarga ou em Ramal de esgoto Sanitário	und	8,00	89709	8,19	10,45	83,60
14.06	Caixa de Inspeção em Concreto Pré-Moldado DN 60 cm com Tampa H=60cm - Fornecimento e Instalação	und	6,00	74166/001	254,44	324,72	1.948,32
14.07	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	und	10,00	COMP.	68,43	87,33	873,30
14.08	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	und	14,00	COMP.	65,02	82,98	1.161,72
14.09	Construção de Escovário Composto calha em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento cerâmico e cantoneira de alumínio para proteção das quinas cinco torneiras de parede e ponto de esgoto com ralo interligado a rede da edificação	und	3,00	COMP.	2.153,90	2.748,81	8.246,43
14.10	Coletor Predial de Esgoto, Da Caixa até a Rede (Distância = 10 m, Largura da Vala = 0,65 m), Incluindo Escavação Manual, Preparo de Fundo de Vala e Reaterro Manual com Compactação Mecanizada, Tubo PVC para Rede Coletora JEI DN 100 mm e Conexões - Fornecimento e Instalação	und	1,00	93350	728,84	930,15	930,15
	SUBTOTAL						55.842,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

109

15	Louças Metais Sanitários e de Cozinha, Divisórias						
15.01	Lavatório Louça Branca com Coluna, 45 x 55 cm ou Equivalente, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	22,00	86903	267,67	341,60	7.515,20
15.02	Vaso Sanitário Sifonado Convencional com Louça Branca, Incluso Conjunto de Ligação para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento e Instalação	und	31,00	95470	175,38	223,82	6.938,42
15.03	Mictório Sifonado de Louça Branca com Pertences, Com Registro de Pressão 1/2" com Canopla cromada Acabamento Simples e Conjunto Para Fixação - Fornecimento e Instalação	und	4,00	74234/001	475,30	606,58	2.426,32
15.04	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar	und	56,00	COMP.	38,30	48,88	2.737,28
15.05	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	und	52,00	COMP.	32,08	40,94	2.128,88
15.06	Chuveiro Eletrico Comum Corpo Plástico Tipo Ducha, Fornecimento e Instalação	und	11,00	9535	64,41	82,20	904,20
15.07	Torneira Cromada de Mesa, 1/2" ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento e Instalação	und	26,00	86906	41,28	52,68	1.369,68
15.08	Sifão do Tipo Flexível em PVC 1 x 1.1/2 - Fornecimento e Instalação	und	33,00	86883	8,01	10,22	337,26
15.09	Torneira Cromada Longa, de Parede, 1/2" ou 3/4", Para Pia de Cozinha Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	-	86912	35,12	44,82	-
15.10	Bancada de Granito Cinza Polido 150 x 60 cm, com cuba de Embutir de Aço Inoxidável Média, Válvula Americana em Metal Cromado, Sifão Flexível em PVC, Engate Flexível 30 cm , Torneira Cromada Longa	und	-	93441	656,39	837,68	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

110

	de Parede, 1/2 ou 3/4, para pia de Cozinha, Padrão Popular - Fornecimento e Instalação						
15.11	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	und	8,00	COMP.	285,02	363,74	2.909,92
15.12	Divisória em Granito Polido (Cinza Andorinha), Esp = 3 cm, Assentado com Argamassa Traço 1:4, Arremate em Cimento Branco.	m²	-	79627	496,88	634,12	-
	SUBTOTAL						27.267,16
16	Cobertura Metálica						
16.01	Estrutura Metálica Em Tesouras ou Trelças, Fornecimento e Montagem	m2	-	72112	94,08	120,06	-
16.02	Pintura a Óleo Brilhante sobre Superfície Metálica, Uma Demão Incluso Uma Demão de Fundo Anticorrosivo	m	-	79498/001	14,77	18,85	-
16.03	Telhamento com Telha de Aço/Alumínio e=0,5 mm, com Até duas Águas Incluso Içamento	m²	-	94213	38,84	49,57	-
16.04	Cumeeira Em Perfil Ondulado de Alumínio	m	-	75220	56,58	72,21	-
16.05	Calha em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento de 50 cm, Incluso Transporte Vertical	m	-	94228	48,18	61,49	-
	SUBTOTAL						-
17	Diversos						
17.01	Mureta (h=50 cm) e Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon na cor Azul com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar (h Total = 2,03)	m²	-	COMP.	413,29	527,44	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

111

17.02	Caixa D'água em Polietileno, 1000 Litros, Com Acessórios	und	-	88503	627,68	801,05	-
	SUBTOTAL						-
	VALOR TOTAL DO LOTE 03						3.162.679,10

Planilha Geral - LOTE 4							
OBRA :	Reforma Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares					BDI:	27,62%
LOCA L:	Vários Locais (Zona Urbana)					DAT A:	jun/18
CIDA DE:	Vitória da Conquista - Bahia					SINAPI COM DESONERAÇÃO:	mai/18
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	SINAPI 05/2018	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
			A			B	A x B
00	Mobilização e Administração Local						
00.01.01	Aquisição e Assentamento de Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m²	12,00	74209/001	281,74	359,56	4.314,72
00.01.02	Cerca Com Mourões de Madeira Roliça, Diâmetro 11cm, Espaçamento de 2m, Altura Livre de 1m, Cravados 0,5m, com 5 fios de Arame Farpado nº 14 Classe 250	m	96,00	74039/001	27,24	34,76	3.336,96
00.01.03	Portão em Tubo de Aço Galvanizado DIN 2440/NBR 5580, Painel Único, Dimensões 4,0x1,20m, Inclusive Cadeado	und	1,00	85189	1.340,55	1.710,81	1.710,81
00.01.0	Instalações Hidráulicas	und		COMP.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

112

4	(Canteiro de Obras)		1,00		549,07	700,72	700,72
00.01.05	Instalações Elétricas (Canteiro de Obras)	und	1,00	COMP.	2.063,29	2.633,17	2.633,17
00.01.06	Execução de Escritório em Canteiro de Obra em Chapa de Madeira Compensada, Não Incluso Mobiliário e Equipamentos	m²	100,00	93207	649,49	828,88	82.888,00
00.02.01	Engenheiro Civil de Obra Junior com Encargos Complementares	mês	12,00	93565	12.946,23	16.521,98	198.263,76
00.02.02	Almoxarife com Encargos Complementares	mês	12,00	93563	4.106,39	5.240,57	62.886,84
00.02.03	Encarregado Geral de Obras com Encargos Complementares	mês	12,00	93572	4.613,37	5.887,58	70.650,96
00.02.04	Vigia Noturno com Encargos Complementares	mês	12,00	88326	2.569,98	3.279,81	39.357,72
00.02.05	Auxiliar Técnico de Engenharia com Encargos Complementares	mês	12,00	88255	5.075,58	6.477,46	77.729,52
00.02.06	Técnico em Segurança do Trabalho com Encargos Complementares	mês	12,00	DNIT/SICRO	5.581,57	7.123,20	85.478,40
00.02.07	Elaboração de projetos executivos de engenharia	uht	1,00	COMP.	21.113,12	26.944,56	26.944,56
	SUBTOTAL						656.896,14
01	Serviços Preliminares						
01.01	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA	und	13,00	CREA/BA	81,53	104,05	1.352,65
01.02	Tapume em Chapa de Madeira Compensada, e=6mm, com Pintura de Cal e Reaproveitamento de 2x	m²	114,00	74220/001	51,57	65,81	7.502,34
01.03	Locação Convencional de Obra, Através de Gabarito de Tábuas Corridas Pontaletadas, com Reaproveitamento de 10	m²	750,00	74077/002	4,24	5,41	4.057,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

113

	Veze						
	SUBTOTAL						12.912,49
02	Limpeza						
02.01	Carpina e Limpeza Manual de Terreno	m ²	4.862,07	73859/002	1,09	1,39	6.758,28
02.02	Carga Manual de Entulho em Caminhão Basculante 6m ³	m ³	150,00	72897	18,20	23,23	3.484,50
02.03	Transporte de Entulho com Caminhão Basculante 6m ³ , em rodovia Pavimentada, distância superiores a 4 Km	m ³	150,00	72897	18,20	23,23	3.484,50
02.04	Limpeza Final de Obra	m ²	12.271,82	9537	2,11	2,69	33.011,18
	SUBTOTAL						46.738,46
03	Retiradas e Demolições						
03.01	Demolição Manual de Revestimento em Paredes (Argamassa)	m ²	297,90	97631	2,17	2,77	825,18
03.02	Demolição Manual de Piso	m ²	106,53	COMP.	20,35	25,97	2.766,58
03.03	Remoção de Azulejo/Revestimento Cerâmico e Substrato de Aderência em Argamassa	m ²	116,65	COMP.	15,66	19,99	2.331,78
03.04	Demolição de Alvenaria de Blocos Cerâmicos	m ²	20,10	97621	34,27	43,74	879,17
03.05	Remoção de Portas e Batentes Sem Reaproveitamento	und	27,00	COMP.	40,18	51,28	1.384,56
03.06	Retirada de Aparelhos Sanitários Sem Reaproveitamento (Bacia Sanitária)	und	13,00	COMP.	10,16	12,97	168,61
03.07	Retirada de Aparelhos Sanitários Sem Reaproveitamento (Lavatório)	und	9,00	COMP.	10,16	12,97	116,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

114

03.08	Retirada de Aparelhos Sanitários Sem Reaproveitamento (Mictório)	und	3,00	COMP.	10,16	12,97	38,91
03.09	Remoção de Dispositivos para Funcionamento de Aparelhos Sanitários	und	24,00	COMP.	11,64	14,85	356,40
03.10	Remoção de Calhas e Condutores de Águas Pluviais	m	-	COMP.	8,22	10,49	-
03.11	Remoção de Cumeeiras em Telhas Cerâmicas	m	4,65	COMP.	9,39	11,98	55,71
03.12	Demolição de Telhas Cerâmicas	m²	4,25	COMP.	9,39	11,98	50,92
03.13	Retirada de Estruturas de Madeira para Telhas Cerâmicas	m²	-	COMP.	9,77	12,47	-
	SUBTOTAL						8.974,56
04	Fundações, Paredes e Fechamentos						
04.01	Escavação Manual de Valas para Fundação, profundidade até 1,50 m	m³	150,39	COMP.	41,10	52,45	7.887,96
04.02	Regularização e Apiloamento de Fundo de Vala com Largura Menor que 1,5m, em local com baixo Nível de Interferência	m²	185,22	94097	4,31	5,50	1.018,71
04.03	Concreto Magro para Lastro, Traço 1:4,5:4,5 (Cimento/Areia Média/ Brita 1)	m³	7,97	94962	265,41	338,72	2.697,90
04.04	Alvenaria de Pedra Argamassada	m³	63,72	73844/001	481,19	614,09	39.129,81
04.05	Concreto Estrutural FCK=25MPa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/ Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400 l	m³	32,77	94965	335,08	427,63	14.013,44
04.06	Armação em Aço CA 50 de Pilar ou Viga de Estrutura Convencional de Concreto Armado	Kg	2.621,60	92761	7,82	9,98	26.163,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

115

04.07	Fabricação e Aplicação de Forma para Concreto em chapa de Madeira Resinada e=17mm	m ²	222,50	92265	66,49	84,85	18.879,13
04.08	Escoramento Fôrmas, com Madeira de 3ª Qualidade, não Aparelhada, Aproveitamento de Tábuas 3x e Prumos 4x	m ³	-	83516	18,69	23,85	-
04.09	Lançamento / Aplicação Manual de Concreto	m ³	40,74	74157/004	94,24	120,27	4.899,20
04.10	Reaterro Manual de Valas Com Compactação Mecânica	m ³	37,90	93382	23,71	30,26	1.146,70
04.11	Reaterro Interno (Edificações) Compactado Manualmente (Entre Baldrame)	m ³	178,41	96995	32,86	41,94	7.482,52
04.12	Alvenaria de Vedação de Bloco Cerâmico Furado na Horizontal de 9x19x19 cm (Espessura 9cm), Argamassa de Assentamento com Preparo em Betoneira	m ²	1.166,10	87503	54,30	69,30	80.810,73
04.13	Cinta de Amarração de Alvenaria Moldada In Loco com Utilização de Blocos canaletas em Concreto	m	318,60	93205	20,64	26,34	8.391,92
04.14	Verga e Contraverga pre Moldada em Concreto	m	95,20	93194	27,27	34,80	3.312,96
	SUBTOTAL						215.834,54
05	Impermeabilizações e Tratamentos						
05.01	Impermeabilização de Superfície com Cimento Cristalizante com Adesivo liquido, uma Demão	m ²	682,68	73929/001	31,48	40,17	27.423,26
05.02	Impermeabilização de Superfície com Argamassa de Cimento e Areia (Média), Traço 1:3, com Aditivo Impermeabilizante, e=2cm (Emboço)	m ²	-	5968	36,55	46,65	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

116

05.03	Impermeabilização se Superfície com Argamassa de Cimento e Areia, Traço 1:3, com Aditivo Impermeabilizante, e=3cm (Reboco)	m ²	293,90	83731	40,32	51,46	15.124,09
05.04	Pintura Hidrofugante em Telhas Cerâmicas com Silicone, uma Demão	m ²	1.177,66	73978/001	15,53	19,82	23.341,12
	SUBTOTAL						65.888,47
06	Revestimentos						
06.01	Chapisco Aplicado em Alvenarias e Estruturas de Concreto, com Colher de Pedreiro. Argamassa 1:3 com Preparo Manual	m ²	4.708,70	87878	3,25	4,15	19.541,11
06.02	Emboço, Para Recebimento de Cerâmica, em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Manual, Aplicado Manualmente em Faces de Paredes Espessura de 20mm, com Execução de Taliscas	m ²	511,39	87532	29,76	37,98	19.422,59
06.03	Massa única, Para Recebimento de Pintura, em Argamassa Traço 1:2:8, preparo Manual, Aplicado Manualmente em Faces de Paredes, Espessura de 20mm, com Execução de Taliscas	m ²	3.611,43	87530	30,72	39,20	141.568,06
06.04	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas com Placas tipo Grês ou Semi-Grês de Dimensões 20x20 cm Assentados com Argamassa Colante	m ²	470,64	87265	34,41	43,91	20.665,80
06.05	Rejuntamento de Revestimento Cerâmico Existente	m ²	362,61	COMP.	7,33	9,35	3.390,36
06.06	Cantoneira de Alumínio 1"x1, Para Proteção de Quina de Parede	m	24,00	73908/002	31,77	40,54	972,96
	SUBTOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

117

							205.560,87
07	Cobertura						
07.01	Revisão em Cobertura com telha Cerâmica Tipo Colonial	m ²	3.337,98	COMP.	29,57	37,74	125.975,32
07.02	Retirada de Estrutura de Madeira Pontaletada Para Telhas cerâmicas	m ²	100,14	COMP.	9,77	12,47	1.248,74
07.03	Retirada de Telhas Cerâmicas Tipo Colonial	m ²	100,14	COMP.	12,86	16,41	1.643,29
07.04	Limpeza (Lavagem) de Telhas	m ²	166,90	COMP.	2,74	3,50	584,15
07.05	Recolocação de Telhas Cerâmicas, considerando Reaproveitamento de Material	m ²	100,14	72089	11,62	14,83	1.485,07
07.06	Estrutura em Madeira para Cobertura Composta por Ripas, Caibros e Terças para Telhados, Incluso Transporte Vertical	m ²	1.256,02	92542	76,46	97,58	122.562,43
07.07	Telhamento com Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial, com até 2 Águas, Incluso Transporte Vertical	m ²	1.256,02	94201	25,80	32,93	41.360,74
07.08	Cumeeira Para Telha Cerâmica Emborçada com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia) Para Telhados com até 2 águas, Incluso Transporte Vertical	m	159,50	94221	16,00	20,42	3.256,99
07.09	Beira e Bica Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia), Incluso Transporte Vertical	m	2.059,85	COMP.	12,36	15,77	32.483,83
07.10	Imunização de Madeiramento para Cobertura Utilizando Cupinicida Incolor	m ²	2.815,31	55960	4,50	5,74	16.159,91
07.11	Calha em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento de 50 cm, Incluso Transporte Vertical	m	-	94228	48,18	61,49	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

118

	SUBTOTAL						346.760,46
08	Pavimentação						
08.01	Lastro de Concreto, e=5 cm, Preparo Mecânico, Incluso Lançamento e Adensamento.	m ²	1.153,43	95241	20,97	26,76	30.865,83
08.02	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia), Preparo Mecânico com Betoneira 400 l, Aplicado em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Espessura 2 cm	m ²	1.169,43	87620	25,47	32,50	38.006,52
08.03	Revestimento Cerâmico Para Piso com Placas Tipo Grês de Dimensões 45x45cm, com Argamassa Colante	m ²	1.097,64	87249	48,80	62,28	68.360,80
08.04	Piso Vinílico Semiflexível Padrão Liso, Espessura 2mm, Fixado com Cola	m ²	-	72185	71,58	91,35	-
08.05	Piso Cimentado e=1,5 cm com Argamassa 1:3 Cimento Areia Alisado Colher Sobre Base Existente	m ²	151,25	73465	32,28	41,20	6.231,29
08.06	Piso em Granilite, Marmorite ou Granatina Espessura 8 mm	m ²	-	84191	107,29	136,92	-
08.07	Soleira/Peitoril de Marmore Branco, Largura 15cm, Espessura 3cm, Assentada sobre Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia)	m	58,10	84161	46,65	59,53	3.458,69
08.08	Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado In Loco, Feito na Obra, Acabamento Convencional, Espessura 6 cm	m ²	246,50	94992	55,80	71,21	17.553,27
08.09	Polimento/Limpeza de Piso Marmorite/Granilite	m ²	1.611,52	73948/015	11,70	14,93	24.059,92
08.10	Recuperação de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado In Loco, Feito na Obra, Acabamento	m ²	59,86	94992	55,80	71,21	4.262,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

119

	Convencional, Espessura 6 cm						
	SUBTOTAL						192.798,95
09	Esquadrias						
09.01	Aduela / Marco / Batente Para Porta de 60X210 cm, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	11,00	90800	154,13	196,70	2.163,70
09.02	Aduela / Marco / Batente Para Porta de 80X210 cm, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	49,00	90802	167,48	213,74	10.473,26
09.03	Porta em Madeira de Lei Almofada 60x210 cm	und	8,00	COMP.	354,32	452,18	3.617,44
09.04	Porta em Madeira de Lei Almofada 80x210 cm	und	56,00	COMP.	528,20	674,09	37.749,04
09.05	Conjunto de Alizar / Guarnição de 5x1 cm para Porta de 60x210 cm Fixado com Pregos, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	8,00	90826	23,10	29,48	235,84
09.06	Conjunto de Alizar / Guarnição de 5x1 cm para Porta de 80x210 cm Fixado com Pregos, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	51,00	90828	25,63	32,71	1.668,21
09.07	Janela de Aço de Correr, 2 Folhas, Fixação com Argamassa, Com Vidros, Padronizada	m²	41,50	94560	401,91	512,92	21.286,18
09.08	Vidro Temperado Incolor, Espessura 6mm, Fornecimento e Instalação, Inclusive Massa Para Vedação	m²	49,68	72118	162,17	206,96	10.281,77
09.09	Cobogó de Concreto (Elemento Vazado), 7x50x50 cm, Assentado com Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia)	m²	2,21	73937/001	84,23	107,49	237,02
09.10	Portão de Ferro Com Vara 1/2", com Requadro, com Ferragens e sem Pintura	m²	17,58	74100/001	499,95	638,04	11.216,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

120

	SUBTOTAL						98.929,20
10	Forro						
10.01	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC), instalado	m ²	852,71	96111	42,44	54,16	46.182,99
10.02	Revisão de Forros de Madeira, Considerando Reaproveitamento do Material	m ²	-	COMP.	14,02	17,89	-
10.03	Revisão de Forros em Régua de PVC e Perfis, Considerando Reaproveitamento do Material	m ²	1.137,29	72201	9,95	12,70	14.443,52
	SUBTOTAL						60.626,51
11	Pintura						
11.01	Aplicação Manual de Fundo Selador Latex PVA em Paredes Internas	m ²	2.140,95	88483	2,40	3,06	6.551,31
11.02	Aplicação Manual de Fundo Selador Acrílico em Paredes Externas	m ²	1.275,58	88415	2,16	2,76	3.520,59
11.03	Aplicação e Lixamento de Massa Látex PVA em Paredes Internas	m ²	462,85	88495	7,49	9,56	4.424,85
11.04	Aplicação e Lixamento de Massa Látex Acrílica em Paredes Externas	m ²	1.835,35	88497	10,28	13,12	24.079,76
11.05	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex PVA em Paredes Internas, Duas Demãos na Cor Azul Claro	m ²	13.969,42	88487	7,19	9,18	128.239,26
11.06	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Paredes Externas, Duas Demão na Cor Azul Claro	m ²	7.886,66	88489	9,22	11,77	92.825,99
11.07	Pintura a Óleo em Paredes Internas, Duas Demãos (Azul Escuro)	m ²	10.044,78	79464	16,96	21,64	217.369,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

121

11.08	Pintura a Óleo em Paredes Externas, Duas Demãos (Azul Escuro)	m ²	5.625,70	79464	16,96	21,64	121.740,06
11.09	Pintura Esmalte Fosco em Forro de Madeira, Duas Demão	m ²	-	84659	14,15	18,06	-
11.10	Aplicação de Verniz Sintético Brilhante, 2 Demãos em Forro de Madeira	m ²	-	84645	15,43	19,69	-
11.11	Aplicação Manual de Pintura com Tinta Látex Acrílica em Muro de Divisa, Duas Demãos na Cor Azul Claro	m ²	9.065,54	88489	9,22	11,77	106.701,38
11.12	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m ²	4.336,41	COMP.	3,19	4,07	17.649,17
11.13	Raspagem de Tinta Antiga sobre Esquadrias de Madeira	m ²	1.687,77	COMP.	5,48	6,99	11.797,51
11.14	Pintura em Esquadrias de Madeira a óleo 3 Demãos	m ²	1.785,06	79497/001	21,19	27,04	48.268,02
11.15	Fundo Preparador Primer a Base Epoxi, Para Esquadria Metálica, Uma Demão	m ²	55,88	73865/001	7,27	9,28	518,57
11.16	Pintura Esmalte Alto Brilho, Duas Demãos, Sobre Esquadrias Metálicas	m ²	1.146,44	73924/001	22,41	28,60	32.788,18
11.17	Pintura Esmalte Acetinado, Duas Demãos, Sobre Esquadrias Metálicas (Cobertura Quadra)	m ²	85,20	73924/002	22,53	28,75	2.449,50
11.18	Demarcação de Quadra, Pintura Acrílica em Piso Cimentado, Três Demãos	m ²	-	79500/002	16,46	21,01	-
11.19	Pintura de Piso Cimentado Duas Demãos	m ²	-	74245/001	11,82	15,08	-
11.20	Andaime Metálico Tubular Tipo Torre (Locação)	m ² /mês	4.400,00	COMP.	10,50	13,40	58.960,00
11.21	Pintura de Identificação da Unidade Escolar	und	13,00	COMP.	573,37	731,73	9.512,49
11.22	Placa em Lona Impressa com logo da Prefeitura e Identificação da Unidade Escolar com 3,0x1,0 m, com Aro Metálico - Fornecimento e Instalação	m ²	39,00	COMP.	292,66	373,49	14.566,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

122

	SUBTOTAL						901.961,87
12	Ferragens						
12.01	Dobradiça em Aço/Ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2 mm, Sem Anel, Cromada ou Zincada, Tampa Bola, Com Parafusos	und	201,00	74047/002	31,32	39,97	8.033,97
12.02	Fechadura de Embutir Para Porta de Banheiro, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução de Furo - Fornecimento e Instalação	und	11,00	90831	78,73	100,48	1.105,28
12.03	Fechadura de Embutir com Cilindro, Externa, Completa, Acabamento Padrão Médio, Incluso Execução de Furo - Fornecimento e Instalação	und	36,00	90830	100,38	128,10	4.611,60
12.04	Fechadura de Embutir Para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, com Execução de Furo - Fornecimento e Instalação	und	26,00	91306	85,91	109,64	2.850,64
	SUBTOTAL						16.601,49
13	Instalações Elétricas						
13.01	Revisão de Instalações Elétricas (Lâmpadas, Bocais, Interruptores, quadros de distribuição, ect.)	und	72,00	COMP.	1.200,03	1.531,48	110.266,56
13.02	Ponto de Iluminação e Tomada, Residencial, Incluso Interruptor Paralelo e Tomada 10A/250V, Caixa Elétrica, Eletroduto, Cabo, Rasgo, Quebra e Chumbamento (Excluindo Luminária e Lâmpada)	und	37,00	93146	157,21	200,63	7.423,31
13.03	Ponto de Tomada Residencial Incluindo Tomada (2 Módulos) 10 A / 250 V, Caixa Elétrica, Eletroduto, Cabo, Rasgo, Quebra e Chumbamento	und	27,00	93142	136,13	173,73	4.690,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

123

13.04	Quadro de Distribuição de Energia Para 6 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares sem Barramento, de Embutir, em Chapa Metálica - Fornecimento e Instalação	und	3,00	84402	57,06	72,82	218,46
13.05	Disjuntor Termomagnetico Monopolar Padrão Nema (Americano) 10 A a 30A - Fornecimento e Instalação	und	17,00	74130/001	13,17	16,81	285,77
13.06	Luminária Tipo Calha de Sobrepor, com Reator de Partida e Lâmpada Fluorecente 2x40W, Completa, Fornecimento e Instalação	und	37,00	97586	60,13	76,74	2.839,38
	SUBTOTAL						125.724,19
14	Instalações Hidráulicas e Sanitárias						
14.01	Revisão das Instalações Sanitárias e Hidráulicas (Verificação e Desobstrução de caixas de passagem)	und	90,50	COMP.	350,33	447,09	40.461,65
14.02	Ponto de Consumo Terminal de Água Fria (Subramal) com Tubulação de PVC, DN 25 mm, Instalado em ramal de Água, Incluso Rasgo e Chumbamento em Alvenaria	und	21,00	89957	103,34	131,88	2.769,48
14.03	Registro de Gaveta Bruto, latão, Roscavel, 1/2", com Acabamento e Canopla Cromados - Fornecimento e Instalação	und	3,00	89986	64,25	82,00	246,00
14.04	Caixa Sinfonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, Junta Elástica, Fornecida e Instalada em ramal de Descarga ou em Ramal de Esgoto Sanitário	und	3,00	89708	48,43	61,81	185,43
14.05	Ralo Sinfonado, PVC, DN 100 x 40 mm, Junta Soldável, Fornecimento e Instalação em ramal de	und	8,00	89709	8,19	10,45	83,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

124

	Descarga ou em Ramal de esgoto Sanitário						
14.06	Caixa de Inspeção em Concreto Pré-Moldado DN 60 cm com Tampa H=60cm - Fornecimento e Instalação	und	3,00	74166/001	254,44	324,72	974,16
14.07	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	und	9,00	COMP.	68,43	87,33	785,97
14.08	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	und	9,00	COMP.	65,02	82,98	746,82
14.09	Construção de Escovário Composto calha em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento cerâmico e cantoneira de alumínio para proteção das quinas cinco torneiras de parede e ponto de esgoto com ralo interligado a rede da edificação	und	1,00	COMP.	2.153,90	2.748,81	2.748,81
14.10	Coletor Predial de Esgoto, Da Caixa até a Rede (Distância = 10 m, Largura da Vala = 0,65 m), Incluindo Escavação Manual, Preparo de Fundo de Vala e Reaterro Manual com Compactação Mecanizada, Tubo PVC para Rede Coletora JEI DN 100 mm e Conexões - Fornecimento e Instalação	und	-	93350	728,84	930,15	-
	SUBTOTAL						49.001,92
15	Louças Metais Sanitários e de Cozinha, Divisórias						
15.01	Lavatório Louça Branca com Coluna, 45 x 55 cm ou Equivalente, Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	19,00	86903	267,67	341,60	6.490,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

125

15.02	Vaso Sanitário Sinfonado Convencional com Louça Branca, Incluso Conjunto de Ligação para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento e Instalação	und	25,00	95470	175,38	223,82	5.595,50
15.03	Mictório Sinfonado de Louça Branca com Pertences, Com Registro de Pressão 1/2" com Canopla cromada Acabamento Simples e Conjunto Para Fixação - Fornecimento e Instalação	und	1,00	74234/001	475,30	606,58	606,58
15.04	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar	und	49,00	COMP.	38,30	48,88	2.395,12
15.05	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	und	52,00	COMP.	32,08	40,94	2.128,88
15.06	Chuveiro Eletrico Comum Corpo Plástico Tipo Ducha, Fornecimento e Instalação	und	5,00	9535	64,41	82,20	411,00
15.07	Torneira Cromada de Mesa, 1/2" ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento e Instalação	und	27,00	86906	41,28	52,68	1.422,36
15.08	Sifão do Tipo Flexível em PVC 1 x 1.1/2 - Fornecimento e Instalação	und	25,00	86883	8,01	10,22	255,50
15.09	Torneira Cromada Longa, de Parede, 1/2" ou 3/4", Para Pia de Cozinha Padrão Médio - Fornecimento e Instalação	und	4,00	86912	35,12	44,82	179,28
15.10	Bancada de Granito Cinza Polido 150 x 60 cm, com cuba de Embutir de Aço Inoxidável Média, Válvula Americana em Metal Cromado, Sifão Flexível em PVC, Engate Flexível 30 cm , Torneira Cromada Longa de Parede, 1/2 ou 3/4, para pia de Cozinha, Padrão Popular - Fornecimento e	und	2,00	93441	656,39	837,68	1.675,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

126

	Instalação						
15.11	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	und	2,00	COMP.	285,02	363,74	727,48
15.12	Divisória em Granito Polido (Cinza Andorinha), Esp = 3 cm, Assentado com Argamassa Traço 1:4, Arremate em Cimento Branco.	m²	4,80	79627	496,88	634,12	3.043,78
	SUBTOTAL						24.931,24
16	Cobertura Metálica						
16.01	Estrutura Metálica Em Tesouras ou Trelças, Fornecimento e Montagem	m²	120,00	72112	94,08	120,06	14.406,90
16.02	Pintura a Óleo Brilhante sobre Superfície Metálica, Uma Demão Incluso Uma Demão de Fundo Anticorrosivo	m	120,00	79498/001	14,77	18,85	2.261,95
16.03	Telhamento com Telha de Aço/Alumínio e=0,5 mm, com Até duas Águas Incluso Içamento	m²	120,00	94213	38,84	49,57	5.948,28
16.04	Cumeeira Em Perfil Ondulado de Alumínio	m	15,55	75220	56,58	72,21	1.122,87
16.05	Calha em Chapa de Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento de 50 cm, Incluso Transporte Vertical	m	30,00	94228	48,18	61,49	1.844,70
	SUBTOTAL						25.584,69
17	Diversos						



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

127

17.01	Mureta (h=50 cm) e Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon na cor Azul com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar (h Total = 2,03)	m ²	176,20	COMP.	413,29	527,44	92.934,93
17.02	Caixa D'água em Polietileno, 1000 Litros, Com Acessórios	und	2,00	88503	627,68	801,05	1.602,10
	SUBTOTAL						94.537,03
	VALOR TOTAL DO LOTE 04						3.150.263,08
VALOR TOTAL DOS LOTES							12.764.548,31

QUADRO/RESUMO POR UNIDADE ESCOLAR

LOTE 01				
ITEM	UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	VALOR R\$
00	Mobilização e Administração Local			656.896,14
01	Centro Municipal de Educação Conquista Criança	Rua D (C Modelo), S/n	Bateias	1.076.009,16
02	Creche Municipal Maria de Lourdes Torres Domingos	Avenida Alagoas, s/n	Brasil	263.954,47
03	Creche Municipal Regina Ramos Cairo	Rua dos Pampas, 1026	Patagônia	309.657,61
04	Escola Municipal Antônia Cavalcanti e Silva	Rua Alice Veloso, s/n	Cruzeiro	79.672,47
05	Escola Municipal Cláudio Manoel da Costa	Praça Sá Barreto, 43	Centro	130.339,22
06	Escola Municipal Iara Cairo de Azevedo	Rua Eduardo Costa, s/n	Guarani	84.577,87
07	Escola Municipal José Lopes Viana	Rua São José, s/n	Campinhos	69.349,47
08	Escola Municipal Juiz Doutor Antônio Helder Thomaz	Rua Cinco, s/n	Nova Cidade	104.901,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

128

09	Escola Municipal Maria Rogaciana da Silva	Avenida Deraldo Mendes, s/n	Brasil	123.546,01
10	Escola Municipal Milton de Almeida Santos	Brasília, s/n	Kadija	120.501,95
11	Escola Municipal Professora Fidelcina Carvalho Santos	Área Verde Um, s/n	Espírito Santo	97.825,08
12	Escola Municipal Professora Marlene Flores	Estrada Para Flora, s/n	Lagoa das Flores	145.515,10
			TOTAL DO LOTE 01	3.262.745,71

LOTE 02				
ITEM	UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	VALOR R\$
00	Mobilização e Administração Local			656.896,14
01	Centro Municipal de Educação Infantil Frei Graciano de San	Travessa São Sebastião, s/n	Nossa Senhora Aparecida	102.301,22
02	Centro Municipal de Educação Professor Paulo Freire	Avenida Amazonas Até 614/615 s/n	Ibirapuera	303.888,16
03	Creche Municipal Padre Benedito Soares	Rua Eduardo Costa, s/n	Guarani	141.363,54
04	Creche Municipal Professor Paulo Freire	Avenida Amazonas Urbis IV, s/n	Zabelê	127.545,55
05	Creche Municipal Zilda Arns Neumann	Rua I, s/n	Bruno Bacelar	73.187,81
06	Escola Municipal Anísio Teixeira	Rua I (Lot. Jd Valéria), s/n	Jatobá	853.969,97
07	Escola Municipal Lions Clube	Avenida Serrinha, 2284	Brasil	111.385,86
08	Escola Municipal Mario Batista	Praça Gesner Chagas, s/n	Candeias	81.653,68
09	Escola Municipal Professora Helena Cristalia Ferreira	Rua Paulo Rocha, s/n	Espírito Santo	104.291,58
10	Escola Municipal Professora Maria da Conceição Meira Barros	Rua Wenceslau, 76	Centro	90.994,78
11	Escola Municipal Professora Ridalva Correa de Melo Figueiredo	Avenida Jequié, 872	Ibirapuera	146.709,37
12	Escola Municipal Zulema Cotrim	Rua Libano, s/n	Felicia	394.672,73
			TOTAL DO LOTE 02	3.188.860,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

129

LOTE 03				
ITEM	UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	VALOR R\$
00	Mobilização e Administração Local			656.896,14
01	Creche Municipal Jardim Valéria	Rua S, s/n	Jatobá	269.519,33
02	Creche Municipal Senhorinha Cairo	Rua Amarilis, s/n	Zabelê	99.356,01
03	Escola Municipal Idalia Torres	Rua São Pedro, s/n	Simão	55.203,00
04	Escola Municipal José Gomes Novaes	Etelvino Campos - Faz. Paixão, s/n	Lagoa das Flores	73.341,08
05	Escola Municipal José Mozart Tanajura	Rua Sérgio Buarque de Holanda, 2000	Boa Vista	152.852,76
06	Escola Municipal Maria Santana	Rua Trinta (Lot. Pq Comveima), s/n	Patagônia	123.806,35
07	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Santa Cecília, s/n	Nossa Senhora Aparecida	91.539,87
08	Escola Municipal Padre Aguiar	Avenida Farroupilha, s/n	Patagônia	905.855,05
09	Escola Municipal Professora Edivanda Maria Teixeira	Rua I (Lot. Jd Valéria), s/n	Jatobá	142.493,61
10	Escola Municipal Professora Iza Medeiros	Avenida Paramirim, s/n	Patagônia	121.955,52
11	Escola Municipal Professora Lisete Pimentel Marmore	Rua C, s/n	Miro Cairo	361.569,32
12	Escola Municipal Zica Pedral	Rua I, s/n	Bruno Bacelar	108.291,05
			TOTAL DO LOTE 03.	3.162.679,10

LOTE 04				
ITEM	UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	VALOR R\$
00	Mobilização e Administração Local			656.896,14
01	Creche Municipal Anna Geruzia Bittencourt Ferraz	Rua L, nº 35	Nova Cidade	403.397,37
02	Creche Municipal Gelásio Zera Alves Santos	Rua João Francisco de Almeida, s/n	Zabelê	103.535,83
03	Escola Municipal Doutor Raimundo Bahia da Nova	Rua Ribeira do Pombal, s/n	Patagônia	86.088,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

130

04	Escola Municipal Frei Serafim do Amparo	Avenida Rafael Spinola, s/n	Zabelê	185.695,33
05	Escola Municipal Guimarães Passos	Rua Professor Josue de Castro, 140	Guarani	73.589,47
06	Escola Municipal Juiz Doutor Gildásio Pereira Castro	Avenida Central (H Prates), s/n	São Pedro	446.805,91
07	Escola Municipal Lycia Pedral	Avenida Rosa Cruz, s/n	Alto Maron	156.912,81
08	Escola Municipal Mãe Vitória de Petu	2ª Travessa Henriqueta Prates, s/n	Cruzeiro	111.044,18
09	Escola Municipal Maria Célia Ferraz	Av. Boa Vontade, s/n	Ibirapuera	129.790,21
10	Escola Municipal Pericles Gusmão Regis	Avenida Caetite, s/n	Brasil	543.485,64
11	Escola Municipal Professora Ana Gomes Santiago	Rua do Estreito, s/n	Lagoa das Flores	35.434,03
12	Escola Municipal Professora Ita David de Castro	Avenida Barreiras, 126	Brasil	94.905,33
13	Escola Municipal Zélia Saldanha	Rua Santa Catarina, s/n	Simão	122.681,86
			TOTAL DO LOTE 04	3.150.263,08

VALOR TOTAL DOS LOTES	12.764.548,31
------------------------------	----------------------

QUADRO/RESUMO POR LOTES		
ITEM	UNIDADE	VALOR R\$
01	LOTE 1	3.262.745,71
02	LOTE 2	3.188.860,42
03	LOTE 3	3.162.679,10
04	LOTE 4	3.150.263,08
TOTAL GERAL DOS LOTES		12.764.548,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

131

ANEXO X

MODELO DO TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação na Concorrência nº **003/2017**, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, representada pelo Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____/SSP-____, vistoriou as dependências da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, objeto do presente processo licitatório onde serão executados os serviços, constatou as condições e peculiaridades inerentes à natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

132

dos trabalhos a serem contratados e recebeu as informações pertinentes, estando de acordo com as disposições do Edital.

Vitória da Conquista - BA, _____.

Representante da SMED
Nome / Matrícula nº.

ANEXO XI - DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO (MODELO)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições contidas no edital referente a Concorrência Pública nº.xxx/2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

133

- Que esta pessoa jurídica está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2018.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

OBS: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

134

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 2018.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

OBS: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO

ANEXO XIII – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
ENGENHARIA CIVIL COM MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

135

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HERZEM GUSMÃO PEREIRA, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____._____._____, residente e domiciliado na _____, N.º _____, bairro _____, Vitória da Conquista - BA, e a _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____._____._____, residente e domiciliado _____, celebram entre si **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**, , conforme **CONCORRÊNCIA n.º ____/____**, sob o regime de **Empreitada por Preço Global**, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, MÃO DE OBRA COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS ESTRUTURAIS, AMPLIAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL**, junto à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o edital licitatório da Concorrência n.º ____/____, e seus anexos, e nas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A obra contratada será executada sob o regime de execução indireta, do tipo Empreitada por Preço Global, de acordo com o Projeto Básico, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais elementos constantes dos anexos do Edital da Concorrência de n.º _____.

- 2.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a obra, pautada estritamente nos termos do Projeto Básico e das planilhas anexas do Edital da Concorrência n.º _____, observando a qualidade dos materiais empregados, suas respectivas quantidades, os prazos de execução de cada etapa e as normas gerais de engenharia e arquitetura;
- 2.2. O prazo máximo para execução da obra é de **12 (doze) meses**, contado do recebimento da Ordem de Serviço, pela **CONTRATADA**;
- 2.4. Os prazos de início de etapas, de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais cláusulas do contrato, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela execução da obra, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ _____, (_____ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta n.º _____ - Agência _____, Banco _____ em nome da **CONTRATADA**, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

136

3.1. A **CONTRATADA** será remunerada pela execução da obra, objeto deste contrato, por meio de medições e respectivos pagamentos, conforme definido abaixo:

3.1.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a ordem de serviço e após aprovação dos boletins de medição, acompanhada das cópias dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de pagamento de salários;
- II. Demonstrativos de pagamentos de vale transporte e demais benefícios;
- III. Guias de recolhimentos à Previdência Social (GPS);
- IV. Guias do recolhimento de FGTS (GRF);
- V. Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- VI. Certidão Negativa de Débito de Tributos;
- VII. Contribuições Federais;
- VIII. Certificado de Regularidade do FGTS;
- IX. Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

3.1.2. Os itens constantes dos incisos V ao IX deverão ser apresentados somente quando expirado o prazo de validade das certidões anteriormente apresentadas;

3.1.3. O pagamento poderá ser suspenso caso haja irregularidade na documentação apresentada ou ausência de qualquer dos itens.

3.2. Os boletins de medição conterão as quantidades de serviços executados em períodos sucessivos de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, coincidindo a data de início do primeiro período com a data de início do prazo constante neste contrato ou na Ordem de Serviços, e serão aprovados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data final do período de abrangência;

3.3. As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados das datas de suas apresentações;

3.4. O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, a apresentação do comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, antes da emissão da primeira fatura;

3.5. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal emitida em nome do **CONTRATANTE**, acompanhada da fatura correspondente em 03 (três) vias e da guia de recolhimento das contribuições devidas ao INSS, cujo vencimento, estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração elaborada em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados;

3.6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente;

3.7. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.8. O preço aqui pactuado será fixo e irredutível, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao **CONTRATANTE**, as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

137

para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

- 3.9.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.8”, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pleito.

3.9.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.9”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____ podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em lei.

- 4.1.** Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da garantia da obra, na forma do art. 618 do Código Civil, ficando responsável pelas alterações necessárias, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício ou irregularidade técnica, nos termos e condições constantes na cláusula primeira.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 5.1.** Fornecer ao **CONTRATADO** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura.
- 5.1.1.** Liberar a área para execução dos serviços, desimpedida de qualquer entrave que possa prejudicar o andamento dos serviços;
- 5.2.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 5.3.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 5.4.** Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- 6.1.** Executar, rigorosamente e cumprir tempestivamente, as determinações do Instrumento Convocatório e das Normas Técnicas, atinentes aos serviços executados e às disposições contratuais;
- 6.2.** Substituir às suas custas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;
- 6.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

138

- 6.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos à execução do contrato;
- 6.4.1. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 6.5. A **CONTRATADA** compromete-se, ainda, a executar os serviços objeto do contrato pelos preços unitários que propôs na planilha, aceita pelo Município.

Cláusula Sétima - DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá adotar todas as precauções visando evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 7.2. A **CONTRATADA** se responsabilizará, inclusive por seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existentes, de acordo com a legislação e normas vigentes;
- 7.3. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**:
- I. Restauração de eventuais agressões ao meio ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;
 - II. As multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento das subcláusulas “7.1” e “7.2”;
- 7.4. As multas por ventura aplicadas, bem como os custos das correções efetuadas pelo **CONTRATANTE** serão descontadas dos pagamentos devidos ou da garantia oferecida, ou ainda cobrados judicialmente, servindo para tanto, este instrumento como título executivo extrajudicial.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.28, do decreto n.º 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- III. Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do decreto n.º 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da **CONTRATADA** em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

139

- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

- 9.1. A sanção prevista no item “I” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, asseguradas à contratada o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 9.2. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
 - 9.3.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetuando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 9.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução da obra advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 9.5. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante (**Secretaria Municipal de Educação - SMED**), proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

- 10.1. O fiscal do contrato será o servidor _____ (nome), _____ (matricula), lotado _____;
- 10.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 10.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato;
- 10.4. A CONTRATANTE exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato, devendo a CONTRATADA promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela CONTRATANTE;
- 10.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

140

Cláusula Décima Primeira - DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente, os serviços objeto deste Contrato, sem prévia autorização, por escrito, do Prefeito Municipal ressalvando-se que, quando e se for utilizada subcontratação, obriga-se a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Município e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Município o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

Cláusula Décima Segunda - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no Edital da Concorrência nº ____/2017, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela **CONTRATADA** os direitos da **CONTRATANTE**.

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78, da lei acima referida;

13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, respeitadas as disposições legais, nos seguintes casos:

14.1 Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

14.1.1. Quando houver modificações das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

14.1.2. Quando necessária a modificação do projeto ou das especificações em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

14.2. Por acordo entre as partes, quando conveniente a substituição da garantia da execução; quando necessária a modificação dos termos de execução do objeto do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários e, ainda, nos demais casos previstos na lei.

Cláusula Décima Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

141

de _____: Atividade(s) _____, Elemento(s) _____._____, Sub-elemento (s) ____ e Fonte(s) de Recurso ____ e _____, conforme Nota de Empenho nº _____.

Cláusula Décima Sexta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Instrumento Convocatório do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

Cláusula Décima Sétima – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Oitava – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo __, da Tomada de Preço n.º ____/20__, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

142

**ANEXO XIV - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC
Secretaria Municipal de Educação - SMED
Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade.

Prezados Senhores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

143

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS EM ORDEM E CONFORMIDADE COM O EDITAL)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa

Atenciosamente,

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20__.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura

OBS: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

ANEXO XV - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 - Processo Administrativo nº. 106.628/2017

Razão Social: _____

CNPJ N.º _____ E-mail: _____

Endereço: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

144

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.pmvc.ba.gov.br, ou presencialmente, nesta data, cópia do instrumento convocatório e demais anexos da Concorrência Pública nº.003/2017.

Local: _____, ____ de _____ de 2__.

Assinatura do Representante

Senhor Representante;

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e essa empresa, solicita-se de Vossa Senhoria preencher este recibo de entrega do edital e remetê-lo à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do e-mail: compraspmvc@hotmail.com.

A não remessa do recibo exige a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de comunicar eventuais retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

ANEXO XVI - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

		Data Base:
Empresa:		
Obra:		
Serviço:		Unidade Medição

Discriminação	Unid.	Coeficiente	Preço Unitário	Custo Parcial
1. Mão de Obra				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

145

--	--	--	--	--

Subtotal Encargos Sociais (%)

Total de Mão de Obra (A)

2. Materiais				

Total de Materiais (B)

3. Equipamentos				

Total de Equipamentos (C)

4. Serviços				

Total de Serviços (D)

TOTAL GERAL: (E)				(A)+(B)+(C)+(D)
B.D.I. = ____ (%) (F)				(G)= (E)* (F)/100
PREÇO UNITÁRIO (R\$):				(E) + (G)

OBS.: Modelo meramente elucidativo. A empresa poderá apresentar em qualquer outro formato, desde que contenha todas as informações aqui solicitadas.

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

146

ANEXO XVII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA BDI

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

<https://onedrive.live.com/?id=86FF9A16E5A5978D%213208&cid=86FF9A16E5A5978D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Administração
www.pmvc.ba.gov.br

147

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI				
Nº do Contrato de Repasse:				
Proponente: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia				
Empreendimento: Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades				
Tipo de Obra: Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)				
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: 2%				
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não): SIM				
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - Z			BDI ADOTADO - X
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	5,00
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	1,00
Riscos	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,39
Lucro	6,16	7,40	8,96	8,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	2,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	26,24	28,11	31,13	27,62
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00	
Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-DF				
Desoneração: Lei nº 13.161/2015				
Verificação de BDI: OK				
BDI de Referência: 27,62				
Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$				
Onde: AC - taxa de taxa da Administração Central; DF - taxa das despesas financeiras; R, S, G - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; I - taxa de tributação (Onerada: I - COFINS+PIS+ISS / Desonerada: I - COFINS+PIS+ISS+CPRB); L - taxa de lucro.				
Declaro para ar e devidar fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadrar, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 2%, com a respectiva alíquota de 2%. Declaro ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.				
Vitória da Conquista, 31 de janeiro de 2018.				
JOSÉ FLÁVIO MAFRA DE OLIVEIRA ENG. CIVIL, CREA - BA 27.678/D		Rorp. Tamada Cargo:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

148

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública - Após alterações	Número: 003/2017
---	----------------------------

<https://onedrive.live.com/?id=86FF9A16E5A5978D%213208&cid=86FF9A16E5A5978D>

ANEXO XVIII - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

OBRA: Reforma Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares - LOTE 1
LOCAL: Vários Locais (Zona Urbana)
CIDADE: Vitória da Conquista - Bahia

DATA: jun/18
SINAPI: mai/18
ORSE: mar/18

ÍTEM		DESCRIÇÃO				
00.01.04 Instalações hidráulicas (canteiro de obras)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.1200	ORSE/SE	Ponto de água fria tubo pvc soldável 25 mm	UND	2,00	78,28	156,56
C.1683	ORSE/SE	Ponto de esgoto com tubo PVC rígido 100 mm	UND	1,00	70,19	70,19
C.1679	ORSE/SE	Ponto de esgoto com tubo PVC rígido 40 mm	UND	1,00	46,02	46,02
C.95469	SINAPI	Vaso sanitário convencional, louça branca - fornecimento e instalação	UND	1,00	170,35	170,35

Edital Concorrência Pública nº 003/2017- Após alterações
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

149

C.86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso - fornecimento e instalação	UND	1,00	105,95	105,95
TOTAL						549,07

00.01.05 Instalações elétricas (canteiro de obras)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.642	ORSE/SE	Ponto de iluminação	UND	4,00	183,25	733,00
C.3299	ORSE/SE	Ponto de tomada 2P+T, 10 A	UND	4,00	172,29	689,16
C.3276	ORSE/SE	Ponto de interruptor simples	UND	3,00	213,71	641,13
TOTAL						2.063,29

00.02.07 Elaboração de projeto executivo de engenharia (uht)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
I.2140	SEINFRA/CE	Trabalho profissional com encargos	H	784,00	26,93	21.113,12
TOTAL						21.113,12

03.02 Demolição manual de piso (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,13	19,56	2,54
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,30	13,70	17,81
TOTAL						20,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

150

03.03 Remoção de revestimento cerâmico (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,10	19,56	1,96
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,00	13,70	13,70
TOTAL						15,66

03.05 Remoção de portas e batentes sem reaproveitamento (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	1,05	19,48	20,45
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,44	13,70	19,73
TOTAL						40,18

03.06 Remoção de vaso sanitário (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,10	19,56	1,96
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						10,18

03.07 Remoção de lavatório (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL (R\$)

Edital Concorrência Pública nº 003/2017- Após alterações
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

151

					(R\$)	
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,10	19,56	1,96
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						10,18

03.08 Remoção de mictório (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,10	19,56	1,96
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						10,18

03.09 Remoção de dispositivo para funcionamento de aparelhos sanitários (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,35	19,56	6,85
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,35	13,70	4,80
TOTAL						11,64

03.10 Remoção de calhas (m)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

152

TOTAL	8,22
--------------	-------------

03.11 Remoção de Cumeeiras em Telhas Cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,06	19,48	1,17
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						9,39

obs: 1 m lineaer = 3 telhas x 0,45 x0,27 = 0,36 m²

Preço para 1 m linear: 9,38x0,36 = 3,398

03.12 Demolição de tealhas cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,06	19,56	1,17
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						9,39

03.13 Retirada de estrutura de madeira para telhas cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,15	19,48	2,92
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,50	13,70	6,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

153

TOTAL	9,77
--------------	-------------

04.01 Escavação Manual de Valas para Fundação, profundidade até 1,50 m (m³)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	3,00	13,70	41,10
TOTAL						41,10

06.05 Rejuntamento de Revestimento Cerâmico Existente (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,14	19,56	2,74
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,14	13,70	1,92
L.34357	SINAPI	Rejunte flexível para revestimento cerâmicos	KG	0,70	3,82	2,67
TOTAL						7,33

07.01 Revisão em Cobertura com telha Cerâmica Tipo Colonial (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,50	19,48	9,74
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,00	13,70	13,70
C.196	ORSE/SE	Reposição de madeiramento de lei, acabamento serrado com ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm	M²	0,10	61,34	6,13
TOTAL						29,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

154

07.02 Retirada de estrutura de madeira pontaletada para telhas cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,15	19,48	2,92
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,50	13,70	6,85
TOTAL						9,77

07.03 Retirada de estrutura de madeira pontaletada para telhas cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,06	19,48	1,17
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	19,48	11,69
TOTAL						12,86

07.04 Limpeza (lavagem) de telhas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,20	13,70	2,74
TOTAL						2,74

07.09 Beira e Bica Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia) (m)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

155

C.88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,30	19,56	5,87
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,32	13,70	4,38
I.367	SINAPI	Areia grossa	M³	0,03	65,75	1,64
I.1379	SINAPI	Cimento Portland	KG	0,32	0,53	0,17
I.1106	SINAPI	Cal Hidratada	KG	0,32	0,93	0,30
TOTAL						12,36

09.03 Porta em Madeira de Lei Almofada 60x210 cm (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	1,28	19,48	24,93
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,64	13,70	8,77
C.1756	ORSE	Porta de madeira de lei almofadada	UND	1,00	319,62	319,62
I.11055	SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	UND	20,00	0,05	1,00
TOTAL						354,32

09.04 Porta em Madeira de Lei Almofada 80x210 cm (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	1,55	19,48	30,19
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,77	13,70	10,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

156

I.1757	ORSE/SE	Porta de madeira de lei almofadada	UND	1,00	486,46	486,46
I.11055	SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	UND	20,00	0,05	1,00
TOTAL						528,20

10.02 Revisão de Forros de Madeira, Considerando Reaproveitamento do Material (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88245	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,40	19,48	7,79
C.88238	SINAPI	Ajudante com encargos complementares	H	0,40	13,70	5,48
I.5061	SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	0,08	9,31	0,74
TOTAL						14,02

11.12 Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88310	SINAPI	Pintor com encargos complementares	H	0,14	19,48	2,73
I.3767	SINAPI	Lixa em folha para parede, nº 120	UND	1,00	0,46	0,46
TOTAL						3,19

11.13 Raspagem de Tinta Antiga sobre Esquadrias de Madeira(m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
--------	------------	---------	-------	-------	-------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

157

C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,40	13,70	5,48
TOTAL						5,48

11.20 Andaime Metálico Tubular Tipo Torre -Locação (m²xm)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.4154	ORSE/SE	Aluguel de andaime tubular	M²xMES	1,03	4,99	5,14
C88278	SINAPI	Montador com encargos	H	0,16	26,66	4,27
C88316	SINAPI	Servente com encargos	H	0,08	13,70	1,10
TOTAL						10,50

11.21 Pintura de Identificação da Unidade Escolar (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88310	SINAPI	Pintor com encargos complementares	H	16,00	19,48	311,68
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	16,00	13,70	219,20
C.88415	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico	M²	5,60	2,16	12,10
I.7356	SINAPI	Tinta acrílica	L	2,16	14,07	30,39
TOTAL						573,37

11.22 Placa em Lona Impressa com logo da Prefeitura e Identificação da Unidade Escolar com 3,0x1,0 m, com Aro Metálico (m²)						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

158

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	3,00	19,56	58,68
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	3,00	13,70	41,10
C.88277	SINAPI	Montador com encargos complementares	H	3,00	20,73	62,19
I.21012	SINAPI	Tubo aço galvanizado 40 mm	M	1,50	30,84	46,26
I.1945	SEINFRA/CE	Tê aço galvanizado 40 mm	UND	0,17	17,60	2,99
I.3457	SINAPI	Cotovelo aço galvanizado 40 mm com rosca	UND	0,17	12,07	2,05
I.8395	SEINFRA/CE	Lona impressa com logomarca e identificação da unidade	M²	1,00	79,39	79,39
TOTAL						292,66

13.01 Revisão de Instalações Elétricas (Lâmpadas, Bocais, Interruptores, quadros de distribuição, ect.) - (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.633	ORSE/SE	Revisão de luminárias e lâmpadas com reposição	UND	1,00	58,60	58,60
C.632	ORSE/SE	Revisão de ponto de interruptor com reposição	UND	1,00	59,41	59,41
C.626	ORSE/SE	Revisão de ponto de luz	UND	1,00	108,41	108,41
C.628	ORSE/SE	Revisão de ponto de tomada	UND	1,00	67,29	67,29
C.11963	ORSE/SE	Revisão de quadro de distribuição	UND	1,00	906,32	906,32
TOTAL						1.200,03

14.01 Revisão das Instalações Sanitárias e Hidráulicas (Verificação e Desobstrução de caixas de passagem) - (und)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

159

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.1205	ORSE/SE	Revisão de ponto de água	UND	1,00	110,74	110,74
C.1682	ORSE/SE	Revisão de ponto de esgoto	UND	1,00	88,21	88,21
C.6404	ORSE/SE	Desobstrução de ramal predial de esgoto com varetas	M	20,00	5,80	116,00
C.9068	ORSE/SE	Desobstrução e limpeza de caixas de passagem	UND	2,00	17,69	35,38
TOTAL						350,33
					-	

14.07 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) - (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	H	0,40	19,52	7,81
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,40	13,70	5,48
I.9836	SINAPI	Tubo PVC, série normal, DN 100 mm, esgoto predial	M	4,00	7,50	30,00
I.3520	SINAPI	Joelho PVC, soldavel, PB, 90°, DN 100 mm, para esgoto predial	UND	2,00	6,17	12,34
I.10908	SINAPI	Junção de redução invertida, PVC soldável, 100 X 50 mm, série normal, para esgoto predial	UND	1,00	11,48	11,48
I.13	SINAPI	Estopa	KG	0,05	10,79	0,54
I.122	SINAPI	Adesivo plástico para PVC, frsco com 850 g	KG	0,02	52,39	0,79
TOTAL						68,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

160

									-
14.08 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,...) - (und)									
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)			
C.88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	H	0,30	19,52	5,86			
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,30	13,70	4,11			
I.9838	SINAPI	Tubo PVC, série normal, DN 50 mm, esgoto predial	M	8,00	4,88	39,04			
I.3518	SINAPI	Joelho PVC, soldavel, PB, 90°, DN 50 mm, para esgoto predial	UND	3,00	2,40	7,20			
I.7097	SINAPI	Tê sanitário, PVC , 50 X 50 mm, série normal, para esgoto predial	UND	1,00	5,20	5,20			
I.20078	SINAPI	Pasta lubrificante para PVC, pote 400 g	KG	0,06	19,18	1,15			
I.20083	SINAPI	Solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³	L	0,02	45,50	1,05			
I3767	SINAPI	Lixa em folha para madeira nº 120	UND	0,20	0,46	0,09			
I.13	SINAPI	Estopa	KG	0,05	10,79	0,54			
I.122	SINAPI	Adesivo plástico para PVC, frsco com 850 g	KG	0,02	52,39	0,79			
TOTAL						65,02			
									-
14.09 Construção de Escovário Composto de calha em alvenaria de blocos cerâmicos, com revestimento cerâmicos, cantoneira de alumínio para proteção das quinas, cinco torneiras de parede e ponto de esgoto com ralo interligado a rede da edificação- (und)									



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

161

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C97631	SINAPI	Demolição de revestimento de paredes	M²	4,32	2,17	9,37
COMP 03.02	SMED	Demolição manual de piso	M²	1,80	20,35	36,63
C3272	ORSE/SE	Cinta de blocos cerâmicos tipo calha 9x19x19 cm, preenchidos com concreto armado	M	7,20	18,19	130,97
C87503	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x19 cm, espessura 19 cm, argamassa preparo manual	M²	10,80	54,30	586,44
C.87878	SINAPI	Chapisco para alvenaria, argamassa traço 1:3, preparo manual	M²	6,84	3,25	22,23
C.87532	SINAPI	Emboço para recebimento de cerâmica	M²	6,84	29,76	203,56
C.87265	SINAPI	Revestimento cerâmico 20x20 cm	M²	6,84	34,41	235,36
C10869	ORSE/SE	Rejuntamento de revestimento cerâmico	M²	6,84	7,35	50,27
C.73908/2	SINAPI	Cantoneira de alumínio	M	1,20	31,77	38,12
C.89957	SINAPI	Ponto de água fria	UND	5,00	103,34	516,70
C.89986	SINAPI	Registro de gaveta	UND	1,00	63,63	63,63
C.1679	ORSE/SE	Ponto de esgoto 40 mm	UND	1,00	46,02	46,02
C.89709	SINAPI	Ralo PVC sifonado	UND	1,00	8,19	8,19
C.86906	SINAPI	Torneira cromada 1/2" ou 3/4"	UND	5,00	41,28	206,40
TOTAL						2.153,90
						-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

162

15.05 Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,00	13,70	13,70
I.377	SINAPI	Assento sanitário plástico convencional	UND	1,00	24,60	24,60
TOTAL						38,30

15.06 Caixa de descarga de plástico, de sobrepor, 9 L, puxador fio de nylon (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,40	13,70	5,48
I.1030	SINAPI	Caixa de descarga de plástico de sobrepor, 9 L, puxador de fio de nylon	UND	1,00	26,60	26,60
TOTAL						32,08
						-
						-

15.11 Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2" (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,30	19,56	5,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

163

I.12969	ORSE/SE	Barra de apoio para deficientes, em aço inox, L = 80cm, ø=1 1/2"	UND	1,00	279,15	279,15
TOTAL						285,02
					-	

17.01 Construção de Mureta (h=50 cm) e Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon na cor Azul com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar (h Total = 2,03) - (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
		mureta				
C73859/2	SINAPI	Limpeza manual do terreno - faixa de 1,00 m	M²	0,50	1,09	0,55
C93358	SINAPI	Escavação manual de vala	M³	0,12	54,19	6,50
C73844/1	SINAPI	Alvenaria de pedra argamassada	M³	0,12	481,19	57,74
C92265	SINAPI	Forma plana para estruturas, 02 usos	M²	0,93	66,49	61,50
C.92761	SINAPI	Armação em Aço CA 50	KG	3,71	7,82	29,01
C.94975	SINAPI	Concreto FCK 15 MPA, inclusive lançamento e adensamento	M³	0,04	373,17	13,81
C.87503	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x24 cm, espessura 9 cm	M²	0,47	54,30	25,41
C.87878	SINAPI	Chapisco	M²	1,08	3,25	3,50
C.84651	SINAPI	Pintura de acabamento, 02 demãos de tinta mineral em pó	M²	1,21	8,74	10,57
		gradil				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

164

I.2890	ORSE/SE	Gradil Nylofor 3D ou similar c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon com base chumbada, h = 1,03m	M²	1,00	204,69	204,69
TOTAL						413,29

OBRA:	Reforma Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares - LOTE 2	DATA:	jun/18
LOCAL:	Vários Locais (Zona Urbana)	SINAPI:	mai/18
CIDADE:	Vitória da Conquista - Bahia	ORSE:	mar/18

ÍTEM		DESCRIÇÃO				
00.01.04 Instalações hidráulicas (canteiro de obras)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.1200	ORSE/SE	Ponto de água fria tubo pvc soldável 25 mm	UND	2,00	78,28	156,56
C.1683	ORSE/SE	Ponto de esgoto com tubo PVC rígido 100 mm	UND	1,00	70,19	70,19
C.1679	ORSE/SE	Ponto de esgoto com tubo PVC rígido 40 mm	UND	1,00	46,02	46,02
C.95469	SINAPI	Vaso sanitário convencional, louça branca - fornecimento e instalação	UND	1,00	170,35	170,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

165

C.86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso - fornecimento e instalação	UND	1,00	105,95	105,95
TOTAL						549,07

00.01.05 Instalações elétricas (canteiro de obras)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.642	ORSE/SE	Ponto de iluminação	UND	4,00	183,25	733,00
C.3299	ORSE/SE	Ponto de tomada 2P+T, 10 A	UND	4,00	172,29	689,16
C.3276	ORSE/SE	Ponto de interruptor simples	UND	3,00	213,71	641,13
TOTAL						2.063,29

00.02.07 Elaboração de projeto executivo de engenharia (uht)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
I.2140	SEINFRA/CE	Trabalho profissional com encargos	H	784,00	26,93	21.113,12
TOTAL						21.113,12

03.02 Demolição manual de piso (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,13	19,56	2,54
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,30	13,70	17,81
TOTAL						20,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

166

03.03 Remoção de revestimento cerâmico (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,10	19,56	1,96
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,00	13,70	13,70
TOTAL						15,66

03.05 Remoção de portas e batentes sem reaproveitamento (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	1,05	19,48	20,45
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,44	13,70	19,73
TOTAL						40,18

03.06 Remoção de vaso sanitário (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,10	19,56	1,96
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						10,18

03.07 Remoção de lavatório (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL (R\$)

Edital Concorrência Pública nº 003/2017- Após alterações
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

167

					(R\$)	
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,10	19,56	1,96
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						10,18

03.08 Remoção de mictório (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,10	19,56	1,96
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						10,18

03.09 Remoção de dispositivo para funcionamento de aparelhos sanitários (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,35	19,56	6,85
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,35	13,70	4,80
TOTAL						11,64

03.10 Remoção de calhas (m)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

168

TOTAL	8,22
--------------	-------------

03.11 Remoção de Cumeeiras em Telhas Cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,06	19,48	1,17
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						9,39

obs: 1 m lineaer = 3 telhas x 0,45 x0,27 = 0,36 m²

Preço para 1 m linear: 9,38x0,36 = 3,398

03.12 Demolição de tealhas cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,06	19,56	1,17
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						9,39

03.13 Retirada de estrutura de madeira para telhas cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,15	19,48	2,92
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,50	13,70	6,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

169

TOTAL	9,77
--------------	-------------

04.01 Escavação Manual de Valas para Fundação, profundidade até 1,50 m (m³)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	3,00	13,70	41,10
TOTAL						41,10

06.05 Rejuntamento de Revestimento Cerâmico Existente (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,14	19,56	2,74
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,14	13,70	1,92
L.34357	SINAPI	Rejunte flexível para revestimento cerâmicos	KG	0,70	3,82	2,67
TOTAL						7,33

07.01 Revisão em Cobertura com telha Cerâmica Tipo Colonial (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,50	19,48	9,74
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,00	13,70	13,70
C.196	ORSE/SE	Reposição de madeiramento de lei, acabamento serrado com ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm	M²	0,10	61,34	6,13
TOTAL						29,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

170

07.02 Retirada de estrutura de madeira pontaletada para telhas cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,15	19,48	2,92
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,50	13,70	6,85
TOTAL						9,77

07.03 Retirada de estrutura de madeira pontaletada para telhas cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,06	19,48	1,17
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	19,48	11,69
TOTAL						12,86

07.04 Limpeza (lavagem) de telhas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,20	13,70	2,74
TOTAL						2,74

07.09 Beira e Bica Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia) (m)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

171

C.88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,30	19,56	5,87
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,32	13,70	4,38
I.367	SINAPI	Areia grossa	M³	0,03	65,75	1,64
I.1379	SINAPI	Cimento Portland	KG	0,32	0,53	0,17
I.1106	SINAPI	Cal Hidratada	KG	0,32	0,93	0,30
TOTAL						12,36

09.03 Porta em Madeira de Lei Almofada 60x210 cm (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	1,28	19,48	24,93
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,64	13,70	8,77
C.1756	ORSE	Porta de madeira de lei almofadada	UND	1,00	319,62	319,62
I.11055	SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	UND	20,00	0,05	1,00
TOTAL						354,32

09.04 Porta em Madeira de Lei Almofada 80x210 cm (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	1,55	19,48	30,19
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,77	13,70	10,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

172

I.1757	ORSE/SE	Porta de madeira de lei almofadada	UND	1,00	486,46	486,46
I.11055	SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	UND	20,00	0,05	1,00
TOTAL						528,20

10.02 Revisão de Forros de Madeira, Considerando Reaproveitamento do Material (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88245	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,40	19,48	7,79
C.88238	SINAPI	Ajudante com encargos complementares	H	0,40	13,70	5,48
I.5061	SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	0,08	9,31	0,74
TOTAL						14,02

11.12 Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88310	SINAPI	Pintor com encargos complementares	H	0,14	19,48	2,73
I.3767	SINAPI	Lixa em folha para parede, nº 120	UND	1,00	0,46	0,46
TOTAL						3,19

11.13 Raspagem de Tinta Antiga sobre Esquadrias de Madeira(m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
--------	------------	---------	-------	-------	-------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

173

C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,40	13,70	5,48
TOTAL						5,48

11.20 Andaime Metálico Tubular Tipo Torre -Locação (m²xmes)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.4154	ORSE/SE	Aluguel de andaime tubular	M²xMES	1,03	4,99	5,14
C88278	SINAPI	Montador com encargos	H	0,16	26,66	4,27
C88316	SINAPI	Servente com encargos	H	0,08	13,70	1,10
TOTAL						10,50

11.21 Pintura de Identificação da Unidade Escolar (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88310	SINAPI	Pintor com encargos complementares	H	16,00	19,48	311,68
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	16,00	13,70	219,20
C.88415	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico	M²	5,60	2,16	12,10
I.7356	SINAPI	Tinta acrílica	L	2,16	14,07	30,39
TOTAL						573,37

11.22 Placa em Lona Impressa com logo da Prefeitura e Identificação da Unidade Escolar com 3,0x1,0 m, com Aro Metálico (m²)						
---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

174

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	3,00	19,56	58,68
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	3,00	13,70	41,10
C.88277	SINAPI	Montador com encargos complementares	H	3,00	20,73	62,19
I.21012	SINAPI	Tubo aço galvanizado 40 mm	M	1,50	30,84	46,26
I.1945	SEINFRA/CE	Tê aço galvanizado 40 mm	UND	0,17	17,60	2,99
I.3457	SINAPI	Cotovelo aço galvanizado 40 mm com rosca	UND	0,17	12,07	2,05
I.8395	SEINFRA/CE	Lona impressa com logomarca e identificação da unidade	M²	1,00	79,39	79,39
TOTAL						292,66

13.01 Revisão de Instalações Elétricas (Lâmpadas, Bocais, Interruptores, quadros de distribuição, ect.) - (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.633	ORSE/SE	Revisão de luminárias e lâmpadas com reposição	UND	1,00	58,60	58,60
C.632	ORSE/SE	Revisão de ponto de interruptor com reposição	UND	1,00	59,41	59,41
C.626	ORSE/SE	Revisão de ponto de luz	UND	1,00	108,41	108,41
C.628	ORSE/SE	Revisão de ponto de tomada	UND	1,00	67,29	67,29
C.11963	ORSE/SE	Revisão de quadro de distribuição	UND	1,00	906,32	906,32
TOTAL						1.200,03

14.01 Revisão das Instalações Sanitárias e Hidráulicas (Verificação e Desobstrução de caixas de passagem) - (und)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

175

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.1205	ORSE/SE	Revisão de ponto de água	UND	1,00	110,74	110,74
C.1682	ORSE/SE	Revisão de ponto de esgoto	UND	1,00	88,21	88,21
C.6404	ORSE/SE	Desobstrução de ramal predial de esgoto com varetas	M	20,00	5,80	116,00
C.9068	ORSE/SE	Desobstrução e limpeza de caixas de passagem	UND	2,00	17,69	35,38
TOTAL						350,33
					-	

14.07 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) - (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	H	0,40	19,52	7,81
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,40	13,70	5,48
I.9836	SINAPI	Tubo PVC, série normal, DN 100 mm, esgoto predial	M	4,00	7,50	30,00
I.3520	SINAPI	Joelho PVC, soldavel, PB, 90°, DN 100 mm, para esgoto predial	UND	2,00	6,17	12,34
I.10908	SINAPI	Junção de redução invertida, PVC soldável, 100 X 50 mm, série normal, para esgoto predial	UND	1,00	11,48	11,48
I.13	SINAPI	Estopa	KG	0,05	10,79	0,54
I.122	SINAPI	Adesivo plástico para PVC, frsco com 850 g	KG	0,02	52,39	0,79
TOTAL						68,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

176

									-
14.08 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,...) - (und)									
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)			
C.88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	H	0,30	19,52	5,86			
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,30	13,70	4,11			
I.9838	SINAPI	Tubo PVC, série normal, DN 50 mm, esgoto predial	M	8,00	4,88	39,04			
I.3518	SINAPI	Joelho PVC, soldavel, PB, 90°, DN 50 mm, para esgoto predial	UND	3,00	2,40	7,20			
I.7097	SINAPI	Tê sanitário, PVC , 50 X 50 mm, série normal, para esgoto predial	UND	1,00	5,20	5,20			
I.20078	SINAPI	Pasta lubrificante para PVC, pote 400 g	KG	0,06	19,18	1,15			
I.20083	SINAPI	Solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³	L	0,02	45,50	1,05			
I3767	SINAPI	Lixa em folha para madeira nº 120	UND	0,20	0,46	0,09			
I.13	SINAPI	Estopa	KG	0,05	10,79	0,54			
I.122	SINAPI	Adesivo plástico para PVC, frsco com 850 g	KG	0,02	52,39	0,79			
TOTAL						65,02			
									-
14.09 Construção de Escovário Composto de calha em alvenaria de blocos cerâmicos, com revestimento cerâmicos, cantoneira de alumínio para proteção das quinas, cinco torneiras de parede e ponto de esgoto com ralo interligado a rede da edificação- (und)									



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

177

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C97631	SINAPI	Demolição de revestimento de paredes	M²	4,32	2,17	9,37
COMP 03.02	SMED	Demolição manual de piso	M²	1,80	20,35	36,63
C3272	ORSE/SE	Cinta de blocos cerâmicos tipo calha 9x19x19 cm, preenchidos com concreto armado	M	7,20	18,19	130,97
C87503	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x19 cm, espessura 19 cm, argamassa preparo manual	M²	10,80	54,30	586,44
C.87878	SINAPI	Chapisco para alvenaria, argamassa traço 1:3, preparo manual	M²	6,84	3,25	22,23
C.87532	SINAPI	Emboço para recebimento de cerâmica	M²	6,84	29,76	203,56
C.87265	SINAPI	Revestimento cerâmico 20x20 cm	M²	6,84	34,41	235,36
C10869	ORSE/SE	Rejuntamento de revestimento cerâmico	M²	6,84	7,35	50,27
C.73908/2	SINAPI	Cantoneira de alumínio	M	1,20	31,77	38,12
C.89957	SINAPI	Ponto de água fria	UND	5,00	103,34	516,70
C.89986	SINAPI	Registro de gaveta	UND	1,00	63,63	63,63
C.1679	ORSE/SE	Ponto de esgoto 40 mm	UND	1,00	46,02	46,02
C.89709	SINAPI	Ralo PVC sifonado	UND	1,00	8,19	8,19
C.86906	SINAPI	Torneira cromada 1/2" ou 3/4"	UND	5,00	41,28	206,40
TOTAL						2.153,90
						-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

178

15.05 Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,00	13,70	13,70
I.377	SINAPI	Assento sanitário plástico convencional	UND	1,00	24,60	24,60
TOTAL						38,30

15.06 Caixa de descarga de plástico, de sobrepor, 9 L, puxador fio de nylon (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,40	13,70	5,48
I.1030	SINAPI	Caixa de descarga de plástico de sobrepor, 9 L, puxador de fio de nylon	UND	1,00	26,60	26,60
TOTAL						32,08
						-
						-

15.11 Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2" (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,30	19,56	5,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

179

I.12969	ORSE/SE	Barra de apoio para deficientes, em aço inox, L = 80cm, ø=1 1/2"	UND	1,00	279,15	279,15
TOTAL						285,02
					-	

17.01 Construção de Mureta (h=50 cm) e Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon na cor Azul com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar (h Total = 2,03) - (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
		mureta				
C73859/2	SINAPI	Limpeza manual do terreno - faixa de 1,00 m	M²	0,50	1,09	0,55
C93358	SINAPI	Escavação manual de vala	M³	0,12	54,19	6,50
C73844/1	SINAPI	Alvenaria de pedra argamassada	M³	0,12	481,19	57,74
C92265	SINAPI	Forma plana para estruturas, 02 usos	M²	0,93	66,49	61,50
C.92761	SINAPI	Armação em Aço CA 50	KG	3,71	7,82	29,01
C.94975	SINAPI	Concreto FCK 15 MPA, inclusive lançamento e adensamento	M³	0,04	373,17	13,81
C.87503	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x24 cm, espessura 9 cm	M²	0,47	54,30	25,41
C.87878	SINAPI	Chapisco	M²	1,08	3,25	3,50
C.84651	SINAPI	Pintura de acabamento, 02 demãos de tinta mineral em pó	M²	1,21	8,74	10,57
		gradil				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

180

I.2890	ORSE/SE	Gradil Nylofor 3D ou similar c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon com base chumbada, h = 1,03m	M²	1,00	204,69	204,69
TOTAL						413,29

OBRA: Reforma Ampliação e Manutenção de Unidades Escolares - LOTE 3

LOCAL: Vários Locais (Zona Urbana)

CIDADE: Vitória da Conquista - Bahia

DATA: jun/18

SINAPI: mai/18

ORSE: mar/18

ÍTEM		DESCRIÇÃO				
00.01.04 Instalações hidráulicas (canteiro de obras)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.1200	ORSE/SE	Ponto de água fria tubo pvc soldável 25 mm	UND	2,00	78,28	156,56
C.1683	ORSE/SE	Ponto de esgoto com tubo PVC rígido 100 mm	UND	1,00	70,19	70,19
C.1679	ORSE/SE	Ponto de esgoto com tubo PVC rígido 40 mm	UND	1,00	46,02	46,02
C.95469	SINAPI	Vaso sanitário convencional, louça branca - fornecimento e instalação	UND	1,00	170,35	170,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

181

C.86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso - fornecimento e instalação	UND	1,00	105,95	105,95
TOTAL						549,07

00.01.05 Instalações elétricas (canteiro de obras)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.642	ORSE/SE	Ponto de iluminação	UND	4,00	183,25	733,00
C.3299	ORSE/SE	Ponto de tomada 2P+T, 10 A	UND	4,00	172,29	689,16
C.3276	ORSE/SE	Ponto de interruptor simples	UND	3,00	213,71	641,13
TOTAL						2.063,29

00.02.07 Elaboração de projeto executivo de engenharia (uht)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
I.2140	SEINFRA/CE	Trabalho profissional com encargos	H	784,00	26,93	21.113,12
TOTAL						21.113,12

03.02 Demolição manual de piso (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,13	19,56	2,54
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,30	13,70	17,81
TOTAL						20,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

182

03.03 Remoção de revestimento cerâmico (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,10	19,56	1,96
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,00	13,70	13,70
TOTAL						15,66

03.05 Remoção de portas e batentes sem reaproveitamento (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	1,05	19,48	20,45
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,44	13,70	19,73
TOTAL						40,18

03.06 Remoção de vaso sanitário (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,10	19,56	1,96
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						10,18

03.07 Remoção de lavatório (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL (R\$)

Edital Concorrência Pública nº 003/2017- Após alterações
Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45.000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

183

					(R\$)	
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,10	19,56	1,96
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						10,18

03.08 Remoção de mictório (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,10	19,56	1,96
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						10,18

03.09 Remoção de dispositivo para funcionamento de aparelhos sanitários (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,35	19,56	6,85
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,35	13,70	4,80
TOTAL						11,64

03.10 Remoção de calhas (m)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

184

TOTAL	8,22
--------------	-------------

03.11 Remoção de Cumeeiras em Telhas Cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,06	19,48	1,17
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						9,39

obs: 1 m lineaer = 3 telhas x 0,45 x0,27 = 0,36 m²

Preço para 1 m linear: 9,38x0,36 = 3,398

03.12 Demolição de tealhas cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,06	19,56	1,17
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	13,70	8,22
TOTAL						9,39

03.13 Retirada de estrutura de madeira para telhas cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,15	19,48	2,92
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,50	13,70	6,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

185

TOTAL	9,77
--------------	-------------

04.01 Escavação Manual de Valas para Fundação, profundidade até 1,50 m (m³)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	3,00	13,70	41,10
TOTAL						41,10

06.05 Rejuntamento de Revestimento Cerâmico Existente (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,14	19,56	2,74
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,14	13,70	1,92
L.34357	SINAPI	Rejunte flexível para revestimento cerâmicos	KG	0,70	3,82	2,67
TOTAL						7,33

07.01 Revisão em Cobertura com telha Cerâmica Tipo Colonial (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,50	19,48	9,74
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,00	13,70	13,70
C.196	ORSE/SE	Reposição de madeiramento de lei, acabamento serrado com ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm	M²	0,10	61,34	6,13
TOTAL						29,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

186

07.02 Retirada de estrutura de madeira pontaletada para telhas cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,15	19,48	2,92
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,50	13,70	6,85
TOTAL						9,77

07.03 Retirada de estrutura de madeira pontaletada para telhas cerâmicas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,06	19,48	1,17
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,60	19,48	11,69
TOTAL						12,86

07.04 Limpeza (lavagem) de telhas (m²)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,20	13,70	2,74
TOTAL						2,74

07.09 Beira e Bica Para Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia) (m)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

187

C.88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,30	19,56	5,87
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,32	13,70	4,38
I.367	SINAPI	Areia grossa	M³	0,03	65,75	1,64
I.1379	SINAPI	Cimento Portland	KG	0,32	0,53	0,17
I.1106	SINAPI	Cal Hidratada	KG	0,32	0,93	0,30
TOTAL						12,36

09.03 Porta em Madeira de Lei Almofada 60x210 cm (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	1,28	19,48	24,93
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,64	13,70	8,77
C.1756	ORSE	Porta de madeira de lei almofadada	UND	1,00	319,62	319,62
I.11055	SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	UND	20,00	0,05	1,00
TOTAL						354,32

09.04 Porta em Madeira de Lei Almofada 80x210 cm (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	1,55	19,48	30,19
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,77	13,70	10,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

188

I.1757	ORSE/SE	Porta de madeira de lei almofadada	UND	1,00	486,46	486,46
I.11055	SINAPI	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 3,5 x 25 mm (1 ")	UND	20,00	0,05	1,00
TOTAL						528,20

10.02 Revisão de Forros de Madeira, Considerando Reaproveitamento do Material (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88245	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	H	0,40	19,48	7,79
C.88238	SINAPI	Ajudante com encargos complementares	H	0,40	13,70	5,48
I.5061	SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	KG	0,08	9,31	0,74
TOTAL						14,02

11.12 Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88310	SINAPI	Pintor com encargos complementares	H	0,14	19,48	2,73
I.3767	SINAPI	Lixa em folha para parede, nº 120	UND	1,00	0,46	0,46
TOTAL						3,19

11.13 Raspagem de Tinta Antiga sobre Esquadrias de Madeira(m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
--------	------------	---------	-------	-------	-------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

189

C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,40	13,70	5,48
TOTAL						5,48

11.20 Andaime Metálico Tubular Tipo Torre -Locação (m²xmes)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.4154	ORSE/SE	Aluguel de andaime tubular	M²xMES	1,03	4,99	5,14
C88278	SINAPI	Montador com encargos	H	0,16	26,66	4,27
C88316	SINAPI	Servente com encargos	H	0,08	13,70	1,10
TOTAL						10,50

11.21 Pintura de Identificação da Unidade Escolar (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88310	SINAPI	Pintor com encargos complementares	H	16,00	19,48	311,68
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	16,00	13,70	219,20
C.88415	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico	M²	5,60	2,16	12,10
I.7356	SINAPI	Tinta acrílica	L	2,16	14,07	30,39
TOTAL						573,37

11.22 Placa em Lona Impressa com logo da Prefeitura e Identificação da Unidade Escolar com 3,0x1,0 m, com Aro Metálico (m²)						
---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

190

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	3,00	19,56	58,68
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	3,00	13,70	41,10
C.88277	SINAPI	Montador com encargos complementares	H	3,00	20,73	62,19
I.21012	SINAPI	Tubo aço galvanizado 40 mm	M	1,50	30,84	46,26
I.1945	SEINFRA/CE	Tê aço galvanizado 40 mm	UND	0,17	17,60	2,99
I.3457	SINAPI	Cotovelo aço galvanizado 40 mm com rosca	UND	0,17	12,07	2,05
I.8395	SEINFRA/CE	Lona impressa com logomarca e identificação da unidade	M²	1,00	79,39	79,39
TOTAL						292,66

13.01 Revisão de Instalações Elétricas (Lâmpadas, Bocais, Interruptores, quadros de distribuição, ect.) - (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.633	ORSE/SE	Revisão de luminárias e lâmpadas com reposição	UND	1,00	58,60	58,60
C.632	ORSE/SE	Revisão de ponto de interruptor com reposição	UND	1,00	59,41	59,41
C.626	ORSE/SE	Revisão de ponto de luz	UND	1,00	108,41	108,41
C.628	ORSE/SE	Revisão de ponto de tomada	UND	1,00	67,29	67,29
C.11963	ORSE/SE	Revisão de quadro de distribuição	UND	1,00	906,32	906,32
TOTAL						1.200,03

14.01 Revisão das Instalações Sanitárias e Hidráulicas (Verificação e Desobstrução de caixas de passagem) - (und)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

191

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.1205	ORSE/SE	Revisão de ponto de água	UND	1,00	110,74	110,74
C.1682	ORSE/SE	Revisão de ponto de esgoto	UND	1,00	88,21	88,21
C.6404	ORSE/SE	Desobstrução de ramal predial de esgoto com varetas	M	20,00	5,80	116,00
C.9068	ORSE/SE	Desobstrução e limpeza de caixas de passagem	UND	2,00	17,69	35,38
TOTAL						350,33

									-	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

14.07 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) - (und)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDADE	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	H	0,40	19,52	7,81
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,40	13,70	5,48
I.9836	SINAPI	Tubo PVC, série normal, DN 100 mm, esgoto predial	M	4,00	7,50	30,00
I.3520	SINAPI	Joelho PVC, soldavel, PB, 90°, DN 100 mm, para esgoto predial	UND	2,00	6,17	12,34
I.10908	SINAPI	Junção de redução invertida, PVC soldável, 100 X 50 mm, série normal, para esgoto predial	UND	1,00	11,48	11,48
I.13	SINAPI	Estopa	KG	0,05	10,79	0,54
I.122	SINAPI	Adesivo plástico para PVC, frsco com 850 g	KG	0,02	52,39	0,79
TOTAL						68,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

192

									-
14.08 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,...) - (und)									
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)			
C.88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	H	0,30	19,52	5,86			
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,30	13,70	4,11			
I.9838	SINAPI	Tubo PVC, série normal, DN 50 mm, esgoto predial	M	8,00	4,88	39,04			
I.3518	SINAPI	Joelho PVC, soldavel, PB, 90°, DN 50 mm, para esgoto predial	UND	3,00	2,40	7,20			
I.7097	SINAPI	Tê sanitário, PVC , 50 X 50 mm, série normal, para esgoto predial	UND	1,00	5,20	5,20			
I.20078	SINAPI	Pasta lubrificante para PVC, pote 400 g	KG	0,06	19,18	1,15			
I.20083	SINAPI	Solução limpadora para PVC, frasco com 1000 cm³	L	0,02	45,50	1,05			
I3767	SINAPI	Lixa em folha para madeira nº 120	UND	0,20	0,46	0,09			
I.13	SINAPI	Estopa	KG	0,05	10,79	0,54			
I.122	SINAPI	Adesivo plástico para PVC, frsco com 850 g	KG	0,02	52,39	0,79			
TOTAL						65,02			
									-
14.09 Construção de Escovário Composto de calha em alvenaria de blocos cerâmicos, com revestimento cerâmicos, cantoneira de alumínio para proteção das quinas, cinco torneiras de parede e ponto de esgoto com ralo interligado a rede da edificação-(und)									



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

193

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C97631	SINAPI	Demolição de revestimento de paredes	M²	4,32	2,17	9,37
COMP 03.02	SMED	Demolição manual de piso	M²	1,80	20,35	36,63
C3272	ORSE/SE	Cinta de blocos cerâmicos tipo calha 9x19x19 cm, preenchidos com concreto armado	M	7,20	18,19	130,97
C87503	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x19 cm, espessura 19 cm, argamassa preparo manual	M²	10,80	54,30	586,44
C.87878	SINAPI	Chapisco para alvenaria, argamassa traço 1:3, preparo manual	M²	6,84	3,25	22,23
C.87532	SINAPI	Emboço para recebimento de cerâmica	M²	6,84	29,76	203,56
C.87265	SINAPI	Revestimento cerâmico 20x20 cm	M²	6,84	34,41	235,36
C10869	ORSE/SE	Rejuntamento de revestimento cerâmico	M²	6,84	7,35	50,27
C.73908/2	SINAPI	Cantoneira de alumínio	M	1,20	31,77	38,12
C.89957	SINAPI	Ponto de água fria	UND	5,00	103,34	516,70
C.89986	SINAPI	Registro de gaveta	UND	1,00	63,63	63,63
C.1679	ORSE/SE	Ponto de esgoto 40 mm	UND	1,00	46,02	46,02
C.89709	SINAPI	Ralo PVC sifonado	UND	1,00	8,19	8,19
C.86906	SINAPI	Torneira cromada 1/2" ou 3/4"	UND	5,00	41,28	206,40
TOTAL						2.153,90
						-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

194

15.05 Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional, Incepa ou similar (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	1,00	13,70	13,70
I.377	SINAPI	Assento sanitário plástico convencional	UND	1,00	24,60	24,60
TOTAL						38,30

15.06 Caixa de descarga de plástico, de sobrepor, 9 L, puxador fio de nylon (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,40	13,70	5,48
I.1030	SINAPI	Caixa de descarga de plástico de sobrepor, 9 L, puxador de fio de nylon	UND	1,00	26,60	26,60
TOTAL						32,08
						-
						-

15.11 Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2" (und)						
CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTDAD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
C.88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	0,30	19,56	5,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

195

I.12969	ORSE/SE	Barra de apoio para deficientes, em aço inox, L = 80cm, ø=1 1/2"	UND	1,00	279,15	279,15
TOTAL						285,02
					-	

17.01 Construção de Mureta (h=50 cm) e Gradil c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon na cor Azul com base chumbada, h = 1,03m, Nylofor 3D ou similar (h Total = 2,03) - (m²)

CÓDIGO	REFERÊNCIA	INSUMOS	UNID.	QTD	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
		mureta				
C73859/2	SINAPI	Limpeza manual do terreno - faixa de 1,00 m	M²	0,50	1,09	0,55
C93358	SINAPI	Escavação manual de vala	M³	0,12	54,19	6,50
C73844/1	SINAPI	Alvenaria de pedra argamassada	M³	0,12	481,19	57,74
C92265	SINAPI	Forma plana para estruturas, 02 usos	M²	0,93	66,49	61,50
C.92761	SINAPI	Armação em Aço CA 50	KG	3,71	7,82	29,01
C.94975	SINAPI	Concreto FCK 15 MPA, inclusive lançamento e adensamento	M³	0,04	373,17	13,81
C.87503	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x24 cm, espessura 9 cm	M²	0,47	54,30	25,41
C.87878	SINAPI	Chapisco	M²	1,08	3,25	3,50
C.84651	SINAPI	Pintura de acabamento, 02 demãos de tinta mineral em pó	M²	1,21	8,74	10,57
		gradil				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

196

I.2890	ORSE/SE	Gradil Nylofor 3D ou similar c/ painel eletrosoldado galvanizado revestido em nylon com base chumbada, h = 1,03m	M²	1,00	204,69	204,69
TOTAL						413,29

<https://onedrive.live.com/?id=86FF9A16E5A5978D%213208&cid=86FF9A16E5A5978D>